doc.01

Ill.mos Snr.s Membros da Commissão Mixta Brazileira Britannica

13/7

Diz o Procurador do Capitão Smaythe, Comm.de do Brigue de Guerra de S. M. B. Grece, que tendo Antonio Joaquim de Oliveira, mestre do Brigue N.al = Senador Vergueiro = intitulado contram.e do Brigue Portuguez D. João de Castro, negado a identidade da pessôa; quer o Supp.e para provar a mesma identidade de pessôa do Supp.do Oliveira, e porq. p.a isso seja necessario proceder-se a hum exame na firma do d.o Oliv.a neste processo, com a firma do mesmo no Consulado ou Meza de diversas Rendas, ou n'Alfandega, onde existir a mesma firma do Supp.do, por Tabelliães publicos, e como p.a isso seja necessario que o processo instaurado contra o Brigue denominado D. João de Castro, seja prez.e ao exame, p.a isso vem o Supp.e requerer a V.V. S.as para q. mandem q. hum Offal desta Commissão conduza o processo ao lugar onde se deva proceder ao exame, no dia e hora em que for destinado o mesmo Exame

P. a V.V. S.as assim lhe defirão.

E R M.ce

doc. 02

Real ff
Leg 8

embarcação

L. 13
M 1

Ill.mo Snr.º Director do Hospital Militar da Mar.ª

Diz Vicente de Freitas Serpa, Capp.am do Brigue Portuguez D. João de Castro, Capturado, pelo Brigue de Guerra Britanico Grocian; que tendo o Supp.e requerido á Sua Mag.e Imp.al para ser tratado de sua infermidade no Hospital Militar da Marinha Imperial; Houve por bem S. M. I. Conceder-lhe a Licenca para o sobre dito fim; e como se lhe fas preciso para mostrar onde lhe convier, Certidaõ do Aviso que ao sobredito Hospital foi inviado pela repartição competente afim do Supp.e ser recebido, razaõ porque

P. a V. S. seja servido mandar se lhe passe a dita Certidaõ.

E. R. M.ce

Passe do que constar naõ havendo inconveniente.
R.º de Jan.ro 27 de Dbr.º de 1839
Julio J.

Certifico que existe n'este

Estabelecimento, o documento de que faz menção o supplicante, o qual he do theor seguinte: = Illustrissimo Senhor. Em virtude das Ordens de Sua Excellencia o Senhor Ministro da Marinha, transmittidas em Aviso datado de hontem, queira V. S. mandar receber n'esse Estabelecimento, afim de tratar-se da enfermidade que sofre, Vicente de Freitas Lessa, Capitão do Brigue Portuguez = Dom João de Castro = apprehendido pelo Brigue de guerra Inglez = Grecian, devendo as despezas com o seu curativo serem feitas por conta d'elle. = Deus guarde a V. S. = Quartel General da Marinha em vinte quatro de Dezembro de hum mil oitocentos trinta e nove. = Illustrissimo Senhor Francisco Julio Xavier, Director do Hospital da Marinha = Assignado = Antonio Joaquim de Carvalho, Chefe de Divisão, Encarregado do Quartel General. He quanto consta do mencionado documento, o qual passei a presente certidão, em virtude do despacho retro.

Hospital da Marinha 27 de Dezembro de 1839

Gratis

O Escrivão

Antonio Domingues de Sá

doc 03

Pursuant to Orders - We the undersigned, have been on board the Detained Portuguese Brig Pompeo to ascertain the quantity of Stores &c. and find as follows - viz:-

Spars -

2 lower masts
1 Bowsprit
3 topmasts
1 Jib boom
2 Top gallant masts
6 Stud. sail booms.
4 -"- -"- yards
1 Dolphin Striker
Fore & Main Gaffs.
Main trysail Mast
Fore & Main Yards
2 Topsail yards
2 Top gall -"-
2 Swinging booms.

Sails -

2 Courses
2 Topsails
2 Top gallant sails
Jib
Foretopmast stay sail
Fore & aft Foresail
Boom Mainsail
2 Awnings
3 Stud. sails
Standing & running rigging complete -

Fixtures.

2 Chain Cables
3 Anchors
2 Guns & carriages
3 Bed places on deck
4 Poultry Coops
2 Tarpaulins -
1 Boat, 4 oars, & 1 boat hook
2 Compasses
6 wooden awning Stanchions
2 Harness Casks
1 Cook house & range
60 fms. of new 3in cayar rope
1 Tiller
6 water casks
3 Ladders
2 Side Stanchions
1 Medecine chest full
Iron crutches for Lower booms.

Antonio [illegible]

J Brown Master H.M.S. Stag

M.T. Molesworth { Mid. -"- -"-
in charge of prize

List of Prisoners sent to England in H.M.S. Harrier -

Carolina.

Joaquim Joze Gomes
Manoel Olivetto.
João Baptista
Manoel Maria.
Mattheus Ignacio
João Manoel Martins
João Joze da Cunha

Especulador

Antonio Pereira
Joze Bento
Clemente Francisco da Silva
Joaquim Ferreira.
Jeronimo Rodrigues
Joaquim de Santa Anna
João Corrêa

Francisco Ferreira dos Santos Sousa
Master of the Carolina was too
ill to be removed -

(Signed) G. R. Sartorius -
Commodore

A true Copy

Doc 06

Ill.^{mos} Snr.^{es} Juises da Commissaõ Mixta Brasileira, e Britanica

A Commissaõ julga justa a pertenção do supp.^{e}, para o que se dirigirá ao procurador do captor. Rio de Janeiro 11 de Novembro de 1834.

Carneiro G. Jackson

Diz Vicente de Freitas Serpa, Subdito Portuguez, Capp.^{am} do Brigue Mercante Portuguez " D. Joaõ de Castro, actualmente detido, abordo da "Nova Piadade", por seu bastante Procurador, que tendo o Supp.^{te} feito, logo que lhe foi possivel, o Protesto de bordo, contra o injusto, e illegal apresamento de sua Embarcação: pelo Brigue de Guerra de Sua Magestade Britanica Graciani, e contra o Commandante, e mais officiaes delle, e quem mais fosse de Direito, o qual protesto ajunta, é lhe necessario ratificar legalmente, o dito protesto: Nestes termos requer a V. V. SS. se digne conceder que qualquer Empregado do Consulado Portuguez possa ir a Bordo daquella

Embarcação, onde o supp^{te} está detido a fim de lhe tomar a ratificação do seu Protesto em forma legal.

P. A V. S. assim lhe defirão.

E. R. M^{ce}

Recebi o Protesto acima

R^{o} Jan^{ro} 12 9b^{ro} 1839

José Agos^{to} de Sz^{a} Corrêa

doc. 06

8

Illmos Snrs. Juizes Commissarios

Por ora não tem lugar. Rio de Janeiro 19 de Dezembro de 1839.

Carneiro

J. Jackson

Diz Antonio Florencio da Costa que tendo vindo de Angola de passagem abordo do Brigue Portuguez dom João de Castro, ora retido neste porto em consequencia do Processo, que corre perante esta Illustre Commissão; e porque o Suppe., em sua qualidade de passageiro, nada tem com o referido Brigue, e o seu carregamento, não devendo por isso destarte soffrer um constrangimento illegal em sua liberdade; requer

P. a V. S.S. se dignem de fazer lhe a graça de consentir que elle possa desde já desembarcar.

E.R.M.

Como Procurador

José Maria Frederico de Souza Pinto

doc 07
6º
l 13 / M 1

Illmos Snrs. Juizes Commissarios.

Apresentando o suppd.e Licença para ser recebido no Hospital Militar da Marinha se deliberará entaõ. Rio de Janeiro 19 de Dezembro de 1839. —

Carneiro

G. Jackson

Diz Vicente de Freitas Serpas, Capitaõ do Brigue Portuguez Dom Joaõ de Castro, cujo processo se acha perante esta Illustre Commissaõ, que estando gravemente enfermo, sem com a commodidade, e o muito cuidado, que o seu estado morboso requer, poder sêr tratado abordo do navio, em que se acha, necessita de sêr transportado para a terra no lugar, que a VV. SS. aprouver designar, afim do Suppe poder com efficacia providenciar abem da sua saude. E assim o Suppe

P. a VV. SS. se dignem de lhe deferir na forma requerida.

E.R.M.

Como Procurador
José Maria Frederico de Sousa Pinto

doc 08

Illmo Exmo Snr

Pertendendo recolher-se ao Hospital de Marinha Vicente de Freitas Serpa, Mestre do Brigue D. João de Castro, afim de ser ali tratado das molestias que soffre, e não occorrendo á Commissão Mista duvida alguma, huma vez que n'aquelle Hospital haja sobre elle a necessaria vigilancia para que se não evada, como tem já acontecido com outros; vou solicitar a V. Exa a expedição das recommendaçoens a tal respeito, e que estas sejão genericas para todos os prizioneiros de embarcaçoens apprehendidas com Africanos, e que por ventura tenhão de curar-se no referido Hospital.

Deos Guarde a V. Exa Rio de Janeiro 13 de Janeiro de 1840.

S. 13
m 1

Illmo e Exmo Sr. Caetano Maria Lopes Gama, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

João Carneiro de Campos
Com.o Juiz Brazileiro

Respondª em 14 de Janrº

doc 09

Illmos Snrs. Juizes Commissarios.

Ao procurador do captor se tem declarado, que havendo-se expedido ordem pela Repartição dos Neg.os Estr.os p.a ser o supp.e guardado com segurança no Hospital de q. tracta, nenhuma duvida occorre por parte desta Commissão, sobre a sua transferencia p.a o m.mo Hospital. Rio de Janeiro 14. de Janeiro de 1840.

G Jackson

Carneiro

Diz Vicente de Freitas Serpa, Capitão do Brigue Portuguez - Dom João de Castro, que achando-se gravemente enfermo, requereo a esta Illustrissima Commissão, munido da precisa licença do Governo de S. M. I., e impetrou sua authorisação para ser transportado para o Hospital Imperial da Marinha: e como tendo esta Ordem sido apresentada ao Procurador do Captor, até hoje não fosse cumprida, aggravando-se assim de dia em dia cada vez mais a enfermidade do Supp.e, mais imbuistando.

P. d.

e 13
1 un

P. a VV. SS. se Dignem mandar expedir suas terminantes ordens, afim de a beneficio do Suppe. ter seu inteiro cumprimento a anterior justa e humana determinação de VV. SS.

ERM

Como Procurador

José Maria Frederico de Souza Pinto

doc 10

Ill.mo e Ex.

Julgo do meu dever fazer chegar ao conhecimento de V. Ex.a a copia inclusa do Officio que o Juiz Municipal dirigio ao Secretario da Commissão Mixta Brazileira e Ingleza, em consequencia da ordem que a mesma Commissão mandára expedir para ser recolhido o producto da arrematação da Barca Maria Carlota, afim de proceder-se á divisão delle entre os dois Governos, na conformidade dos Tratados; e bem assim a de outro Officio do Consul Britannico na qualidade de Procurador do Apresador do Brigue D. João de Castro, afim de V. Ex.a ficar tambem inteirado de que, apesar de não achar-se ainda ultimado o Processo desta preza, e mesmo sem que a Commissão seja ouvida, se tem dado destino aos individuos da matripolação, por deliberação, segundo se pode coligir, dos Officiaes das forças Britannicas, surtas neste Porto.

Deos Guarde a V. Ex.a Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 1840

Ill.mo e Ex.mo Sr Caetano Maria Lopes Gama, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros

João Carneiro da Ca

C 13/1 M

doc 11

4

Dirija-se huma Nota ao Encarregado da Inglaterra dando-lhe conhecimento do abuso, com que se tem dado destino aos ~~pr~~ individuos da presa D. João de Castro a fim de que o mesmo Encarregado faça entrar em seus deveres os Officiaes Britanicos, q̃ tem commettido esse abuso.

Cópia. = Illmo Sor Recebi o Officio de V.S. em que me participa que, tendo-se realisado a arrematação da Barca Maria Carlota, cumpria fazer recolher á Comiſsão Mixta Brasileira e Ingleza o liquido producto da mesma arrematação: ao que tenho a responder a V.S. que achando-se depositado eſse producto liquido, e tendo havido sobre elle hum protesto de preferencia não hé permittido de forma alguma pelas noſsas Leis o levantamento deſses dinheiros sem se determinar no Juizo de Preferencia quem tem o melhor direito sobre elles. = Deos guarde a V.S. Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 1840. = Illmo Sor Braz Martins Costa Paſsos. = Dor José Joaquim de Siqueira. =

Está conforme

Braz Martins Costa Paſsos Secretº

Cópia. — Illmo Snr — Em resposta á Carta de V. S. datada de hontem declaro que logo que entrou a Prêza Dom João de Castro a Equipagem da mesma foi pôsta abordo da Presiganga Nova Piedade por ordem e debaixo da responsabilidade do Official commandando os vazos de S. M. Britannica neste Porto, partindo o captor da dita Prêza, e ficando a equipagem entregue ao dito Official, e debaixo da sua custodia, e não do Mestre da Prêza que só tem estado incumbido da guarda do casco do Dom João de Castro: Portanto nem o capto nem eu, como seo procurador, temos tido ingerencia alguma nesse particular, nem me acho informado para responder ao que me pergunta sobre a falta que apparece no numero dos prezos. Nesta circumstancias só posso repetir o que declarei na minha participação datada de onze do corrente a respeito do modo pelo qual os Snres Juizes Commissarios podem requisita a Informação que precisão, e a execução das suas determinações a respeito dos prezos. =

Tenho a honra de ser — De V. S. muito obediente e humilde creado =

Roberto Hesketh. — Rio de Janeiro 13 de Janeiro de 1840. — Ill.mo Sor Braz Martim Costa Passos. —

Está conforme

Braz Martim Costa Passos, Secret.º

doc 14 L. 13 maço 1

Tradução

Eu Charles Wills Morele Guarda Marinha do Brig de S. M. "Grecian" tendo sido devidamente juramentado aos Santos Evangelhos para declarar as seguintes ocurrencias que motivarão a perda de huma Anchora e Amarra de ferro que pertencia ao Brig Dom João de Castro: que o ditto Brig estava entregue a meu cuidado, e seguindo para este Porto em companhia do "Grecian" no dia 20 de Outubro pellas 5½ horas da tarde, ambas embarcações estavão fondiadas ao pé das Ilhas de Marica por causa da Calma – As 7 horas principiou huma aragem e principiamos a suspender o ferro abordo do Dom João de Castro e virando-do se o Bolinete este saltou fora por causa do grande Bagalhão de mar, lastimou muii severamente alguns da tripulação os quaes forão lançados contra a proa da Embarcação, e vendo então que era impossivel suspender o ferro, largouse a amarra pela mão. Que no dia seguinte á chegada do Dom João de Castro o Commodoro Sulivan mandou a Lancha do "Stag" para suspender o ferro, mas não o poderão fazer = assignado Charles Willes Maule = Guardamarinha = Juramentado perante mim no Rio de Janeiro a 20 de Fevereiro de 1840 =

= assignou =

Robert Hesketh

Consul de S. M. B.

He traducção fiel.

Jozé Agostinho Barboza Jor

Interprete da Corte =

doc 1b

Discripção ou Nome dos Documentos relativament ao cazo de D. João de Castro, que servem para identificar a aſsignatura do Piloto do dito Navio.

Manifesto da Carga do Brigue Nacional = Senador Vergueiro = para Montevideo, aſsignado e depositado no Consulado por Antonio Joaquim d'Oliveira, Mestre do mesmo em 8 de Março de 1839.

Está conforme

Bento da Silva Lisboa

doc 17

Traducção

Rio de Janeiro 24 de Novembro de 1839 = Senhor

Eu tenho a honra de me dirigir a V. Ex.ª a pedido de Mr Hesketh Consul de S. M., na qualidade de procurador dos Captores do Navio de escravos D. João de Castro, para obter por intervenção de V. Ex.ª uma ordem da Auctoridade competente aos Empregados da Alfandega, para que façam appresentar perante a Commissão Mixta Brasileira e Ingleza, o o Manifesto que para o Exterior fez em 30 de Março passado, o Brigue Senador Vergueiro (nome com que partio deste Porto o D. João de Castro)

Cumpre-me portanto requerer a V. Ex.ª tenha a bondade expedir as ordens necessarias, para que um Official do Consulado seja enviado com o documento em questão, para o fazer presente aos Commissarios Juizes, e comparal-o com outros documentos que elles tem em seu poder. A recusa feita em outra occasião de mandar o livro da Alfandega á Commissão Mixta, não pode applicar-se a este Instrumento, pois sendo elle um papel separado, e não tendo relação com qualquer outro negocio, póde ser enviado sem inconveniente algum

Eu tenho a honra de transmitter uma minuta do papel, cuja appresentação perante o Tribunal he requerida por Mr Hesketh

Prevaleço-me desta opportunidade para renovar a V. Ex.ª a expressão de minha alta estima e consideração = W. G. Ouseley =

Esta conforme

Bento da Silva Lisboa

doc 18

L 13 maç 1

embarcação

Ill.mo S.nr

Em resposta a Carta de V.a S.ria datada 24 do corrente recebida na tarde do mesmo dia tenho a Honra de lhe participar que visto estarem as pessoas formando a Equipagem do Brigue "Don João de Castro" debaixo da Custodia do Commandante das Forcas Navaes Brit.as neste Porto, dirigi me logo ao S.nr Ouseley a fim de obter huma Informação official a respeito da fuga desses Individuos, retidos, debaixo da responsabilidade do ditto Commandante, abordo da Nova Trindade –

Da resposta do S.nr Encarregado de Negocios de S. M. B.ca consta que em 16 do corrente fugirão

Cinco

Ill.mo S.nr Braz Martins da Costa Passos.

&c &c &c

Cinco das dittas Pessoas, a saber
Antonio Ferreira — Antonio
Fernandez — Manoel da Costa —
Manoel Vieira — Sebastião da
Silva — Tenho a Honra de ser

De V.a Ex.a

attento e
humilde Criado
Robert Hesketh

Rdo em 10 Agosto [illegible]

doc 19

embarcação

Illmo Senr

Participei ao Senr Ouseley o conteúdo da Carta de Va Sria a respeito da mudança de Vicente de Freitas Sepa Mestre do Brigue "Don João de Castro" para o Hospital Militar visto achar se a bordo da "Nova Trindade" debaixo da custodia do official commandando as Forças Navaes Britannicas neste Porto.

Mas ate esta data não se tem effectuado similhante mudança não tendo Professores de Medicina certificado haver necessidade disso; e não parecendo o Documento para o Hospital Militar (que vai incluso) satisfatorio

Illmo Senr Braz Martins da Costa Passos.

&c &c &c

satisfactorio sobre a custodia do ditto Mestre ao Snr Anselmy, a quem me tenho dirigido por ser o unico meio official para communicaçoes com o Commandante das dittas forças; e rogo a Vª Sª o obzequio de fazer esta participaçam aos Illmos Snrs Juizes Commissarios a fim que se sirvam desse meio para poderem executar as suas Determinaçoes a respeito dos dittos Prezos - Rio de Janeiro Janro 11 - 1840 -

De Vª Sª
Muito attento Venor e
Criado obrigado
Robert Hesketh

doc 20

Accuso a recepção do Officio que V. S.ª me dirigio em 20 do corrente, communicandome haver recolhido ao Thesouro Publico a quantia de 1:286$415, liquido que pertence ao Governo Brasileiro pela arrematação do Brigue D. João de Castro; e fico inteirado do conteúdo do mesmo Officio.

Deus Guarde a V. S.ª Paço 21 de Maio de 1840

Caetano Maria Lopes Gama

Snr. João Carneiro de Campos

doc 21

Accuso a recepçaõ do Officio que V. S.ª me derigio em data de 16 do corrente, e em resposta tenho de significarlhe, quanto ao abuso praticado de se dar indevidamente destino aos individuos da tripulaçaõ da Presa D. João de Castro, que nesta data passo Nota ao Encarregado de Negocios de S. M. Britannica, reclamando contra tal pratica; e em tempo opportuno a V. S.ª communicarei a soluçaõ que tiver sobre este assumpto.

Deus Guarde a V. S.ª Paço 18 de Janeiro de 1840

Caetano Maria Lopes Gama

Snr João Carneiro de Campos

Reg.do f. 90

Respondendo ao Officio que V.S. me dirigio em data de hontem, tenho de communicar-lhe que nesta data Officiei ao Snr. Ministro da Marinha para que Ordene seja recebido no Hospital respectivo, o Mestre do Bergantim "D. João de Castro" Vicente de Freitas Serpa, afim de ser tratado da molestia que soffre, havendo para com elle, assim como para com qual quer outro que para ali seja remettido, toda a cautéla e vigilancia para que se não evadão.

Deos Guarde a V.S. Paço em 14 de Janeiro de 1840.

Caetano Maria Lopes Gama

Snr. João Carneiro de Campos.

Reg.d f. 90

doc23

Em additamento ao meu Aviso de 14 do corrente a respeito do Mestre do Bergantim D. João de Castro, Vicente de Freitas Serpa, devo prevenir a V.Sª que deverá ser paga por elle a despeza que no Hospital se fizer pelo motivo de sua molestia e respectivo tratamento.

Deos Guarde a V.Sª Paço em 18 de Janeiro de 1840

Caetano Maria Lopes Gama

Snr. João Carneiro de Campos   Reg. Lº 2º f. 1

opia

Vistos e [illegible]os os pres[illegible] autos, reconhece-se que o Brigue detido, debaixo do nome de Dom João de Castro com Passaporte e Bandeira Portugueza, he o mesmo Brigue Nacional que sahira desto Porto do Rio de Janeiro em Março do anno proximo passado com a denominação de Senador Vergueiro, identidade que se prova já pela coincidencia de sua arqueação, fôrma do Navio, e Matricula de sua Equipagem, na qual se encontra a maior parte dos mesmos individuos com que d'aqui sahira, - comprovado isto por Certidões autenticas; e já pelo Diario Nautico assignado pelo mesmo Capitão do Dom João de Castro, Vicente de Freitas Serpa, que, posto que debaixo do nome do Brigue Portuguez Leão, o escreveo com a maior regularidade e exactidão - desde o dia Onze do mez de Março de 1839 em que sahio o Brigue Senador Vergueiro desto Porto até o dia nove de Maio

o

mesmo anno [illegible] hegou a Moçambique: Sendo a ridicola ficçao do dito Serpa de que o referido Diario Nautico naõ era senaõ huma derrota copiada em Moçambique de outra d'huma Corveta Portugueza para a apresentar para o seo exame nesta Corte, destruida pela Certidaõ de naõ se ter despachado no dito mez de Março Brigue algum Portuguez do nome de Leaõ.

Acha se de mais a mais esta identidade provada pela achada abordo do Dom Joaõ de Castro do mesmo cronometro dado ao Brigue Senador Vergueiro na vespera de sua sahida deste Porto no mez de Março proximo passado.

Vê-se a nenhuma fé que merecem os Depoimentos deste Individuo pelo Instrumento de afretamento que acaba de offerecer em Sessaõ de 25 do Corrente, o qual ao passo que corrobora os Documentos Portuguezes passados em

do Senador Vergueiro, e hoje
do Dom João de Castro, e filho de Port
Alegre subdito Brazileiro:

Manoel Francisco d'Arruda, despensei
d'aquelle, e marinheiro deste Brigu
Brazileiro, pôsto que nascido em
S. Miguel:

Gonçalo José Vianna, marinheiro d'aque
e deste Brigue, natural de S.ta Catheri

Manoel da Costa, marinheiro d'aquel
e deste Brigue, subdito Brazilei
pôsto que nascido no Porto:

Sebastião José da Silva, marinheiro d'aque
e deste Brigue, natural de Santos: e

José Feliciano da Fonceca, marinhei
d'aquelle, e deste Brigue, natural d
Rio de Janeiro.

E mandão que seja posto em plena liberdade
Antonio Florencio da Costa, porque supposto
ser elle Brazileiro de origem, comtudo dos
autos nenhum indicio resulta contra elle,
e apenas consta ter vindo nesta Embarcação
como simples passageiro. Rio de Janeir

aneiro de 1840.-

Joaõ Carneiro de Campos = Geo. Jackson

Está conforme

Braz Martins Costa Passos, Secretº

Cooça[illegible] que declara ser o se embarcar no Brigue Dom Joa Quatro centos e Oitenta Colonos, tendo elle affirmado no seu Depoimento que se ajustára para levar este Navio em lastro para Montevideo, e repetido mais de huma vez, que não tinha trazido Escravos abordo. Dada portanto esta certeza, não se pode reputar o Passaporte e Certidão do Registo a folhas 24 e 30, como bastantes para constetuir o Navio em questão, Portuguez, porque achandose estes Documentos em directa opposição ao disposto em o Decreto de dez de Dezembro de 1836 da Rainha de Portugal, claro hé que as Autoridades de Sua Magestade Fidellissima em Moçambique, deixárão-se illudir pela Tranzação, verdadeira, ou simulada, de que fazem menção o Registo, e o Passaporte, declarando-se neste "ser o "Proprietario de Dom João de Castro, Antonio "Braz dos Reijs, subdito de Sua Magestad

ma, tendo mostrado p[illegible]o Pas-
te Legal que apresentou, e se
acha na Secretaria Geral, que no
"dito Brigue e Carga não tem parte
"Pessoa alguma estrangeira" e naquelle
que" o Dono deste Brigue era antes
"Luiz Jozé Gomes e que he comprado agora
"por Antonio Braz dos Reis, subdito
"Portuguez morador e Negociante na
"quella Praça de Moçambique ao
dito Luiz Jozé Gomes, como fez certo por
Documentos Legaes que apresentou".

A vista do que fica expendido,
confirmando em tudo, como confirma, as
Allegações do Captor, não tem os Commissarios
Juizes a menor duvida em
declarar ser o Brigue denominado Dom
João de Castro de Propriedade Brazileira,
e de se ter empregado o mesmo no Trafico
Illicito, introduzindo Escravos da Costa
de Africa neste Imperio, e portanto +
julgão procedente a sua detenção, e o
condemnão como boa preza do Brigue

de guerra de Sua Magestade Britanica Grecian, Commandante William Smart na conformidade do Artigo Primeiro da Convençao de 23 de Novembro de 1826, e do Artigo Primeiro da de 15 de Março de 1823 addicional á de 28 de Julho de 1817.

A naõ ser a necessidade de attender quanto possivel fosse aos Documentos com caracter official das Autoridades Legitimas de hum Paiz, os mesmos Juizes naõ poderaõ deixar de inferir da Identidade do Navio a dos seos anteriores Proprietarios, e de incluir os mesmos nesta Sentença de condemnaçao; constando porem que houve huma tranzaçao de transferencia a respeito deste Brigue em Moçambique, e que existe hum publi Instrumento de Fretamento revestido das Solemnidades necessarias em que se faz certo que o dito Fretamento foi feito pelo mesmo intitulado Proprietari do rigue ntonio Braz dos Reys, sem ... no mesmo couza alguma tivessem os nteriores donos, pouco justo seria que fossem estes, e menos ainda os carregadores do Brigue na antecidente viagem, sujeitos as consequencias da criminalidade actual do Navio.

Por estas conciderações limitão-se os mesmos Commissarios Juizes tomar conhecimento dos indeviduos Brazileiros, que por se acharem abordo do Dom João de Castro, mostrão ter se empregado nesta illicita especulação até a sua conclusão; e declarão portanto os mesmos incursos no Art.º 1.º da Convenção de 23 de Novembro de 1826; a saber: Antonio Joaquim d'Oliveira, que deste Porto sahio como Mestre do Brigue Senador Vergueiro, e hoje Contramestre, e Segundo Piloto do Brigue Dom João de Castro, natural de Porto Alegre da Provincia de São Pedro do Sul: Antonio Fernandes, sahido de Contramestre

doc 26

~~Duplicata.~~

Cópia da conta que foi para Inglaterra.

Importancia porque foi arrematado o Brigue Dom João de Castro, segundo as contas do Juiz Municipal ~ . .		2.920$000

Desconto

Ao Depositario 2 porcento	58$400	
A' Mestrança pela avaliação 2 porcento ~ .	58$400	
Meia cisa 2 1/2 por cento	73$000	
Ao Juiz, Escrivão e Porteiro 3 1/2 porcento ~ .	102$200	
Da impressão dos annuncios nos Jornaes da Côrte	9$520	301$520
Que hoje entregou o Juiz Municipal		2.618$480

A deduzir

Despezas feitas pela Commissão, segundo a conta junta por cópia	25$650
	~~Rs~~ 2.592$830

Pertence metade ao Governo de S. M. Britannica Rs — 1.296$415. —

Commissão Mixta Brasileira e Ingleza do Rio de Janeiro, em 8 de Maio de 1840.

Braz Martins Costa Passos, Secretario

doc 27

Recebemos como Commiſsarios Britannicos a quantia de hum conto e duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quinze reis, metade do liquido da arrematação do Brigue Dom João de Castro, deduzidas as dispezas do Juizo Municipal, e da Commiſsão, segundo as respectivas contas. Rio de Janeiro 8 de Maio de 1840.

São 1.296$415 rs.

Geo: Jackson

Fred: Grigg

doc 29

6

Despezas feitas por ordem da Commissão Mixta com o Brigue Dão João d'Castro

1839		
Dezbrº 16 „	Sello dos Autos para se dar a Sentª . .	„ 3$960
1840		
Janrº 14 „	Despeza de Embarque ao Mº para fazer huma averiguação	„ 1$000
„ 28	„ Sello	„ $340
„ 29	Despeza de Embarque ao Mº para hir entimar a Sentª	„ 1$000
Fevrº 10 „	Sello da Sentª	„ 4$200
„ „	„ Direitos do Municipio	„ $280
„ „	„ Tranzito da Chancelaria . .	„ $850
„ „	„ Carretos	„ $160
	Importe da Sentª ao Escrevente . .	„ 13$860
	Soma	25$650

Recebÿ a conta acima Rio d'Janeiro 3 de Abril d'1840

Duarte Ramalho d'Sampaio

Portº Interino

doc. 29

Illmo Snr

Tenho a honra de passar ás mãos de V.S. a quantia de dous contos, seis centos e dezoito mil, quatro centos, e oitenta reis, liquido producto da arrematação do Brigue D. João de Castro, e a respectiva conta documentada. Rio de Janeiro 7 Maio 184[illegible]

Illmo Snr Braz Martins Costa Passos.

Dor. José Joaquim de Siqueira

doc 30

Conta do Liquido produto da Arrematação do Brigue Dom João de Castro em Cumprimento da Sentença Expedida deste Juizo pela Comissão Mixta Brazileira e Ingleza

A Saber

Importancia por que foi Arrematado Documento Numero 1.º e 2.º		2:920$000
Desconto		
Da meia Siza de 2½ p.r 100.	73$000	
Ao Depozitario 2 por sento	58$400	
A' Mestrança das Avalliações 2 por sento	58$400	
Despezas do Juizo 3½ por sento	102$200	
Importe pago dos Jornaes pelos Annuncios Documentos de N.os 4.º em diante	9$520	301$520
Liquido producto que apresento	Rs	2:618$480

Docum.to n.º 3.º

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1840.

D.or José Joaquim de Siqueira.

doc31

Conta do producto da arrematação do Brigue Dom João de Castro, deduzidas as despezas do Juizo Municipal, segundo a conta enviada hoje pelo Juiz Municipal 2.618$480

Encontro —

Despezas feitas pela Commissão, segundo a conta junta — — 25$650

Rs 2:592$830

Pertence metade desta quantia ao Governo de S. M. Britannica 1.296$415

Commissão Mixta do Rio de Janeiro, em 8 de Maio de 1840.

Braz Martins Costa Passos, Secret.

doc 32-1

nº 1º

Copia das Avaliaçoens que abaixo se Seguem

Excellentissimo Senhor Inspector.

Em cumprimento da Ordem de Vossa Excellencia passemos a avaliar o Brigue Portuguez Dom João de Castro aprezado pelos vazos de Guerra Inglezes e segundo o seo Estado de Ruina em que se acha julgamos valer o seo Casco forrado de Cobre e sua Mastriação e todos os mais utencilios pelo ramo da Construcção a quantia de dois Contos Sento e Sessenta mil reis = 2:160$000 Pelo que pertence a Officina de Ferreiro Sento e quarenta e nove mil reis 149$000 Pelo seo Aparelho e Cabos de Laborar Sessenta e quatro mil reis = 64$000 Pelo seo Pano Sento e trez mil reis = 103$000 Pelo que pertence a Officina do Tanoeiro Trezentos mil reis = 300$000 Pelo seo Poliame vinte e quatro mil reis = 24$000 Reis Dois Contos e oito Sentos mil reis = 2:800$000 Arcenal da Marinha quatorze de Março de mil oito sentos e quarenta = Joaquim Joze de Souza Segundo Tenente e Constructor = João Baptista Reis, Mestre = Joze Rodrigues Baixão, Contra Mestre = Custodio Francisco dos Santos, Mestre Calafa

Calafate = Manoel Marques Mes=
tre Ferreiro = João Inacio dos Santos
Mestre = Isidoro José de Souza
Mestre Poleeiro = Domingos de Al
meida Mestre Tanoeiro = José Fran
cisco Mestre de Vellas = Nada ma
is se continha em as ditas Avalia
çoens que bem e fielmente fiz Copi
ar que conferi Subscrevy e assigney
nesta Corte do Rio de Janeiro aos
sete dias do mez de Maio de mil
oito Sintos e trinta digo Sintos e qua
renta Eu

Està Comforme ao orginal

José Alves Barrozo

1840.

Copia do Auto de Arrematacão Do Brigue Dom João de Castro pela quantia de Sento e vinte mil reis Sobre a avalliação.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Sintos e quarenta annos aos quatro dias do mez de Maio do dito anno nesta Corte do Rio de Janeiro na Salla das Audiencias das Casas do Tribunal da Rellacão no fim da Audiencia deste Juizo feita na mesma que aos feitos partes e seos procuradores faria o Meretissimo Doutor Joze Joaquim de Sequeira Juiz Municipal desta mesma Corte e seo Termo com Alçada no Civel e Crime comigo Escrivão privativo; como Juiz Executor da Sentença Vetro, Autuada que faz objecto da prezente Arrematacão: Ahy pelo dito Juiz foi ordenado ao Pregoeiro dos Auditorios abaixo assignado que meterse apregão de venda e Arrematacão o Brigue denominado Dom João de Castro em terceira e ultima Praça; o que o mesmo pregoeiro fez repetidas vezes e depois de dar a sua fé que tendo deitado os pregoens da Ley e Estilo o maior lanço hera de Sento e vinte mil reis sobre a sua avaluação com aqual faz atotal Soma de dois Contos nove sentos evinte mil reis offerecidos por Jozé Maria de Sá que declarou ser Cidadão Brazileiro por se achar prezente; aquem logo se instruhio de ser Arrematado odito Brigue com a Condicção de que a Escotilha etudo omais que possa servir de Indicio a se destinar omesmo Brigue ao prohibido trafico de Africanos de ser posto no Estado das Embarcaçoens que se não empregão em semilhante Comercio; eacceitando omesmo Arrematante acondicção imposta; mandou o Juiz apregoar frequentes vezes, e não havendo quem maior lanço desse Ordenou o mesmo Juiz ao dito Pregoeiro Lucianno da Silva Coitinho que afrontasse; o que o pregoeiro fez com as formalidades e actos do Estilo e da Ley depois do que entregasse o Ramo da Arrematação ao dito arrematante Jozé Maria de Sá pela mencionada quantia de Sento e vinte mil reis Sobre a sua Avaluação de dois contos e oito sentos mil reis com todos os Seos pertences conforme a Ley; E dando odito Ministro assim a arrematação por bem feita firme evalioza em Cumprimento do disposto na

do disposto na Sentença retro: mandou lavrar este Auto de Arrematação em que aſsignou comigo Escrivão o Arrematante e Porteiro Eu Jozé Alves Barroso Escrivão que o escrevy e aſsigney = Doutor Sequeira Jozé Alves Barroso = Jozé Maria de Sá = Lucianno da Silva Coutinho. Nada mais se continha nem declarava em o dito Auto de Arrematação que bem e fielmente fiz Copiar que conferí Subscrevy e aſsigney nesta Corte do Rio de Janeiro aos Sete dias do mez de Maio de mil oito sentos e quarenta Eu —
—

Está Comforme Ourginal

Jozé Alves Barroso

doc. 32-3

N.º 3.º

Digo Eu abaixo aſsignado como Depozitario
que fui do Brigue D. João de Castro Arremata=
do em Asta Publica pelo Juizo Monicipal des
ta Corte Recibi do Escrivão Joze Alves Barroso
58$400 reis dos Respectivos dois por sento que me
tocão aſsim mais outra igual quantia de 58$400
reis que como depozitario paguei á Mestrança do
Imperial Arcenal pelas avaliacoens que vierão
fazer a bordo dos dois por sento que igualmente
lhe competem por Ley e por ser verdade man=
dei paſsar este que aſsigney Rio de Janeiro 7
de Maio de 1840.

São Rs 116$800. Joze Maria da Costa

nº 60

Recebi do Sr. Escrivão José Alves Barrozo
quatro centos e oitenta pelo annuncio
que se há d'escrever no Despertador
sobre arrematação do Brigue D. João
de Castro — 27 de Abril 1840

Braga

São 480

doc 32-4

Nº 4º

Recebi do Senhor Doctor Seguito a quantia de tres mil seis cem Reis por um annuncio a respeito d'uma arrematação do Brigue Dom João de Castro.

Rio Janeiro 31 março 1840

J. Mq Villeneuve e Cia

Bintot

São 3$600

Doc 32-5

N.º 5.º

recebi do Ill.mo Senhor Jo.e Alves
Barrozo a quantia de Seis cem e
quarenta Reis por um annuncio
da venda do Brigue D. João de castro
Rio Janeiro 27 Abril 1840

P. J. Villeneuve & Ca

Bintot

São 640

Nº. 7º

Rio de Janeiro 1840

Recebi do Sr. Dr. Siqueira por mão do Sr. Escrivão Jos
Alves Barros, a quantia de dois mil e quatro
centos, sendo dois mil reis de tres annuncios no dia 8
d'Abril, e outro no dia 28, todos sobre a arremataçã
do brigue D. João de Castro. Rio de Janeiro 28 de
Abril 1840 - Nicoláo Lobo Vianna

Rs 2400

N.º 8.-

doc 31-8

Recebi do Illm.o Sr. X.er Siqueira por mão do Sr. Escrivão J.e Alves Barrozo a quantia de dois mil e quatro centos reis, por hum annuncio respeito á Arrematação do Brigue D. João de Castro Rio Jan.ro 31 Março 1860

Pello Sr. J. M. da Rocha Cabral
J. J. Per.a Braga

São - 2:400

7

Julho 15. de 1837.

Relacaõ do q. em Barquei na Barca
Maria Carlota p. conta do S.r Candido Fr.

1 „	Meio apparelho de Louça	„ 30$000
1 „	Banica para a D.a „	„ 1$000
1 „	Chicolateira de Cobre	„ 2$000
1 „	Marmita com 7 ℔. a 320	„ 2$240
6 „	Carcerolas e 1 Chaleira a 320	„ 12$160
1 „	Duzias de meias de Linha	„ 6$400
1 „	Diccionario portuguez –	„ 5$000
3½	Ar.s de Inhame a 2$400	„ 8$400
1 „	Folha para o d.o	„ $320
1/6	de Canella em pó – –	„ $600
1 „	Vidro para o d.a –	„ $320
1 „	℔. de raiz de Altheia	„ $400
4 „	Saccos de Arroz – –	„ 29$600
„	Despacho no Consolado	„ 2$720
„	Conducções – –	„ $720
	— — — — Rs.	101$880

Julho 28 de 1837

Para meu Pay 20 patacões
d.ª m.ª minha Maria d.º d.º
d.º d.ª Comadre hum Cordão
com 3/8 menos hum quarto

Agosto 19 de 1837

Remetti Para o Snr
Candido Fran.co da S.ª hum
Carta com o conhe cim.to
da Carga em barcada a bor-
do da Barca Maria Carlota.

Março 22 de 1838:

Receby do Snr. Caldeira 80$000

Março 28

Receby mais - 20$00

Agosto 16 de 1838

	Custo de huma negra	350$000
27	Recebi do Caixeiro	100$000
	em S. Sabastião dro Jo. Galinh.	20$000
	Deve-me o Snr. Joze Francisco Calheiro	2:000$000

Setembro 15

Recebi de Manoel Anto. Ferreira Junior	16$00

Novembro de 1836:

Alugueis da casa des te de Novembro the o mez de Março a 12$ p.r mez — — — —	60$000
Conducaõ dos trastes p.a a Rua do carmo — — — —	$800
d.o p.a a Rua do Aljuber — .	1$200
Capa de hum colxaõ — —	10$000

44

Principiei com a R≠z≠nh-
no dia 7 de Julho de 1837.
e larguei no dia 18 de 9.bro do d.o anno.

Ꞩ\Ŧ=ᴷ cEm >h no d4- 24 d∠
Mirc⋆ d∠ m4l EŁŦE c∠ntŻs
∠ Ŧr7nt, ∠ VFŁŦE > lh: d=:
Ŧr=s Ꞩ4:ʄ ŻΔ

1839.

Commissão Mixta Brasileira e Ingleza sobre o Trafico da Escravatura

William Smyth, Commandante do Brigue de Guerra Inglez Grecian — Captor

Vicente de Freitas Serpa, capitão do Brigue Dom João de Castro, de que se diz proprietario Antonio Braz dos Reis — Captura

Aos vinte e quatro de Outubro de mil oito centos e trinta e nove nesta Muito Leal e Heroica Cidade do Rio de Janeiro, e na Salla das Conferencias da Commissão Mixta autuo as declarações ao diante e mais papeis pertencentes ao Brigue Dom João de Castro, do que para constar fiz este termo. Braz Martins Costa Passos, Secretario da Commissão o escrevi

doc. 02

Aos vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e trinta e nove nesta Muito Leal e Heroica Cidade do Rio de Janeiro, e na Salla das Conferencias da Commissão Mixta Brazileira e Ingleza em presença dos Commissarios Juizes da mesma Commissão compareceo Charles Wills Mowle, Official de Prêza por parte de William Smyth, Commandante do Brigue de Guerra de S. M. Britannica Grecian, e depois de devidamente juramentado com a mediação do Interprete da Commissão, abaixo assignado, declarou que o referido Commandante se achava devidamente authorisado e com poderes conforme as Convenções entre os Governos de S. M. Britannica, Sua Magestade Fidelissima, e Sua Magestade o Imperador

dor do Brazil para tomadias de Embarcações empregadas no trafico da escravatura debaixo da bandeira das tres Nações, e que no dia dezesete do corrente mez estando distante tres milhas da entrada da Marambaia o dito Commandante tomou, e deteve o Brigue denominado Dom João de Castro, capitão Vicente de Freitas Serpa por motivo de dito Brigue estar empregado no trafico de escravos, e ainda que com Bandeira Portugueza julga ser Brazileiro, declarando mais que os papeis que apresenta de numero hum a vinte oito inclusive forão entregues pelo mesmo Capitão Serpa, os quaes se achão sem vicio, ou alteração alguma, e aſsignou com os mesmos Commiſsarios Juizes depois de ser lido pelo Interprete, e achar conforme o presente termo. Braz Martins Costa Paſsos, Secre

cretario da Commissão o es-
crevi

Charles Mills Moule

Carneiro

J. Jackson

José Agostinho Barbosa Jr
Interprete da Commissão.

doc. 04

Traducção

Em conformidade de huma ordem de William Smyth Esqre Commandante do Brigue de S. M. Grecian; Nós abaixo assignados fomos abordo do Brigue D. João de Castro, e tendo-o examinado, e feito huma minuciosa e estricta busca abordo do dito Brigue fizemos o seguinte Relatorio que foi feito com tal justiça e imparcialidade que estamos prontos a jurar da sua exactidão se asim se exigir.

Achamos o Brigue sem carga, mas ao entrar no porão, o cheiro que hé particular a Navios de Africanos era conhecido, e tão forte que não podia deixar duvida de que se tinhão desembarcado escravos, não muitas horas antes. As escotilhas são muito maiores, do que pode exigir qualquer Navio de Commercio; estão prontas para grades e tem aquella proporção, para o tamanho do porão, que geralmente se encontra em embarcaçoens empregadas no trafico de escravos. Existe huma partição no porão de bombordo a estibordo, que parese ter sido para a devisão dos escravos machos e femeas como geralmente se practica em Navios de escravos. Na parte da Popa da embarcação existe ainda os bailéos ou coberta dos Negros, mas na proa, julgamos que já foi removida, apezar que ainda existem atravessadas no porão as vigas, da mesma maneira que se tivessem servido para bailéos ou coberta, e o sacalas, ou polas levaria mui pouco tempo.

Achamos a bordo

15 Barras para Machos de pretos.
o porão está cheio de Pipas e vazilhas
para agoa, de Popa a Proa, são muitas,
e muito grandes, como geralmente se
uza abordo de Navios de Escravos.
A quantidade de agoa que poderão
conter, excede muito, a qualquer quan-tidade que seria necessario para a
tripulação de hum Navio Mercante.
Não os podemos contar, pois havião
tres correnteras destas grandes Pipas,
mas ellas parecem segundo nosso juizo
ter capacidade de conter agoa suffi-ciente para 500 ou 600 pessoas para
3 ou 4 mezes; em huma palavra,
o porão está inteiramente occupado
por ellas quazi até as vigas.
Onde existio o Bailéo ou coberta
no porão está em hum completo
estado de confuzão, tendo sido
ultimamente removidos a primeira

correnteza de pipas, provavelmente, para remover ou arrumar alguma couza por baixo dellas, ou para encher os que estavão por baixo para lastro. As Pipas ou vazilhas estavão desarumadas, e nao em hum estado como deverião estar, em huma embarcaçao que tinha há pouco atravessado o Atlantico. Nenhuma embarcaçao o podia fazer no estado em que esta estava! As escotilhas estavao abertas de popa á proa e as vigas no Porão onde o Baileo ou coberta existia, estavao em muitos lugares cobertos com excremento humano. Acharão se varias barras iguaes ás que geralmente se uzão para segurança das grades das escotilhas em embarcaçoens de escravos. Duas bombas grandes, e 5 Pequenas se acharão para sacar agoa das Pipas e vazilhas, e tres grandes chupadeiras de que se servem os escravos, em beber agoa das Pipas sobre o convés. Igoalmente hum par de Matracas como geralmente se uza abordo de Navios de escravos para os chamar á comida.   Achamos abordo grande porçao de Farinha e milho, pelo menos 32 Sacos dot.º que há huma porçao muito maior do que se poderia necessitar para o consumo da Tripulaçao. Igoalmente varios sacos de Feijao e arros.   Existe hum paiol de farinha por baixo da Camera, forrado de esteiras no qual se tem guardado Farinha, e com capacidade de conter grande porçao; ainda existe alguma Farinha.

Alem disto, segundo a aparencia

geral do porão estamos certos que ali pouco tempo haveria existirão pretos escravos; examinando entre as vigas dos Baileos ou coberta achamos guardado em alguns pequenos buracos, enfiadas de Missanga como comummente se usa entre os Escravos; egoalmente varios Sacos pequenos em que guardão restos da comida &c, varias colheres pequenas, como sempre se servem os escravos abordo de Navios de Escravatura, e muitas outras provas que corroborão que escravos tinhão ali existido recentemente.

No todo, não ha duvida que escravos forão recentemente desembarcados desta Embarcação, e a não existencia dos Baileos e caldeiras (cazo não se encontrem quando se desarrumar o porão) he facil de explicar, pela circunstancia de elle ter estado Fondiado na Bahia da Marambaya, onde os podia ter desembarcado. He evidente, que teve communicação com a terra pois se lhe acharão abordo, bananas verdes as quaes, deverião ter sido cortadas da arbore, quando muito poucos dias antes. Hum camarote volante, tinha sido deitado no porão como se algum passageiro tivesse desembarcado, e que já se nao precizava sobre a coberta.

Tem no porão 2 peças com carretas e huma porção de Balla.

O eu Cirurgião abaixo assignado examinei miudamente o estado de saude da tripulação do Navio e acho-os em geral em boa saude a excepção de certa molestia cutanea que prevalesce entre os escravos —

abordo dos Navios e que geralmente passa a tripulação do mesmo, e cuja molestia não tenho encontrado senão em Navios do trafico de Escravos, ou daquelles que á pouco os deixarão; e toda a tripulação esta affectada com esta molestia, o que eu considero como outra prova innegavel de que escravos forão mui recentemente desembarcados desta embarcação.

Feito debaixo de nossas firmas
abordo do Brigue D. João de
Castro a 18 de Outubro 1839

(assignados)

W. B. Pearce Mestre
John Munro M. D. Cirurgião
J. Knighton Official da Presa
Do Brigue da S. M. Guiana

He traducção fiel

Jozé Agostinho Barboza Jor
Interprete da Commissão

doc 03

Traducção

Eu Guilhermo Smyth Commandante do Brigue de S. M. Britannica "Grecian" pelo presente declaro, que no dia 17 de Outubro de 1839 estando pouco mais ou menos 3 milhas N. ¼ N.E da Ponta Castelhanos, e pela entrada de L.e Este de Marambaya na Costa do Brazil, detive o Brigue chamado D. João de Castro navegando com Bandeira Portugueza, armado com 2 pesas de calibre 4 ou 6, commandado por Vicente de Freitas Serpa, o qual declarou que seguia viagem de Moçambique para Montevideo, com huma Tripulação de 20 homens, sem moços, sem sobrecarga, e hum passageiro, cujos nomes, segundo elles respectivamente declararão, vão inseridos em huma lista ao pé desta, e tendo abordo varios artigos que depois se relacionão, os quaes na minha opinião indicão ser esta embarcação de Escravos, ou empregada no traffico illicito dos mesmos.

Declaro mais, que o Brigue do meo commando navegava para a entrada da Bahia da Marambaya, quando descobri a embarcação asima mencionada, bordejando para fora da Bahia, rebocado por hum bote; derigi o meo rumo para ella, issei bandeira, e fiz fogo de 1 peça, e immediatamente, o Brigue issou bandeira Portugueza; alterei o meo rumo e diminui de pano, para permitir que o dito Brigue, sahise mais para fora da Ponta de Castillos, antes que eu o aborda-se, pois estava muito proximo a terra para atravessar.

Depois de lhe fallar, mandei hum official abordo para examinar as particularidades da Embarcação, com ordens para me fazer signal, cazo tivesse motivos para julgar que era Navio de Escravos. Fez o signal e fui abordo para examinar o Brigue. Achei que trazia 79 dias de Mocambique, com destino segundo o capitão declarou para Montevideo. Perguntei lhe o que fazia ali? Não deu disculpa nenhuma justificavel para se achar mais de 700 Milhas fora do seu caminho. Perguntei lhe á que tempo estava na Bahia da Marambaya, a sua resposta foi dois dias; pedi lhe depois os seus papeis, e elle deo-me os que agora apresento perante esta Commissão Mixta, mas não forão todos, pois que alguns, só se obtiverão no dia seguinte; como foi a sua derrota de hida, aonde o Barco se chama Leão, e mais duas cartas. Depois disto passei a examinar o

Barco, e achei que tinha duas grandes escotilhas, com lugares nos lados para grades, e tendo a parte de proa e popa descoberto, como se encontra somente em embarcaçoens que se empregão no traffico illicito de Escravos. Que tinha hum grande Fogão de Tijolo como uzão (quazi exclusivamente) os Navios de Escravos; as caldeiras tinhão sido removidas. Fui depois ao porão da Embarcação onde o cheiro dos escravos era tão forte como tenho experimentado em embarcaçoens que actualmente os tem abordo. Huma grande parte do porão estava na maior confuzão, com grandes pipas de agoa, e outros artigos espalhados sem attenção a arrumação, mostrando-me evidentemente que grande expedição houve no desembarque dos escravos, e utensilios de Escrava=

escravatura. Existem tres correntezas de vazilhas ou grandes Pipas para agoa, taes, como se uzão somente em Navios que conduzem Escravos. Ha huma divizão que separa a parte da popa do Navio da proa, como he sempre costume abordo de Navios de escravos para separar os sexos. Todo o taboado do Baileo, ou coberta da proa para os escravos, esta removido, as vigas somente existem. A parte da popa ou onde vem as mulheres esta intacto, existe igualmente hum paiol para farinha, tal como se uza, em Navios grandes de Escravos, existindo ainda huma grande porção de farinha abordo.

Passando a examinar a derrota do Brigue, achei que tinha chegado á Marambaya no dia 15 do Corrente; ficou na

Bahia no dia 16, e vinha sahindo no dia 17 que o encontrei, e nesse intervallo (entre o tempo da sua chegada e partida) houve tempo sufficiente para desembarcar os Escravos, com as taboas do Bailéo ou coberta, Caldeiras &c.

Aproximando se a noite com hum vento forte, e mar picado, não me permittio de fazer pessoalmente investigação mais minucioza do Barco. Eu por consiguinte detive-o até á manhãa seguinte, e então dei ordem a tres officiaes, para seguirem abordo a examinar minuciozamente a embarcação, ou quanto fose posivel, emquanto estava no mar, e que me participaçem por escripto qual era a sua opinião a respeito desta Embarcação; cuja participação aqui apresento a Commissão, declarando ao mesmo tempo a minha firme persuacão pelo que Eu vi abordo e pela evidencia circunstanciada de não ter tocado em porto algum desde que sahio de Moçambique, que durante o tempo que a Embarcação esteve na Marambaya, tinha desembarcado hum carregamento de Escravos, e que nunca Se pertendeo que elo seguise para Montevideo até que não descarregase os escravos na vezinhança do Rio de Janeiro, pois pela sua derrota e mapa, e seo rumo foi com uniformidade dirigido para a entrada do Rio de Janeiro ou suas imediacoens.

Lista da Tripulacão e Passageiros

Capitão 1. Vicente de Freitas Serpa
Contramº 2. Antonio Joaquim de Oliveira
Marinheiro 3. Bento Joze
4 Agostinho Alves de Carvalho

Marinheiros 5. Manoel da Silva
" 6. Francisco Antonio
7. Gonçalves José Vianna
8 Antonio Ferreira
9. Manoel Bento Gonçalves
10. Francisco da Silva
11. João Jacinto
12 Antonio Fernandes
13 Manoel Fco de Arruda
Cozinheiro 14 Manoel Fco da Roza
Moço 15 Manoel da Costa
16 Manoel Vieira
17 Sebastião Jé da Sa
18 Antonio Matias de Paiva
19 José Feliciano da Fonceca
Negro 20 João

Passageiro = Antonio Florencio da Costa

(assignados)

William Smyth Commandante
Testemunhas { W B. Pierce Mestre
John Munroe M. D. Cirurgião

I, William Smyth, Commander of Her Britannick Majesty's Sloop Grecian hereby declare that on this 17th day of October 1839, being about three miles N. by E. of Point Castilhanos and at the East Entrance of Marambaya on the Coast of Brazil I detained the Brig named (Dom João de Castro sailing under Portuguese Colors, armed with two guns 4 or 6 pounders commanded by Vicente de Freitas Serpa who declared her to be bound from Mozambique to Monte Video with a crew consisting of 20 men, no boys, no Supercargo and one paſsenger whose names declared by them respectively are inserted in a list at the foot hereof, and having on board sundry articles hereinafter mentioned which render the veſsel in my opinion a Slaver, or a veſsel employed in the illicit traffick in Slaves. I further declare that the Sloop I command was standing into the Bay of Marambaya when I saw the above mentioned veſsel working out of the Entrance with a boat in tow; I directed my course towards her, hoisted the Colors and fired a gun which was no sooner done than the Brig hoisted Portuguese Colors: I altered my course and shortened sail to allow the aforesaid Brig to draw farther from the Point Castilhanos before I boarded her, as she was too near the land to lay to. After hailing her, I sent an

Officer on board to ascertain the particulars of the veſsel, directing him to make a signal if he had reason to believe that she was a Slaver. He made the Signal, and I went on board to examine the Brig. I found her to be seventy nine days from Mozambique bound as the Captain declared to Monte video. I asked him what he did here? He made no justifiable excuse for being seven hundred or more miles out of his Course. I asked him how long he had been in the Port of Marambaya, his answer was, two days. I then asked him for his papers, and he gave me those which I now present before the Mixed Commiſsion Court, but not all, as some were obtained the day following namely his outward bound Log wherein the veſsel is called the Liaõ, and two letters. After this I proceeded to examine the veſsel and found that she has two very large hatchways, with notches in the coamings for gratings and having the fore and after parts uncovered such as are only to be found on board veſsels that are engaged in the illicit traffick in Slaves – that she has a large brick built fire place such as is used (almost exclusively) on board Slave veſsels – the boilers had been removed – I then went below in the veſsel, where the stink of the Slaves was just as strong as that which I have experienced when they are actually on board – a great part of the hold is in the utmost confusion, with large water casks, and other articles laying about without regard to stowage manifestly proving to me that great expedition must have been made in the landing of the Slaves, and Slave gear. — there are three tiers of leagers or very large water casks, and such only as are used on board a veſsel carrying Slaves — there is a bulkhead which separates the after part of the veſsel from the fore part which is always the case on board Slave veſsels to separate the Sexes, — all the fore and aft planking of the foremost slave deck is removed, the beams only remaining; the after or Women's part remains untouched — there is also a Farinha room such as is used in large Slave veſsels, and a very large quantity of Farinha remaining on board.

Upon examination of the Brig's Log I found that she arrived at Marambaya on the 15th Inst. remained in the Bay the 16th and was coming out on the 17th when I fell in with her, and in that interval (between the time of her arrival and departure) there was ample time for landing the Slaves, with the Slave deck, boilers &c &c.

Night coming on with a strong breeze and heavy sea prevented me personally making a more minute investigation of the veſsel. I therefore detained her till the following morning, and then ordered three Officers on board to examine minutely the veſsel, or as much as was poſsible while at Sea, and report to me in writing what their opinions were respecting her: which report I herewith lay before the Court, stating at the same time my *firm belief* from what *I saw on board*, and from the circumstancial evidence of her having touched no where else since leaving Mozambique that during the time the vessel was in the Bay of Marambaya she had landed a Cargo of Slaves, and further, that it never was intended that she should proceed to Monte Video until after she had landed her Slaves in the neighbourhood of Rio Janeiro, for both by her Log and chart, her course has been uniformly and determinately maintained for the Entrance of Rio Janeiro or its immediate locality.

List of the Crew & Passengers

Captain	1	Vicente de Freitas Serpa
Boatswn.	2	Antonio Joaquim d'Oliveira
Seaman	3	Bento Jose
"	4	Agostinho Alves de Carvalho
"	5	Manoel da Silva
"	6	Francisco Antonio
"	7	Goncalvo Jose Vianna
"	8	Antonio Ferreira
"	9	Manoel Bento Goncalo
"	10	Franciso da Silva
Seaman	11	João Jacinto
"	12	Antonio Fernandes
"	13	Manoel Francisco d'Aruda
Cozinheiro	14	Manoel Francisco da Rosa
Moços	15	Manoel da Costa
"	16	Manoel Vieira
"	17	Sebastião José da Silva
"	18	Antonio Mathias de Paiva
"	19	Jose Feliciano da Fonseca
Negro	20	João

Passenger Antonio Florencia da Costa

Wm Smyth Commander

Witnesses. Wm Pearce Acting Master
John Munro M.D Surgeon

I do further declare that I am duly authorized and empowered to detain vessels engaged in the Slave trade, and that the papers mentioned in the Certificate which accompanies this declaration are now brought and delivered up in the same plight and condition as when received by me, without any fraud, addition, subduction, alteration, or embezzlement whatever save the numbering thereof.

Wm Smyth Commander

Traducção

Eu William Smyth Commandante do Brigue de S. M. Grecian, Certifico que no dia 17 de Outubro de 1839 estando duas ou tres milhas S.O. da ponta de Castilhos, e na entrada de L'Este da Marambaya, Detive o Brigue D. João de Castro, navegando com Bandeira Portugueza, armado com duas peças Calibre 4 ou 6, commandado por Vicente de Freitas Serpa, o qual declarou que dito Brigue seguia sua viagem de Moçambique para Montevideo, com huma tripulação de 20 homens, e 1 passageiro, e sem sobrecarga e tendo abordo grande porção de pipas e vasilhas grandes para agoa, as escotilhas armadas para Escravatura e muitas outras apparencias que me induzirão a crer que esta Embarcação só tinha desembarcado os escravos poucas horas antes que eu a detivesse. E que os papeis e Documentos tomados por mim abordo do ditto Brigue estão marcados de N.os 1 a 28.

(assignado)

Wm Smyth. Commandante do
Brig de S. M. B. Grecian=

He traducção fiel.

Jozé Agostinho Barboza Jr
Interprete da Commissão.

Matricula do Brigue Portuguez denominado = D. João de Castro que segue viagem d'este Porto para Angola com escalla p.ª Monte Video

Occupaçoens	N.os	Nomes	Idade	Naturalidade	Estado	Soldadas
Capitão e 1.º Piloto	1	Vicente de Freitas Serpa	36	Faial.	Solteiro	Particular
Contra Mestre e 2.º d.º	2	Antonio Joaquim d'Oliveira	25	Lisboa	d.º	dita
Marinheiros	3	Bento José	24	d.	d.º	$ 10.— Cs. mez
"	4	Agostinho Alves de Carvalho	22	Porto	d.º	d.º
"	5	Manoel da Silva	20	d.º	d.º	d.º
"	6	Francisco Antonio	26	Lisboa	d.º	d.º
"	7	Gonçalo José Vianna	22	Vianna	d.º	d.º
"	8	Antonio Ferreira	24	Porto	d.º	d.º
"	9	Manoel Bento Gonçalo	24	Vianna	d.º	d.º
"	10	Francisco da Silva	23	Faial	d.º	d.º
"	11	João Jacinto	22	St.ª Maria	d.º	d.º
"	12	Antonio Fernandes	23	Porto	d.º	d.º
"	13	Manoel Francisco d'Arruda	40	S.t Miguel	Cazado	d.º
Cozinheiro	14	Manoel Francisco da Roza	21	Pondichery	Solteiro	d.º
Moços	15	Manoel da Costa	22	Porto	d.º	A julgar
"	16	Manoel Vieira	19	d.º	d.º	d.º
"	17	Sebastião José da Silva	20	d.º	d.º	d.º
"	18	Antonio Mathias de Paiva	23	d.º	d.º	d.º
"	19	José Feliciano da Fonseca	20	Lisboa	d.º	d.º
Preto	20	João		Angola	d.º	d.º

Moçambique 26 de Julho de 1839.

Vicente de Freitas Serpa

Conferida são vinte pessoas de tripulação, incluzive o Capitão, cuja assignatura nesta Matricula he do proprio. Secretaria do Governo Geral de Moçambique 29 de Julho de 1839.

João de S.z Caldas

Original

Pursuant to our order from William Smyth Esq Commander of Her Majesty's Brig Grecian, we whose names are hereunto subscribed, have been on board the Brig "Dom João de Castro", and having examined her, & made a minute, strict, and careful search on board of the said veſsel, we make the following Report. and that has been done with such fairneſs and impartiality, that we are ready to make oath to the correctneſs of the same, if required so to do.

We found the veſsel without cargo - but on entering her hold the stench which is peculiar to Africans was distinctly perceived - So strongly indeed as to leave no doubt that slaves had been landed from her within a few hours.

Her Hatchways are much larger than any merchant veſsel can poſsibly require, they are fitted for gratings and bear that proportion to the size of the hold which those of veſsels in the slave trade generally do.

A Bulkhead is fitted acroſs the hold, which seems to have been for the purpose of dividing the male from the female slaves, as is usually done in Slave veſsels - In the after part of the veſsel, the Slave deck is laid, but in the fore part it has, we believe, been removed, but the beams run acroſs the hold in such a way, as to serve for floor timbers, and the laying or removal of the Slave deck would occupy very little time.

We found on board 15 bolts for Shackles.

Her Hold is completely filled with water casks fore and aft, they are very numerous and very large, such as are generally used by Slavers. The quantity of water they are capable of containing very far exceeds any quantity that ~~it~~ could possibly be necessary for the crew of a merchant ship - we could not count them, there being three tiers of these large casks, but they seem as far as we could judge, to be capable of containing water sufficient for five or six hundred persons for three or four months; indeed her hold is wholly occupied by them, nearly up to the beams, where the Slave deck has been laid. The hold was in a complete state of confusion, the upper tier of water casks having been recently unstowed for the purpose of removing or stowing things under them, or for the purpose of filling up the under casks for ballast; the casks were quite adrift & loose, and evidently not in the state they would be in a vessel which had just crossed the Atlantic - no vessel could have done so in the state she was. Her hatches were open fore and aft, and the beams in her hold, where the deck had been laid, were in many places covered with human excrement.

Several long bars were found such as are generally used in securing the gratings over the hatchways in slave vessels -

Two large Pumps and five small ones were found, for pumping the water from the leaguers, and three of the long tin tubes that are used by the Slaves in sucking from the water casks on deck - Also a pair of Clappers or rattle such as are generally used on board of Slave ships for calling the Slaves to their meals.

We found on board a great quantity

of farinha and Indian Corn, at least 32 bags of the former, which is a far greater quantity than could possibly be required for the consumption of her crew, also several sacks of Calavances and rice - There is a farinha room fitted up under her cabin, lined with mats in which farinha has been kept, & which is capable of containing a very large quantity, part is left in it now -

We are further, from the general appearance of her hold &c, quite confident that negro slaves have been there very lately; on examining between the timbers on the slave deck, we found, stowed in several little holes, strings of colored beads such as are in common use among negro slaves - also several of the little bags in which they lay aside remnants of food &c also several small spoons, such as are always used by slaves on board of slave ships; and many other corrobborative proofs of slaves having been there recently -

On the whole there is no doubt that slaves have been recently landed from this vessel, and the absence of the slave deck and coppers (should they not be found on unstowing the hold) is easily explained by the circumstance of her having been at anchor in the harbour of Marambaia, where she may have landed them. It is evident she had communication with the shore there, from her having on board green Bannanas, which must have been cut from the tree within a few days at the furthest -

A sleeping berth or "bunk" has been thrown down into the hold, as if some passenger had landed, and it was no longer required on deck.

She has in the hold 2 Guns and Carriages, & a quantity of shot.

And I the Surgeon undersigned have examined minutely the state of health of the crew of the vessel, and found them in good general health, with the exception of a certain Cutaneous disease which prevails among negroes on board of ship, and which generally extends to the crew of the vessel, and which disease I have not seen except on board of slave vessels or in those who have only recently left them. The whole crew are affected with this disease, which I consider another undeniable proof that slaves have only lately landed from her.

Given under our hands on board
the Brig "Don Joaõ de Castro"
this 18th day of October 1839.

M. W. Pearce Acting Master
John Munro M.D. Surgeon
C. Knighton Mate in Charge
of HMS Grecian

1837

25

Nomes dos Indevidos

Qeu Recebem

Feito 22 Matto

Em Boma

	Pesas Grandes	Pesas Pequenas	Baril de Polvora	Espingardas	Barras Ferro	Espadas	Bareitos	Praitos	Bd.s cas Pano Azul	Panos Vestiduras	Pesas de Xitas	Garafois
Fundiadoido	5	1	#	#	#	#	1	#	#	#	#	6
Mafola	8	4	1	2	2	2	2	2	4	2	1	#
Camador	7	3	1	2	2	2	2	2	4	2	1	#
Ligiter da Camador	4	2	#	#	1	1	1	#	#	2	#	#
Ho Reij	10	4	2	3	3	3	3	#	4	2	1	#
Malikomba	3	2	1	1	1	1	1	#	4	2	#	#
Mambolo	2	1	1	1	1	1	1	#	#	2	#	#
Maxiel	2	1	1	1	1	1	1	#	#	2	#	#
Mosinga	1	1	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Mangofe	2	1	#	#	#	#	#	#	#	2	#	#
Malaija	1	1	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Nersola	1	1	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Menilinbe	1	1	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Mafola Bimbo	1	1	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Lingiter de Reij	1	1	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Malicalembo	2	1	1	1	1	1	1	#	#	2	#	#
Lingiter Mafola	4	2	#	#	1	1	1	#	2	2	#	#
Soma	54	28	61.	11	13	13	14	4	18	20	3	6

Todo isto

Sao. 17 —

Barala 8 Pesas Grandes 3 Maxeites

17 Pesoias de Barala Mosos

hum Cotola Agoardente do Reij

Soma 109 Pesas

Resoais todos os dias Agente daba ra 7 garafas Agoardente afsios demi Sanga

Pesos
Grandes
P.s de Dos
Ag.u gizes
Piquenos
tumas

Numeros	dos q. Conta Fazer o paqeite		Pode Fazer Conto Athe a Conta q Esta o Paqete o fazer Como quizer q Seda no paqeite
	Pesas	Miudezas	
1	Zuarte Azul	Faca	
2	Dito Branco	Espelho	
3	Xita- ~~Grande~~	Navalha Barba	Dose q. queiste
4	Coromandel	Bareito	
5	Riscado	Espingarda	
6	Lensos	Polva	
7	Xales G.des	Bara de feito	
8	Bareites	Prato	
9	Cobertoires	Tixela	
10	Xita	Basia	
11	Cobertas	Gaito	
12	Riscados	Espada	
13	Agoardente	Vistidora	
14	Macala	Pano de quitanda	
15	algodam	6 Canelas	Agoardente
16	Xales Piquenos	2 do Lingetas	
17	Peso Xita		
18	Pano Encarnado		
19	Dito Azul		
20	Maso Missanga		
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

27

Illmo. Snr. Director
Geral d'Alfandega

Diz Vicente de Freitas Serpa, Capitão do Brigue Portuguez D. João de Castro, que precisa que o Guarda Mór d'Alfandega lhe passe por certidão se achou o dito Brigue em lastro, e como a não pode haver sem licença de V.a S.a por isso

Passe. Moçambique
29 de Julho de 1839
Cardoso

P. a V.a S.a haja por bem mandar passar a referida certidão

Moçambique 29. de Julho 1839.
Vicente de Freitas Serpa

E. R. M.ce

Nº 21

Antonio Duarte Gomes Castellão, Guarda Mór d'Alfandega desta Cidade por Sua Magestade Fidelissima q. Deos Guarde &c.

Certefico que o Brigue D. João de Castro de que hé Cap.m Vicente de Freitas Serpa; se achã em Lastro d'Agua. Moçambique 29 de Julho de 1839.

O Guarda Mór

Antonio Duarte Gomes Castellão

Conselho Governativo da Provincia de Moçambique e suas Dependencias.

Faz saber a todos, que o prezente Passaporte virem, que do Porto desta Cidade de Moçambique faz viagem para o d'Angola com escalla por Montevideo o Brigue Portuguez denominado = Dom João de Castro =, de duzentas noventa e quatro tonelladas, levando vinte homens de tripulação, de que hé Capitão e Primeiro Piloto Vicente de Freitas Serra, e Proprietario Antonio Braz dos Reis Subdito de Sua Magestade Fidelissima; tendo mostrado pelo Passaporte legal, que apprezentou, e se acha na Secretaria Geral, que no dito Brigue, e carga não tem parte pessôa alguma estrangeira. E por que pode, ser encontrado em quaesquer Mares, ou Portos, pelos Cabos, e Officiaes das Embarcaçoẽs d'Estado; Ordena a mesma Augusta Senhora lhe não ponhão impedimento algum. E pede aos das Armadas, e Esquadras, e mais Embarcaçoẽs dos Reis, Principes, Republicas, Potentados, Amigos, e Alliados da sua Corôa, que não lhe embaracem seguir a sua viagem, antes para o fazer lhe deem a ajuda, e favor, de que necessitar, na certeza de que aos recommendados pelos seus Principes se fará identico, e igoal tratamento. Em fé do que este Governo lhe mandou passar o prezente Passaporte por ida Somente, assignado pelo Conselho Governativo, e Sellado com o Sello das Armas Reaes. Dado na Cidade de Moçambique aos vinte e seis de Julho de mil oitocento trinta e nove.

Antonio Francisco Cardoso

Anto J. da Maia

Fr. Joaq. d'S.ta Anna Gar.a e Mo

Por Despacho de 26
de Julho de 1839/

Sá Nunes

N.º 26

N.º 12

Pagou 100 Reis de Sello
Moçambique 27 de Julho
de 1839.

Pinto Serrão

Registado a f. 74 V. do L.º comp.te
Secretaria do G.º Geral de Moçamb.e
29 de Julho de 1839/
Caldas

doc. 13

Cx 014

Receby eu José Francisco de Araujo das
maos do Illmo Snr Kapitaõ Vicente de Azedas
Serpas a importancia de trinta e sinco pezos
de Maga Dobras e quatro Pezos Espanhoes
q o Illmo Snr Joaõ Ventura Roiz entregou ao
sobred.o Snr Serpa. Em fe do q passei o prte
Recibo Mossd 13 de Mayo de 1839

José Francisco de Araujo

Pelo Arsenal de Marinha desta Cidade, acha-se desembaraçado o Brigue Portuguez, denominado = D. João de Castro =, que segue viagem para Angolla e de que he Capitão Vicente de Freitas Serpa. —

Arsenal de Marinha em Moçambique 27 de Julho de 1839. —

Matthias Antunes de Souza
1.º Ten.te Inspector do Ar.al de Mar.a

Traducção

Em consequencia de huma ordem de William Smyth Commandan-te do Brigue de S. M. Grecian. Nos abaixo assignados fomos abordo do Brigue Portuguez D. João de Castro e examinando o exactamente e passando huma cuidadoza vesturia nos seos pertencias achamos o seguinte.

Qualidade dos Pertences	quantde	Qualidade dos Pertences	quantidº
Mezenas	2	Sobre joanetes . . .	2
Gaviás	3	Varredoura	2
Vella grande	1	Cotelos	3
Traquetes	2	Dos de joanetes . .	2
Joanetes	3	Apparelho completo.	
Vella de Estaí grande	1	Agulhas de mariar	3
Dº . . de proa . .	1	Botes	2
Velaxo	2	Amarras de ferro	2
Jiba	1	Anchoras	3
Ditto	1	Entena pª Mastareo .	1

Mastareos	2	Sacos	varios
Verga de Gavia . .	1	Arroz e Feijão varios	Sacos
Verga de Traquete . .	1	Peça de Cabos . . .	1
Matraca	1	Bombas	4
Pipas e vazilhas pª agoa	114	Chupadeiras pª beber	3
não podendo conter todas.		Lugar da Caldeira.	
Barras pª escotilha	varias	construido com tijolo.	1
Picas	2	Vellas de Bote . .	4
Barras de Ferro pª mexos	15	Tina grande . . .	1
Farinha em Sacos . .	32	Dº pequena . . .	3
Milho . . Dº . . .	1		

(assignado)

M. P. Pearce Mestre
J. Kingston. Official de Bordo } Grecian

Vicente Ferreira Serpa, Capitão do Dº João de Castro.

He traducção fiel

José Agostinho Barboza Jr

Interprete da Commissão

Recebêo-se no Arsenal de Marinha desta Cidade, do Snr. Vicente de Freitas Serpa, Capitão do Brigue Portuguez, denominado = D. João de Castro = que segue viagem para Angolla, a quantia de vinte e oito mil e oito centos reis, procedidos da contribuição estabelecida para conservação da Amarração que se acha neste Porto, para os Navios.

Arsenal de Marinha em Moçambique 27 de Julho de 1839.

São Rs. 28$800

Mathias Antunes de Souza
1.º Ten.te Inspector do Ar.al de Mar.a

Copia/

doc. 17

Registo do Brigue Portuguez denominado D. João de Castro, surto neste Porto = Brigue D. João de Castro = de duzentos noventa e quatro toneladas, settenta e oito e meio pés de Quilha, dezenove e sette decimos de boca, e quinze quatro decimos de Pontal = Configuraçoens, Beque com figura, borda com trinxeira, Mastreação aprumo; de cujo Brigue era antes o seu dono Luis Joze Gomes; comprado agora por Antonio Braz dos Reis subdito Portuguez morador e Negociante nesta Praça do dito Luis Joze Gomes, como fez certo por documentos legaes que apresentou; cuja compra foi feita e verificada no dia vinte e tres de Junho de mil oito centos trinta e nove; em fé do que se fez este Registo. Secretaria do Governo Geral de Moçambique vinte e nove de Julho de mil oito centos trinta e nove./ — Está conforme —

Membro do Gº Servdº de Secretº G.l

Joaq.m d'S.ta Anna Gar.ca Mir.a

Traducção

Lista dos papeis achados abordo do Brigue D. João de Castro numerados de 1 até 28 e apresentados a Commissão Mixta pelo abaixo assignado

Nº 1 Derrota do Navio
2 Outra derrota do Brig Leão
3 Lembrança do serviço do Navio
4 Livro de Contas
5 Lembrança.
6 Carta
7 Dº
8 Calculo do Chronometro
9 Bilhete
10 Certificado de Navegação
11 Conhecimento
12 Conta
13 Dº
14 Recibo
15 Huma Carta
16. ~~Dº~~
17 Dº

18 Certificado do Registro

19 Despachos de Mocambique pª sahida

20 Matricula

21 Certificado de ter sahido de Mocambique em Lastro.

22 Apontamento das Fazendas supridas aos Negros na Costa.

23 Huma carta

24 Hum testamento

25 Signaes

26 Passaporte do Navio

27 Recibo de Anchoragem

28 Certificado de nacionalidade do Consul Portuguez.

assignado

C. W. Mowle, official a cargo do D. João de Castro. E mais hum Mapa

He traducção fiel

José Agostinho Barboza Jor

Interprete da Commissão

36

J e J. NORRIS,
Relojoeiros.
RIO DE JANEIRO,

Vendem os Chronometros e Relojios de Patente de Roskell.

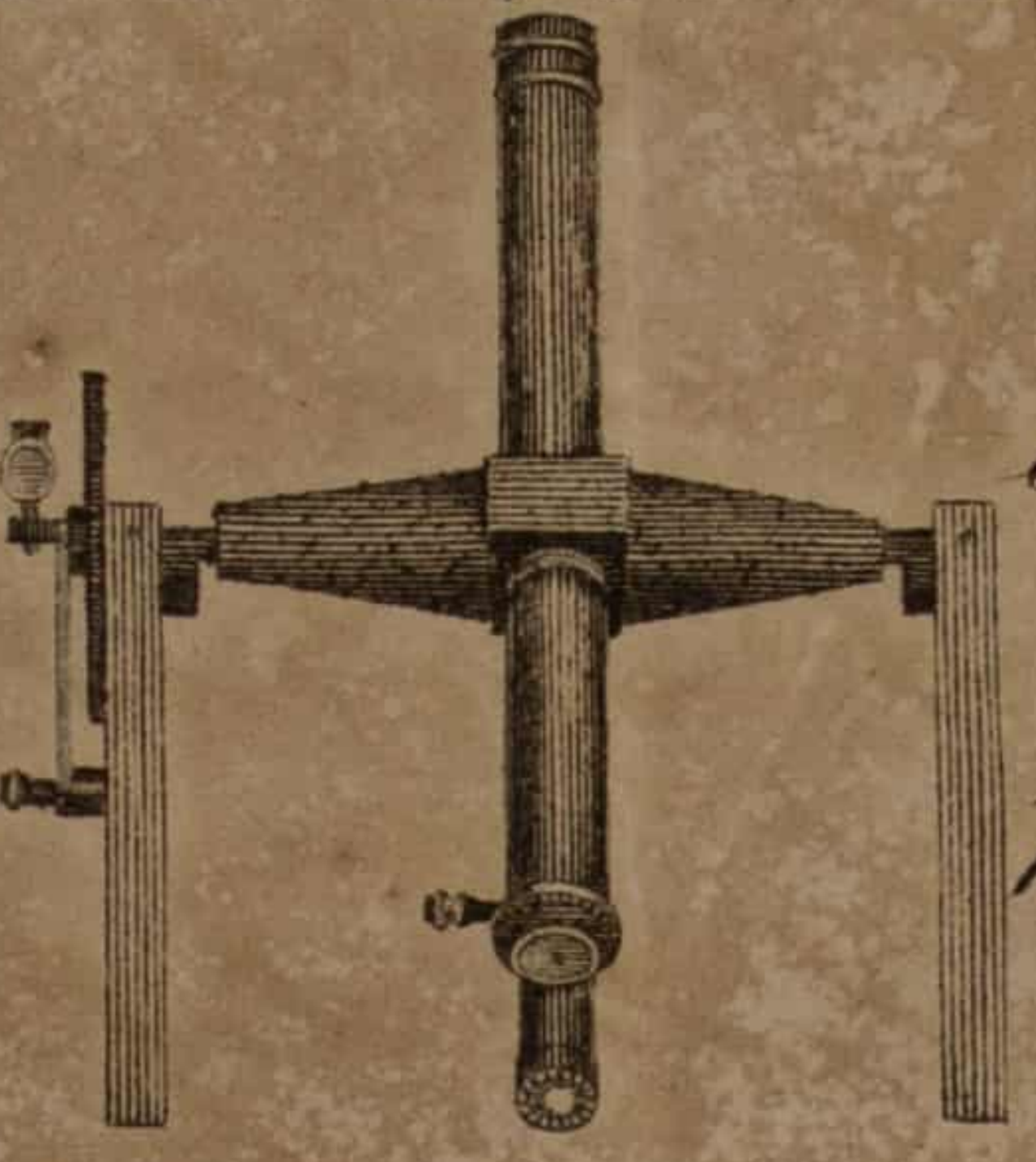

Tem para vender toda a qualidade de Relojoaria, Bijoutaria, etc. e tudo quanto hê preciso para a Navegaçaõ, mediçaõ de terras, etc.

Chronometro de Robt. Roskell No. 799

	H.	M.	S.
Acha-se atrazado do tempo medio do Meridiano de Greenwich: ~~horas~~ sete minutos e vinte e hum segundos	–	7	21
Adianta-se diariamente dois decimos de segundo	+	–	0 $\frac{2}{10}$
Longitude da Ilha dos Ratos do Meridiano de Greenwich	2	52	24

Rio de Janeiro Março 9 de 1839

J & J Norris

Dá-se-lhe corda diariamente ás 8 horas de Manhão

Brigue Portuguez Lião

Diario Nautico do Porto do Rio de Janeiro para o de Gôa por Moçambique.

Hoje Segunda feira 11 de Março de 1839. pellas 7 horas da manhã principia=mos a Suspender com Vento N. bonança, e maré de vazante as 11 horas paça=mo a Fortaleza de Santa Cruz ao meio dia refrescou o Vento pello S E demos varios bordos e para a noite foi abonancando em the ficar calma, no dia 12 pellas 6 horas principiou o Vento do N e de pois N E continuamos a navegar e ao meio dia Não tivemos altura Meridianna do Sol p.r estar incoberto e de ter minei o meu ponto da partida da maneira Seguinte.

Aos 12 dias do Mez de Março de 1839 Sendo 2 horas da tarde para determinar o meu ponto de partida fiz a Seguinte marcação q.e corregida de Variação reduzi a verdadeira. resultou o triangulo da marcação Seguinte.

Marquei o pão de Açuca p.r 50.° N O. Variação N E. 3.°
e a Ponta Negra p.r — ——— 19. N E. d.o — d.o "

Latt.e do Pão d'Açucar S. 22.° 56.' 08." Long.e O. 43.° 14.' 28"
Latt.e da Ponta Negra — S. 22. 57. 10. Long.e O. 42. 44. 54
Differença — — 1.02 29. 34.

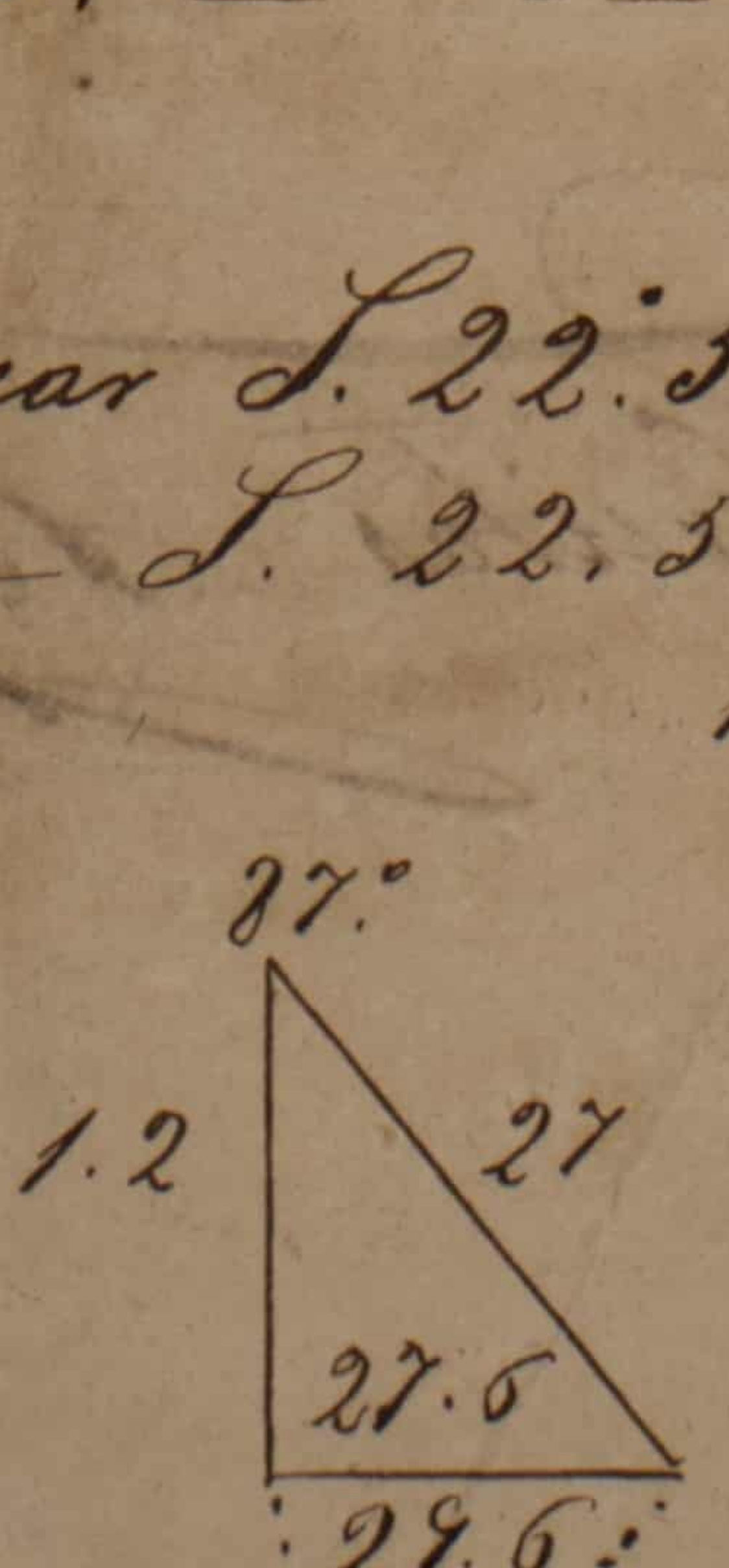

Detreminei o Rumo e distancia entre estes dois Cabos e achei q. o Paõ d'Assucar demorava S. 47. NO em distancia de 28 milhas donde rezulta o triangulo da marcação a baixo.

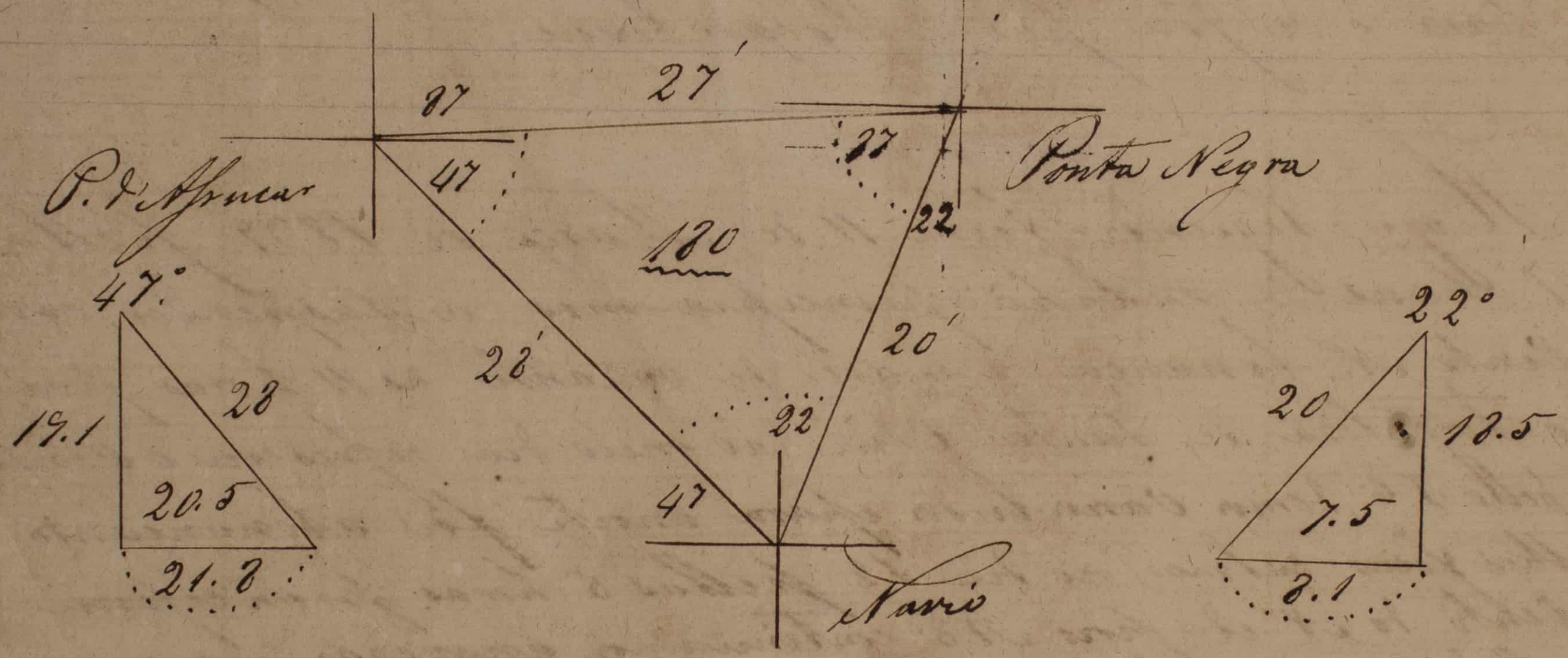
87
27'
27
P. d'Assucar
Ponta Negra
47
180
22
28'
20'
22
47
Navio
47°
19.1
28
20.5
21.8
22°
20
18.5
7.5
8.1

Latt.e do Paõ d'Assuçar	S. 22°.56'.08"	Long.e	O =	43°.14'.28"
Latt.e da Ponta Negra	S. 22.57.10	Long.e	O =	42.44.54
Differença – –	S. 18.30		O =	08.06
Latt.e do Navio – –	S. 23.15.40		O =	42.53.04

Latt.e do Paõ d'Assuca	S. 22°.56'.08"	Long.e	O =	43°.14'.28"
Differença – –	S. 19.06		E =	21.48
Latt.e do Navio – –	S. 23.15.14		O =	42.53.40

Vicente de Freitas Serpa

Affixem-se Editaes, e publique-se nos Periodicos da Côrte, que quaesquer pessoas que tenhão direito a reclamar o Brigue Dom João de Castro, capturado pelo Brigue de Guerra Inglez Grecian, Commandante William Smyth; compareção perante á Commissão Mixta até o dia 5 de Novembro proximo futuro impreterivelmente, citados por elle. Rio de Janeiro 25 de Outubro de 1839.

Carneiro

Jackson

Affixarão-se Editaes, e publicarão-se nos Periodicos no dia 25.

Copia do Edital

A Commissão Mixta Brazileira e Ingleza, faz saber, que, quaes quer pessoas que tenhão direito a fazer reclamações sobre o brigue D. João de Castro de que he Mestre Vicente de Freitas Serpa, apresado pelo Brigue de Guerra Inglez Grecian - Commandante William Smyth, na distancia de 3 milhas da entrada da Marambaia, por suspeita de ter-se empregado no commercio de escravos; compareção por si, ou por seos procuradores perante a mesma Commissão athé o dia cinco de Novembro proximo futuro improrogavelmente citados por este. E para que chegue á noticia dos interessados, mandou a referida Commissão affixar o presente e publical-o nos periodicos da Corte. Rio de Janeiro 25 de Outubro de 1839.

(Assignado)
Braz Martins Costa Passos
Secretario.

Certifico que em cumprimento das ordens da Commissão Mixta Brazileira e Ingleza affixei o Edital acima copiado na Praça do Commercio, e entreguei huns do mesmo theor nas respectivas Typographias do Diario do Rio – Coreio Official – Despertador, e o Journal do Commercio – para serem publicados; e por ser verdade passo a presente certidão – Rio de Janeiro 25 de Outubro de 1839. O Official de Justiça da Commissão Mixta Brazileira e Ingleza.

Thomas B. Hunt

Ditt. V. 118.38.40

Lattᵉ S. 25.° 21.′ 11″ M. 3. Longᵉ E. 38.45.48

H ′ ″	☉ ′ ″	H ′ ″	☾ ′ ″	H ′ ″	☉—☾ ′ ″
8.33.07	24.45.50	8.34.00	22.52.20	8.36.49	130.38.30
8.39.34	25.58.30	8.40.22	21.34.10	8.38.12	130.38.00
				8.39.02	130.36.30

Lattᵉ S. 23.° 44.′ 51″ M. 4 Ditt. V.ᵉ Longᵉ E 38.° 07.′ 40″

H ′ ″	☉ ′ ″	H ′ ″	☾ ′ ″	H	☉—☾
8.59.34	29.40.30	9.00.26	28.32.10	9.02.03	118.53.30
9.04.32	30.38.20	9.05.08	27.34.20	9.03.06	118.52.40
				9.03.50	118.52.10

Lattᵉ S. 21.° 42.′ 00″ M. 5. Ditt. V. Longᵉ E 37.° 47.′ 14″

H	☉ ′ ″	H ′ ″	☾ ′ ″	H.	☉—☾ ′ ″
8.33.34	26.13.30	8.34.36	44.11.10	8.37.47	107.11.20
8.40.17	27.33.10	8.40.50	42.54.20	8.38.35	107.10.30
				8.39.33	107.9.30

13.30

Ao 3 de Abril de 1839.

na Latt.e S. 33°.10′ e Long.e O= 12°.06′ as 5h.45′ Marg. o Sol do O: NO=

4
48.24″
5.45.00
6.33.24

DC. 5°.09′.29″ N
5.32,25
24h: 22.56:: 6.33: x
1.43.90
8948
2,3338
8751
1.4587 = 6′.16″
5.09.29
5.15.45 N.

Cos. da Latt.e: Sen da DC:: R: Sen d Amp.e O.

1.8.962801
9.922768
9.040033 = 6°.18′ Amp.e N

1.8.962801
9.922768
959967

13. 30 t.e Magn. O: NO
7. 12 NO

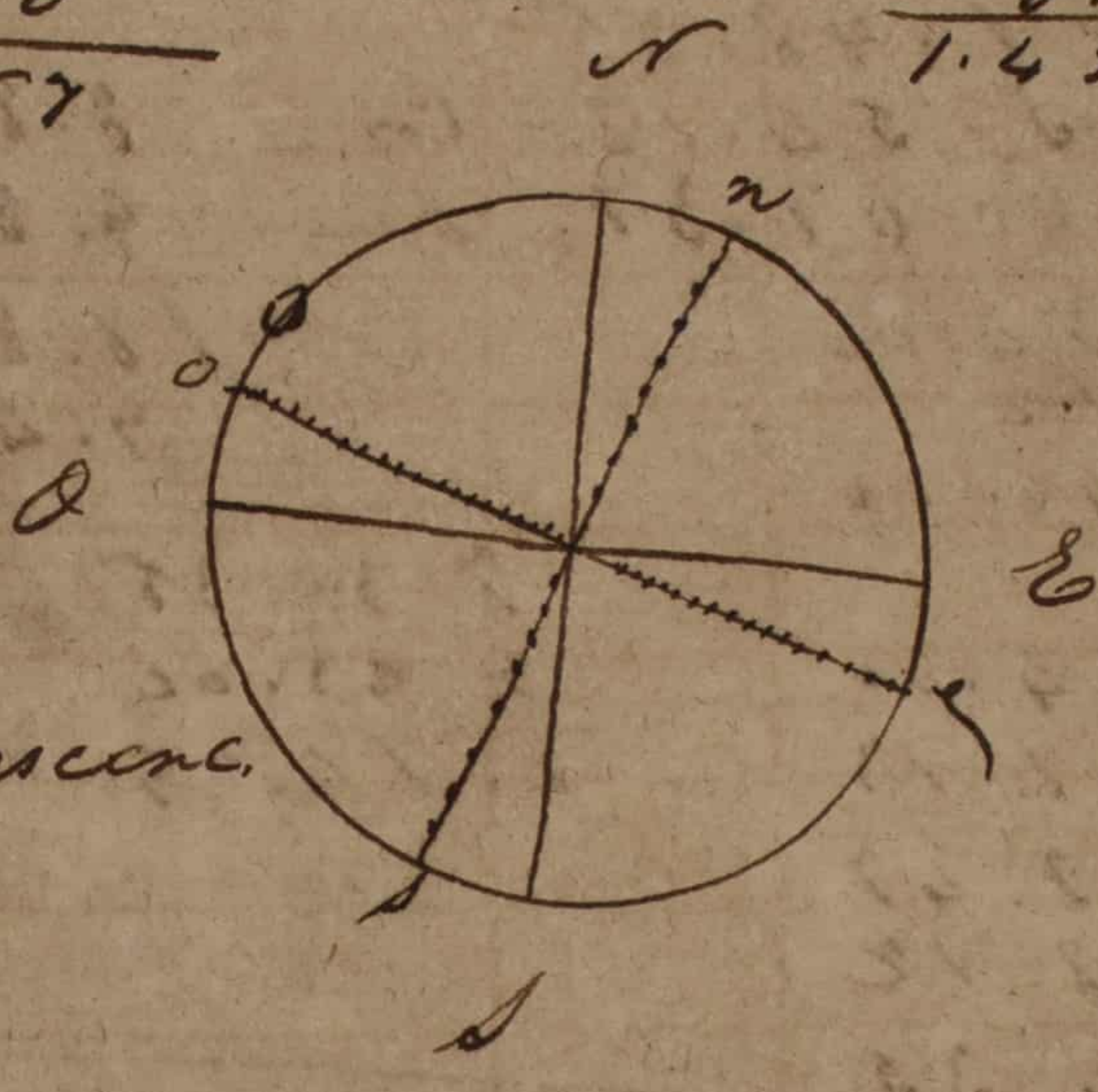

Cott. da Latt.e: Tang.e DC:: R: Sen da diff. ascenc.

18.964639
10.184721
8.779918 = 3°.26″
4
6. 13. 44

Alt 41°.10′.15″
3.36
41.06.39
+ 16
41.22.39
58
41.21.41
33.26.33 = Cosec 0.07860.11
95.31.15 = Secan 0.00202.03
170.19.29
85.09.44 = Cos 8.92610.66
43.48.03 = Sen 9.84019.59
18.84692.39
9.42346.19 = 15°.22′.30″
2
30.45.00
4
2.03.00.00
24
21.57.00.00
+ 3.11
22.00.11.00
22.46.37.20
.46.26.20
23.13.10
11.36.35
2.00
11.34.35

11.34.35
12.06.45
32.10

Long.e ½ dia 11°.34′.35″

Dia 7 de Abril 39.34.33
− 01.15
39.33.18
− 3.36
39.29.42
+ 15.59
39.45.41
− 1.12
Alt Obsᵃ 39.44.39
Latt.ᵉ S. − 35.24.35 = Cos ar 0.08883.42
D. P. S. − 46.39.22 = Sen ar 0.00293.91
171.48.36
85.54.18 = Cos = 8.85370.26
46: 09.39 = Sen = 9.85811.01
18.80358.60
9.40179.30 = 14.36.30
2
29.13.00
1.56.52.00
24
22.03.08.00
+ 2.19.00
22.05.27.00
22.36.26.32
30.59.32
15.29.46
7.44.53
14.18
Long.ᵉ 7.30.35

24:17″ 2230
9012
2.8030
37042
8751
2.8291 = 16′
2.35
Equac. 2.19

Alt Meridᵃ 47.34.00
+ 12
47.46.00
90
42.14.00
− 6.41.13
Alt. V. 35.32.47
− 8.12
35.24.35

7.3035
5.45.06
2.14.29

H. do Chr. 10 29.11.20
+ 7.15.12
10.36.26.32

D.C. 6°18′02″
6.40.41
24:22.39

8012
9002
1.7014
8751
8263 − 22.13
6.18.02
6.40.15

55
22
112
112
123.2
28
1360260
01.58.22

4012
9002
1.8014
8751
9263
21.20
6.18.02
D.C. 6.39.22
D.P. 90
96.39.22
180
83.20.38
6.40.41
32
6.41.13

Dia 8 de Abril
Alt do Sol 42.21.33
− 1.15
42.20.18
− 3.36
42.16.42
+ 15.59
42.32.41
− 56
Alt. V. 42.31.45
Latt.ᵉ S. 36.40.17 = Cos ar 0.09579.03
D. P. S. 47.02.19 = Sen ar 0.00328.56
176.14.21
88.07.10 = Cos 8.51608.56
45.35.25 = Sen 9.85392.38
18.46908.53
9.23454.26 = 9.52.50
2
19.45.40
4
1.19.02.40
24
22.40.57.20
+ 2.01.00
22.42.58.20
23.01.35.00
18.36.40
9.18.20
4.39.10
14.36
Long.ᵉ O. 4.24.34

H. 10.54.20.00
+ 7.15
11.01.35

Equação 2.17
2.00
24:17:23.7

8929
2.8030
3.6959
8751
2.2208 = 00′16″
2.17
Equac. 2.01

56 45
348

D.C. 6°40′21″
7.03.13
24: 22.32 23.02.4

89.29
9024
1.7953
8751
9202 = 21′38″
6.40.21
D.C. Cal. 7.02.19
D.P. 90
47.02.19
180
82.57.41

7.30.35
4.24.34
3.06.01

39
4
236

30. 22 08
10 07.22

ia 7 de Abril

N

Att. do Sol 37°06'23"
− 1.15
37.05.08
− 3.36
37.01.32
+ 15.58
Att. Ap. 37.17.30
− 1.09
Att. V.r 37.16.21
Latt.e S. 37.32.12 = Co ar 0.10074.35
D. P. S. 97.23.54 = Seno ar 0.00362.9.6
172.12.27
86.06.13 = Co = 8.83229.76
48.49.52 Sen = 9.87666.00
18.81333.07
9.40666.53 = 14°46'40"
2
29.33.20
4
1.58.13.20
24
22.01.46.40
+ 1.44.
22.03.30.40
22.09.17.48
5.47.08
2.53.34
1.26.47
− 15.12
Long.de O = 1.11.35

Att. Mer. 44.47.30
+ 12.00
44.59.30
90
45.00.30
− 7.23.54
Latt.e 37.36.36
− 4.24
37.32.12

H. do Chr. 10h02'03"00'''
7.14.48
H. de Greenu 10.09.17.48

Equação 2'.00"
1.43
24 : 17 :: 22.05 : x
90.99
2.8030
37129
2757
2.8378
= 00'.16"
2.00
1.44 Equação

Dc. 7°03'13"
7.25.38
24 : 22.25 :: 22h05' : x
9099
9047
1.8146
8751
9395 = 20'41"
7.03.13
7.23.54 Dc. Calcu
90
97.23.54 D.P.S.
180
82.36.06

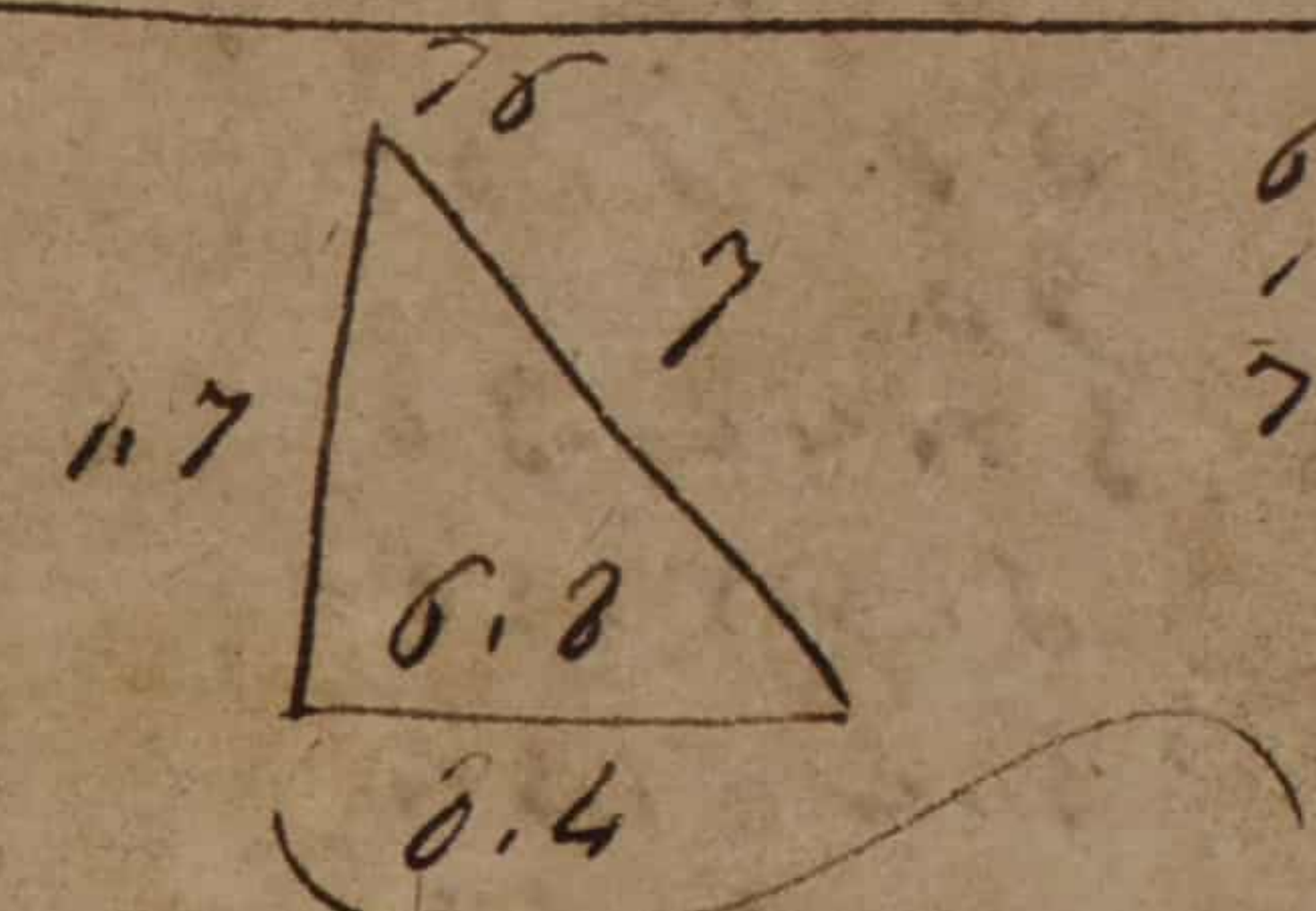

6020
1530
7600

dia 12 de Abril.
Att. do Sol 35.26.53
− 3.36
35.23.17
+ 15.57
35.39.14
− 1.12
Att. V.ra 35.38.02
Latt.e S. 37.43.12 = Co ar 0.10183.10
D. P. S. 98.29.55 = Seno ar 0.00479.67
171.51.15
85.55.37 = Co = 8.85134.31
50.17.35 = Sen = 9.88661.70
18.84408.78
9.42204.39 = Sen 15°19'20"
2
30.38.40
4
2.02.34.40
24
21.57.25.20
+ 52.00
21.58.17.20
21.38.11.52
22.05.28
11.02.44
E = 5.31.22
+ 8.24
Long.de do E dia E = 5.27.40

43.31.00
+ 12
43.43.00
90
46.17.00
8.32.00
37.45.00
− 1.42
37.43.18

H. do Chr. 9h28'57"40'''
+ 7.14.12
9.36.11.52

Dc. 8.10.05
8.32.07
24 : 22.2 :: 21h36' : x
92.08
91.22
1.8330
8757
9579 = 19'50"
8.10.05
8.29.55 Dc. Cal.
90
98.29.55 D.P.S.
180
81.30.05

1.10
0.50
24 : 20 :: 21.36 : x
9208
9542
1.8750
2751
9999 = 0'.18"
1.10
Equação 52 cal de tiro

dia 5 de Abril
Att. Obs. 40.17.43
− 1.15
40.16.28
− 3.36
40.12.52
+ 15.59
40.28.51
− 1.01
Att. V. 40.27.50
Latt. S. 33.42.52 = Cos ar 0.07997.09
D. P. S. 95.54.03 = Sen ar 0.00230.67
170.04.45
85.02.22 = Cos = 8.93691.35
44.34.32 = Sen = 9.84623.95
18.86543.06
9.43271.53 = 15.50.10
2
31.40.20
4
2.06.41.20
24
21.53.18.40
+ 2.53.00
21.56.11.40
22.41.58.16
45.46.36
22.53.18
11.26.39
4
Long.e ½ dia 11.22.39

Att. Mer. 50.05.30
+ 12
50.17.30
90
39.42.30
5.55.56
Latt. 33.46.34
− 3.42
33.42.52

15.42.50
2
31.25.40
4
2.05.42.40
24
21.54.17.20
+ 2.53.00
21.57.10.20
22.41.58.16
0.44.47.56
22.23.58
11.11.59
4

Long.e 11.07.59.

H. do Chr. 10.34.42.40
+ 7.15.36
H. de Green 10.41.58.16

DC. 5.32.25
5.55.17
24 : 22.52 :: 22.42 : x

8992
8961
1.7953
8751
9.202 = 21.38
5.32.25
5.54.03 DC cal
90
95.54.03 D.P.S.
180
84.05.57

5.55.17
39
5.55.56

24 : 18 :: 22.42 : x

8992
2.7782
3.6774
8751
28.023 = 17
3.10
3.27 a
2.53

---

dia 6 de Abril.
Att. do Sol. 39.06.30
− 1.15
39.05.15
− 3.36
39.01.39
+ 15.59
39.17.38
− 1.03
Att. V. 39.16.35
Latt.e S. 34.30.44 = Cos ar 0.08406.42
D. P. S. 96.16.48 = Sen ar 0.00261.44
170.04.07
85.02.03 = Cos 8.93739.83
45.45.28 = Sen 9.85515.77
18.87923.46
9.43961.73 =

Sen 15.58.20
2
31.56.40
4
2.07.46.40
24
21.52.13.20
+ 2.36.00
21.54.49.20
22.34.26.24
39.37.04
19.48.32
9.54.16
− 9.12
Long.e ao ½ dia, 9.45.04

9.45.02
11.07.59
1.22.55

Att. M. 48.53.00
+ 12
49.05.00
90
40.55.00
6.18.40
Latt. 34.36.20
− 5.36
34.30.44

H. do Chr. 10.27.11.00
7.15.24
H. de Gre. 10.34.26.24

6.18.02
38
6.18.40

DC. 5.55.17
6.18.02
24 : 22.45 :: 22.42 : x

8992
8983
1.7975
8751
9224 = 21.31
5.55.17
6.16.48 DC. cal.
90
96.16.48 D.P.S.
180
83.43.12

2.52 Equação
2.35
24 : 17 :: 22.42 : x

8992
2.8030
3.7022
8751
2.8271 = 16
2.52
Equa. 2.36 Calcul.

doc 29

38

Caro B. do Coração

Moçambique
13 de Julho 1839

A vossa saude he o q mais me interessa;
He esta a segunda vez no
decurso de perto de quatro mezes q tenho a
consolação de vos dar noticias minhas. Ah q.to
sois + mais feliz do q eu pois nem ao menos
posso imaginar q.do será o feliz dia em q as hide
ter de vós; Aqui cheguei no Dia de S. Pedro com
huma feliz viagem e a manhã tencionamos par
tir p.a Goa, segundo as noticias q aqui recebemos de
la pareceme q nos havemos demorar ali menos
tempo do q esperavamos, por q não tem la Di
nheiro para nos pagar, e então hãodem fazer
toda a diligencia por nos por fora. Recommendeme
aquella pessoa q sabe, o mano e manas, a D. e a D.

F. J. Torres

Meu Thio

Moçambique 13 de Julho 1839

Desejo q̃ esta o va achar de perfeita ~~saude~~ saude em comp.ª
da Thia e Primas a q.m mt.o me recommendo; Aqui cheguei a esta
dia de S. Pedro com 51 dias de viagem do Rio de Jan.o e 103 de
Lisboa. Amanhã espero partir p.a Goa e veremos o q̃ a sorte
dá; Agora q̃ sei q̃ o não apanho de repente passo a dar-lhe al-
guns esclarecim.tos a respeito da triste noticia da Morte do Severi-
ano; Quando eu sahi do Rio de Janeiro havia 2 dias q̃ ti-
nha chegado a malfadada Barca Constante, realisou-se o ter
morrido em Quelimane, e o Capitão ainda veio ter entrado
no Rio de Jan.o. Fallei com o Dono e elle me disse q̃ podia
estar descançado q̃ tudo q̃ lá existe havia de ser entregue aos
seos Pais, porem q.do alguem de nós p.a cá morre quem pilhou
pilhou; Deixei recommendado isto ao filho de hum tal Fele-
ciano q̃ mora na Prainha q̃ hera a casa onde elle pre-
sistia q.do estava no Rio, e hera hum seu Corr.o prometeu-me
de fazer as deligencias possiveis p.a obter o q̃ hera delle e q̃ se
o Capp.am Rozendo se demorasse algum tempo veria se podia
remetter por elle. Lá lhe deixei o seu nome e morada

tem q.to a Coloada não tem fez a ella por q. morreo em Guilhermano Agora o q. lhe peço he q. se não consuma q. bastantes razoens tem para isso pois q. lhe tem a roda bem desandado porem em se consumir nada remedeia, Recomendeme a Tia e Primas e ao Ant.o o Bottino q. me faça o favor de dar o destino a carta q. junto remetto pois elle bem sabe p.a q.m he.

De Vm.ce Sobrinho

Fran.co Silverio Torres

No 7

Illmo Snr

Antonio Maria de Sery

Rua da Barroca No 91 em 2 and

(Bairro Alto)

Lisboa

1	$\overset{2}{\text{Trapo}}$ branco	5
1	Couro	10
1	Nó	11
2	d.o	12
3	d.o	13
4	d.o	14
1	Trapo Incarnado	15
6	Nó	16
7	d.o	17
8	d.o	18
9	d.o	19
2	Couro	20
1	Nó	21
2	d.o	22
3	d.o	23
4	d.o	24
1	Tropo azul	25
3	Couro	30
1	$\overset{2}{\text{Tropo}}$ de brim	35
4	Couro	40
	$\overset{2}{\text{Tropo}}$ Incarnado e azul	45
1	Couro com hum buraco	50
1	d.o com 2 d.o	60
1	Nó	70
1	$\overset{2}{\text{Tropo}}$ branco	80
1	d.o Incarnado	90
1	d.o azul	10[illegible]

876

doc 27

40

Manifesto da Carga do Brigue Portuguez Denominado D. João de Castro.

3. 21 Fardo Sera amarela

Et 6. D.os , de , d.a

L.ma 1 Barril de mel

D.a 4 Embrulhos com esteiros

Snr Vicente de Freitas Serpa

Rio de Janrº 31 de Março de 1838

Amanhão que se devem contar o 1º de Abril deve Vmª seguir na Escuna Portugueza denominada Jozefina na qual Vmª vaij de Cappm, e seguirá a Benguella com o favor de Deos, e chegado q Vmª alij deja intregará as Cartas que lhe tenho intregue ao Senr Joze Luis da Silva Viana, parente do Illmo e Exmo Senr Justinianno Joze dos Reis e a (Cª) logo q Vmª alij chegue, e tenha intregado as Cartas deste Senr ou da Urgencia recebará as Ordens pª o que fazer pr que a os mmos lhe escripto nesta datta. Espero da sua probidade procurará por todos os meios a seo alcance a boa armonia entre estes Senrs e a tripulação pr que desta armonia depende em parte o bom resultado da negociação. Preciso hé dizer-lhe que descançado fico q Vmª desempenhará o que lhe ditto, e que sedo teraij o prazer de me congratular com Vmª sobre o desempenho de nossas obrigações, hé o quanto na prezente se offerece dizer-lhe, dezejando-lhe huma feliz viage, e breve regresso, e q de-prezuada q sou com estima

De Vmª

Attº Sincero

Joze Francisco Teixeira

Snr̃ Vicente de Freitas Serpa

No 16

doc 30

Illmo e Exmo Snr Commte da Ca dos Guardas Marinhas

Passe do que constar. Secretaria da Academia dos Guardas Marinhas, 30 de Outubro de 1837.

Serª Pinto

12

Diz Vicente José de Freitas, Pilloto dos Navios do Commercio, que elle Suppe. foi examinado pellos Lentes da Academia Nacional e Imperial dos Guardas Marinhas, pertende que o Secretario da mesma Academia, lhe passe por Certidão o thiõr da aprovação do seu exame, e como se não pode passar sem despacho de V. Excia. por isso

P. a V. Excia. seja servido defferir ao Suppe. como requer.

2º

Vicente Joze de Freitas

E. R. M.

Emi

E 1

Em observancia do despacho retro certifico que a f. 11 do 2.º Livro dos Termos de Exames dos Pilotos consta, que o Supp.e em 27 do corrente, foi examinado pelos Lentes Maximiano Antonio da Silva Leite, José Gonçalves Victoria, e Francisco Miguel Pires; em virtude de hum Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, de treze dito: depois do que pareceo aos mesmos Lentes, que elle estava nas circunstancias de merecer Sota Piloto por huma viagem somente. E por ser verdade o referido passei e assignei a presente. Secretaria da Academia dos Guardas Marinhas, em 30 de Outubro de 1837.

João Henriques de Paiva
Secretario

O Official de Justiça desta Commissão Mixta Brazileira e Ingleza intime a Vicente de Freitas Serpa Capitão do Brigue Dom João de Castro, Antonio Joaquim d'Oliveira, Contramestre do mesmo Brigue, e Antonio Florencio da Costa, passageiro para comparecerem na terça feira 29 do corrente perante a Commissão á hora do costume. Rio de Janeiro 26 de Outubro de 1839

Carneiro G. Jackson

Certifico que em cumprimento da Portaria supra, intimei a Vicente de Freitas Serpa, Antonio Joaquim d'Oliveira e Antonio Florencio da Costa, para comparecerem perante a Commissão Mixta Brazileira e Ingleza no dia 29 do Corrente ás horas do custume, de que ficarão bem scientes; e por ser verdade passo o presente certidão. Rio de Janeiro 29 de Outubro de 1839 – O Official de Justiça da Commissão Mixta Brazileira e Ingleza. Thomas B Hunt

doc 39

Ill.mos Snr.es Juises da Commissão Mixta Brazil.a e Brit.ca

Concedem o prazo até o dia nove do corrente improrogavelmente. Rio de Janeiro 4 de Novembro de 1839.

Carneiro

J. Jackson

Diz Vicente de Freitas Serpa Capitão do Brigue Portuguez D. João de Castro, apresado pelo Brigue de guerra de Sua Magestade Britanica, = Gracian = ao Norte da Marambaia, actualmente preso abordo da Nova Piedade, que serve de Presiganga aos Apresadores; que não tendo o Supp.te nesta Cidade Consignatario, que se encarregue de sua defesa, e da defesa do Navio apresado, fez Procuração a João Agostinho de Souza Corrêa, sendo-lhe para isso facultada licença por esta Commissão, a fim de apresentar a dita Defesa; E porque para a poder ordenar seja necessario ter conhecimento dos motivos de Detenção, que devia declarar o Apresador, e dos Documentos que deveria apresentar: nestes termos requer o Supplicante = por dito seu Procurador a V.V. S.S. que se dignem marcar-lhe tempo para apresentar a dita Defesa facultando-lhe mesmo nesta Commissão o conhecimento daquelles motivos, e Documentos.

Documentos para a poder formar por si, ou por Advogado substabelecido; por tanto

P. A V. S. sejão servidos deferir-lhe como requerdo. fica

E. R. M.ce

127

Aos trinta de Outubro de mil oitocentos e trinta e nove nesta Muito Leal e Heroica Cidade do Rio de Janeiro, e na Salla da Conferencias da Commissão Mixta Brasileira e Ingleza em presença dos Commissarios Juizes da mesma Commissão comparecerão os individuos adiante pertencentes ao Brigue Dom João de Castro, cujos depoimentos são como se segue, de que faço este termo. Braz Martins Costa Passos, Secretario da Commissão o escrevi

1ª

Vicente de Freitas Serpa, branco, idade de trinta e seis annos, natural da Ilha de Faial, solteiro, que vive da Arte de Pilotagem, e actualmente Mestre e primeiro Piloto do Brigue Dom João de Castro, subdito Portuguez, juramentado aos Santos Evangelhos em que poz a sua mão direita e prometteo dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse. Perguntado se tinha hido daqui nesta Embarcação, ou se tinha tomado della conta em Moçambique; respondeo que em Moçambique. Perguntado se esta Embarcação fôra daqui com esta mesma denominação, ou com outra; respondeo que não a conhece daqui, e que em Moçambique ouvira dizer que navegara dali para Bombaym, Gôa, e outros Portos d'Azia. Perguntado qual fôra os ajustes que fizera, e que carga conduzira de Moçambique;

respondeo que se ajuntara para levar este Navio em lastro para Montevideo, e ali receber do consignatario do proprietario a carga e as ordens que lhe desse para seguir para Angola. E dizendo-se-lhe que não parecia exacto oque acabava de declarar de ter vindo este Navio em lastro, porque elle abordo deste existem todos os indicios de ter conduzido hum grande numero de Africanos, como minuciosamente declarára o Commandante do Brigue, que o capturou na parte que dera a esta Commissão, e lhe foi toda lida; respondeo que as vigas que se dizem servirem para bailéos, são huns vãos que todas as Embarcações de grande porão costumão ter para poder

fa

fazer cobertas fixas; a antepara que dizem ser feita para divisoẽs, hé a antecamara, que se acha pregada e calafetada; o grande numero de tonelliame servia para lastro da Embarcação; o cheiro máo que se diz existir no porão, não póde proceder de outra cousa senão d'agoa podre que existe entre as cavernas do Navio; que bananas que se dizem existião abordo, não lhe consta que as houvesse, por que não teve nenhuma communicação com a terra, e que continuava a affirmar que o Navio não tinha trazido escravos abordo. Perguntado se tinha feito mais algumas viagens para a Costa de Leste, e qual fôra a ultima; respondeo que fizera algumas mar sendo a ultima em Março do anno passado na Escuna Portugueza Josefina, que sahira para Benguella, e dali regressara para este Porto, que seguira elle de pronte depois para Montevideo no Brigue Estrella do Cabo, e dali para Moçambique no Brigue Leão Hespanhol, o qual se destinava para Havana. Perguntado se conhecia quem era o dono desta Embarcação em Moçambique, e se com elle havia feito os seos ajustes; respondeo que o dono hé Antonio Braz dos Reys, e que com elle hé que fizera os seos ajustes. Perguntado se este Navio hé de construcção Portugueza; respondeo que não. Dizendo-se-lhe que huma vez que elle certifica não ser de construcção Portugueza e que dizendo-se na Certidão do Registo que elle fôra comprado pelo referido Reys, o havia comprado no dia vinte e tres de Julho do corrente anno, vinha a ser semelhante transacção em manifesta opposição ao Decreto de dezesseis de Janeiro de mil oitocentos e trinta e sete, que prohibe a compra de Navios que não sejão de construcção Portugueza para serem como taes nacionalisados; respondeo que o Navio era Portuguez mesmo antes de ser vendido ao actual proprietario, e como tal navegava como já disse para os Portos d'Affri~~ca~~. Perguntado em que anno viera pela primeira vez ao Brazil; respondeo que em mil oito centos e vinte chegara á Bahia; que se acha-

ra

Diz a emenda = Azia. =
Pellez

ra no Pará no anno em que ali se declarara a Independencia do Brasil embarcado na Galera Portugueza Astréa, e que nella seguira para Portugal sem adherir á Independencia. Perguntado se quando chegára a Moçambique vira esta Embarcação ali, e era a primeira vez que a vira; respondeo que sim. Perguntado em q. tempo chegára a Moçambique ultimamente; respondeo que em Maio do corrente anno. Perguntado em que tempo tomara conta desta Embarcação; respondeo que em Julho poucos dias antes da sua sahida. Perguntado com que carga se apresentara na Josefina; respondeo que viera em lastro. Perguntado em que qualidade fôra na Estrella do Cabo; respondeo que de Pratico em fins de Outubro, ou principios de Novembro do anno passado. Perguntado qual a razão porque fôra ver a Marambaya, afastando-se tanto do rumo da sua viagem a Montevideo; respondeo que por ter differenças no cronometro, e apanhar ventos contrarios, falta de observaçoes do sol, e grandes correntezas d agoas que encontrára fez com que no dia quinze ao amanhecer se achasse mui perto de terra em calma com huma grande sarração e chuva, que lhe fôra preciso pôr o bote fóra a desviar-se hum pouco da Costa e como não tivesse vento de qualidade alguma, lhe fôra forçoso fundiar; que no dia dezeseis se conservara fundiado por falta de vento, e que só a dezesete hé que suspendera para seguir a sua viagem; e que do diario, que está junto aos autos a ff 78 consta a derrota que fizera; e assignou com os mesmos Commissarios Juizes depois de lhe ser lido o seo depoimento, e o achar conforme. N Braz Martins Costa Passos, Secretario da Commissão o escrevi.

Vicente de Freitas [illegible]
Carneiro G. Jackson

2ª

Antonio Joaquim de Oliveira, branco, idade de vinte e quatro annos, natural de Lisboa, solteiro, subdito de Sua Magestade Fidelissima, que vive de andar embarcado, e actualmente contramestre do Brigue Dom João de Castro, juramentado aos

Sant

Santos Evangelhos em que prometteo dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse. Perguntado donde tinha tomado conta desta Embarcação; respondeo que em Moçambique. Perguntado que ajustes fizera, e com quem; respondeo que fizera os seos ajustes com Antonio Braz dos Reys que era o proprietario do Navio para vir como Contramestre a Montevideo em lastro para dali seguir á Angola. Perguntado donde tinha ido para Moçambique; respondeo que de Lisboa no anno de mil oito centos e trinta e quatro, e que ali se conservara até o presente. Dizendo-se-lhe que acabando elle de declarar que esta Embarcação viera em Lastro, das declarações feitas pelo Comandante do Brigue que o capturou consta existirem abordo deste Navio todos os indicios de ter elle conduzido Africanos, com grande quantidade de vasilhame para agoa, bailéos ainda emparte feitos, quantidade grande de mantimentos, e sobretudo hum cheiro proprio de escravos que indicava terem estado abordo grande quantidade delles; respondeo que nada disso existia abordo; que as pipas era para lastro do Navio, que não existião bailéos, mas sim coberta fixa do Navio com aqual cahira já do estaleiro; que no porão não havia o mão cheiro que se diz indicar ter trazido pretos, porque apenas hum trouxe que serve de cozinheiro ro da Tripolacão; que digo Tripulação. Perguntado se tivéra communicação com a terra, respondeo que apenas com huma canoa que vendera algumas bananas, e peixe. Perguntado em que mez tinha tomado conta deste Navio; respondeo que não se lembra o mez, mas que fôra hum mez antes pouco mais ou menos da sua sahida. Ponderando-se-lhe que isto não combinava com o Registo da Embarcação, o qual se diz ter sido vendida ao actual proprietario no dia vinte tres de Julho mediando por consequencia só sete dias até o dia trinta em que sahira; respondeo que elle há hum mez se achava embarcado como já diſse a bordo, e que na vespera da sua sahida hé que fizera os seos ajustes com o proprietario. E perguntando como reconhece esta Embarcação por Portugueza; respondeo que não sabe se ella hé de construcção Portugueza, ou Estrangeira, e que a reputa por Portugueza pelos Despachos e Bandeira com que navega. Perguntado quem o havia convidado para ir para bordo deste Navio; respondeo que hum morador ali de Moçambique. E dizendo-se-lhe que intereſse tinha eſse morador para lhe fazer similhante convite; respondeo que não sabia, mas que de facto o convidara, e que depois o dono o ajustara; e assignou com os mesmos Commissarios depois de lhe ser lido o seo

depoimento e o achar conforme.
Eu Braz Martins Costa Pas-
sos, Secretario da Commissão o
escrevi.

Antonio Joaquim de Oliv.ra
Carneiro

J. Jackson

3.a

Antonio Florencio da Costa, idade de quarenta e cinco annos, natural de Santos, subdito Brazileiro, solteiro, que vive de negocio, e actualmente vinha de passagem no Brigue Dom João de Castro, juramentado aos Santos Evangelhos em que prometteo dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe foi:

Perguntado se fôra nesta Embarcação para Moçambique; respondeo que não, que tinha hido para Lisboa depois que ElRey Dom João Sexto viera para o Brazil; que fi-

fizera huma viagem para Inglaterra, que regressando a Lisboa fora entaõ incluido na Tripulaçaõ de huma Charrua que se dirigia para Goa, aqual tocando por Moçambique ali o deixára, assim como outros mais por doentes. Perguntado, em que se occupara durante o tempo que se se occupara digo tempo que ali estivera; respondeo que de caixeiro em huma venda; que depois fizera huma viagem para Havana em hum Brigue Hespanhol carregado de pretos, no qual regressara para Moçambique, e que agora em consequencia de se achar molesto se retirava para o Brasil. Perguntado se conhecia quem era o dono desta Embarcaçaõ, respondeo que era de hum Fulano Reys, e que se diz ser Portugueza pela Bandeira que traz. Perguntado com quem se ajustara para vir de passagem nesta Embarcação; respondeo que o dono da caza onde servia, he que fallára ao Capitão della, que o trouxe gratuitamente. Perguntando-se-lhe se esta Embarcação tinha conduzido pretos como consta pelos muitos indicios que o Commandante do Brigue que aprezou encontrara abordo, indicios que pela sua natureza não deixa a menor duvida de que com effeito esta Embarcação os conduzira, e os dezembarcara talvez na vespera de ser aprezada, como indicava o mao cheiro que ainda exhalia no porão della; respondeo que não vio pretos abordo a excepção de hum, que serve de cozinheiro. Perguntado se tinha

ti-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Vicente de Freitas Serpa

SAibão quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos trinta e nove aos trinta de Outubro n'esta Muito Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, em o meu Cartorio, perante mim Tabellião, compareceo como Outorgante digo de Janeiro, em a Rua Calçada Velha, nas Cazas onde a Commissão Mixta Brazileira e Ingleza faz as suas sessoens, onde eu Tab.m fui vindo, ahi perante mim compareceo Vicente de Freitas Serpa, Off.e do Berg.tm D. João de Castro reconhecidos pelo proprio das duas test.as abaixo nomeadas e assignadas

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procurador a João Agostinho de Souza Corr.a

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permitidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e cauzas judiciaes, civeis, e crimes, movidas, e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular, ou Ecclesiastico: arrecadar, e haver a si toda a sua fasenda, dinheiro, oiro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer de onde quer que existir, ainda dos Cofres do Thesouro, ou Fasenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quasquer depositos publicos, ou particulares, dando do que receber as competentes quitações, ou recibos; executar e arrematar os bens de seus devedores; proceder a inventarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir á aquelles para tudo quanto fôr necessario; licitar, e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de huma para outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decizoria, e supletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar á quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar athe maior alçada; assistir ás conciliações, para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo Substabelecer esta em hum, ou mais Procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cecçoens, rebates, esperas, dezistencias, transacçoens, e amigaveis compozições, confiçoens, negaçoens, reclamaçoens, remessas, habilitações, justificaçoens, abstençoens, protestos, contraprotestos; dar, e tomar contas a quem competir; tomar posses, assistindo com esta a toda ordem, e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precizos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avizos particulares, que sendo precizos serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada hum em particular fizesse especifica mensão, e só reserva para si toda a nova citação e o poder de venda de bens, havendo por firme e validoso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou Substabelecidos, aos quaes releva do encargo da Saptisdação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pedio este Instrumento que lhe li, acceit me assignou com as tt.as Joaquim Azevedo Castro, Gabriel de Souza Per.a Eu João Pinto de Miranda Tabellião subscrevi e assignei [illegible]

João Pinto de Miranda

Vicente de Freitas Lessa

Joaquim Azevedo Castro

Gabriel de Sz.a Per.a

Substabeleço todos os poderes, que nesta Procuração me são concedidos, na Pessoa do Ill.mo Snr. D.or José Maria Fedrico de Souza Pinto, ficando me

—— " —— " —— " ——

Ficando-me, os mesmos ditos poderes em todo o seu pleno vigor Rio de Janeiro quatro de Novembro de 1839.

João Agostinho de Sousa Corrêa

Rec.º a verdade da assignatura supra. Rio 4 de 9.bro de 1839

Em test.º da verd.e

João Pinto de Oliveira

N. 45

80

Quarenta e cinco
do Sello Rio 4 de
9.bro de 1839

Oliveira

Nº 3. Traducção

Em consequencia de huma ordem de J. B. Sulivan Esqr Commodore &c. &c. &c.

Eu abaixo assignado James Brown Mestre do Navio de S. M. Stag fui abordo do detido Brig D. João de Castro, e ali tomei a descripção e medição do dito Brigue segundo a medição Brazileira.

Comprimento de Coberta 78 pes 6 polgadas
Largura por dentro dos madeiros 19 pes 7 polg.
altura do porão 15 pes, 4 polgd.

Foi construido para 2 cobertas apezar que parte da madeira da 2ª Coberta esta actualmente removida.

Gorupés a prumo, popa quadrada, figura na prôa, não tem alforges, armação redonda, e de certo tem hé construcção

Brazileira, e tem toda a apparencia de ser Americano.

Declaro mais ter tomado esta descripção com tal cuidado e attenção que estou pronto se necessario for jurar da exactidão desta declaração.

Feito abordo do D. João
de Castro no Rio de Janeiro
de 2 Novembro de 1839.

J. Brown. Mestre do Navio de
S. M. Stag.

He traducção fiel.

Joze Agostinho Barboza Jor
Interprete da Commissão Mixta

Traducção

Em consequencia de huma ordem de
J. B. Sulivan Esq.r C. B. Comodoro &c.

Nos abaixo assignados James Brown Mestre, Roger L. C. Curtis Piloto do Navio de S. M. Stag e C. W. Moule Piloto do Brig de S. M. Grecian tendo hido abordo do detido Brig D. João de Castro e ali feito hum restricto e cuidadozo exame do Porão, Camara e objectos que continhão, assim como a aparencia ou approntamento do ditto Brigue achando se elle detido por Suspeitas de estar empregado no Trafico de Escravos.

A primeira prova que temos de que nisso se empregava, he o nojento e porco estado em que encontramos o porão e coberta, cujo mão cheiro, era de natureza tal que estamos perfeitamente persuadidos que, escravos se tinhão pouco tempo antes removido do porão.

Tem signaes evidentes de ter tido construido hum fogão pela parte de ré do que serve actualmente. A boca da Escotilha grande tem couza de 16 pes de comprido, pronta para receber as escotilhas e grades como em todos os Navios de Escravos, e permita-se-nos notar que nao he costume para Navios Mercantes ter escotilhas tão grandes; existe huma coberta ou bailéo construida couza de 8 pez avante do mastro grande, com huma antepara para a devidir do porão e he tal qual se uza para Escravos Femeas, o piso e costado deste lugar esta mui lizo, e çebento e tendo nós varias vezes vezitado embarcaçoens com escravos abordo isto nos obriga a julgar que este porão teve ultimamente negros, pela semelhança na aparencia do immadeiramento.

Tem mais huma porção de Ferros para Escravos, bombas para agoa, Tinas, chupetas, e tubos de cana, tendo a maior parte sido ultimamente servido, e alguns segundo aparencia são de sobrecellento; tem igoalmente parte de huma coberta para escravos, com arranjos novos como almarios em redor do mastro grande = taboado por cima da escotilha grande, parecendo tudo ter sido feito da coberta da Escravatura estando as taboas mui lizas, e incabadas, e as pontas cortadas de pouco tempo.

Existe igualmente grande porção de pipas para agoa em tres alturas, do que não se poderia necessitar senão para agoa durante a viagem de Mocambique com grande Numero de passageiros. Notamos igualmente estar a Tripulação affectada com igual molestia a que temos encontrado nos outros barcos que temos tomado com Escravos. Existe igualmente grande porção de Farinha, e não existe a menor aparencia de qualquer outro negocio em que podesse ter sido empregada esta Embarcação, a não ser, o de Escravatura; a quantidade de vazilhas para agoa he suffeciente para o consumo de 500 homens, durante a viagem de Moçambique, e o porão do Barco esta em tal confuzão que dão suffeciente guarantias para presumir que elle teve ultimamente escravos abordo. As marcas na Escotilha mostrão por onde era permittido aos Escravos subir e decer. As pipas de Agoa estão igoalmente arrumadas ao nivel com a coberta dos Escravos da Popa, e existem marcas veziveis, nas vigas onde existio a coberta. Achamos igoalmento Miçanga, colheres, e os pequenos sacos de que se servem os Escravos para deitar a sua farinha. Estes objectos achamos nos buracos, entre as vigas e outros lugares entre as cobertas.

Existe igoalmente os cunhos onde fazia fixo a coberta, e o fugão que actualmente existe he precizamente igoal ao que existe abordo de Navios com Escravatura.

Declaramos mais que fizimos este exame com tal cuidado e equidade que se necessario for juramos emquanto a imparcialidade do nosso procedimento, e a firme persuasão em que estamos deste Navio se ter empregado no trafico de Escravos. Feito abordo do D. João de Castro, Rio de Janeiro 23 de outubro de 1839=

(assignado)

J. Brown Mestre Do Navio
R. L. Curtis Piloto de S.M. Stag
C. W. Maule - Piloto do
Brig de S.M. Grecian

He traducção fiel -

Joze Agostinho Barboza Jor

Interprete da Commissão Mixta

Traducção

Copia

(assignado)

T. B. Sulivan

Commodore.

Brig de S. M. Grecian no
Mar em frente a Marambaya
18 Outubro 1839.

Não podendo examinar o fundo do porão do Brigue D. João de Castro por motivo do crescido numero de grandes vazilhas de agoa que elle tinha abordo tenho a rogar-vos que consentaes que se faça hum exame, para se buscar mais provas de estar empregado o barco asima mencionado no trafico de Escravos

Ao Snr Comodore
T. B. Sulivan
Do Naó de Sole. Stag

pois parese me que grande porção dos utensilios para Escravatura ou se pozerão em terra, lançarão ao mar, ou se arrumarão no fundo do porão.

Tenho a honra de Ser &c

(assignado)

Wm Smyth

Comm.r

Hé traducção fiel.

José Agostinho Barboza Jr

Interprete da Commissão Mixta

doc 36

Triplicate

I William Smyth Commander of Her Britannic Majestys Sloop Grecian hereby certify that on this 17th day of October 1839 being about two or three miles S E of the Pt Castelhanos & off the East Entrce of Marambaya I detained the Brig Dom João de Castro sailing under Portuguese colours armed with two Guns 4 or 6 pounders commanded by Vicente de Freitas Serpa

Who declared her to be bound from Mozambique to Monte Video with a crew consisting of 20 men & 1 passenger & no supercargo and having onboard a great quantity of large casks or Leagures for water, her hatchways fitted for slaves and many other appearances which induce me to believe, that the Vessel only landed her slaves a few hours before I detained her

And that the papers and documents seized by me onboard the said Brig are marked from No 1 to 28.

Wm Smyth Commander
H B M Sloop
Grecian

List of Papers found on Board the Brig Don João de Castro Numbered from 1 to 28 - and handed into Court by the undersigned

Nº 1 - Ships Log
" 2 - another Log. Brig "Leão"
" 3 Memº of Ships Work
" 4 Account Book
" 5 - Memorandum
" 6. Letter
" 7 - Dº
" 8 - Bill and rates of Chronometer
" 9 - A note
" 10. Certificate of Navigation
" 11. Bill of lading
. 12 Account
" 13. Dº
" 14. A receipt
" 15 - A Letter
" 16. Dº
" 17. Dº
" 18. Certificate of Register
" 19 Clearance from Mozimbique
" 20 Muster Roll
" 21 Certificate of having sailed in Ballast from Mozambique

No. 22. Memo. of Merchandise supplied to Negroes on the Coast
" 23. A Letter
" 24. A Bill
" 25. Signals
" 26. Passport for the Ship
" 27 Receipt for Anchorage
" 28. Certificate of Nationality from Portuguese Consul

C.W. Mowle. Mate in charge of Dom. Joao de Castro

and in addition the Ships chart

Pursuant to an order from
Wm Smyth Esqr Commander of
Her Majesty's Sloop Grecian

We whose names are hereunto subscribed have been onboard the Portuguese Brig Dom-Joao'd Castro and held a strict and careful survey on the stores belonging to her, and find as follows - viz -

Species of Stores	Quantity	Species of Stores	Quantity
Boom M Sail	2	Top Mast Spare	1
Top Sails	3	Top Gallt Mast	2
Square M. Sail	1	Top Sail Yard	1
Fore Sails	2	Top Gallt	1
Top Gallt Sails	3	Clappers	1
M Stay Sail	1	Leaguers Counted	114
Fore Stay Sail	1	Not able to Count the rest	
Fore Top Do	2	Bars for Hatchways	Several
Jib	1	Guns	2
F. Jib	1	Bolts for Shackles	15
Royals	2	Farinah in Bags	32
Lower Steering Sail	2	Indian Corn in Leaguers	1
~~Lower Stay Sail~~	~~2~~	Bags	Several
Top Mast Do	3	Rice and Calavances	Several Bags
Top Gallt Do	2	Rope Coils	1
Running Rigging	Complete	Pumps	4
Compasses	3	Tubes for drinking	3
Boats	2	Copper Hand for Boiler	
Chain Cables	2	Lantern with Brick	1
Anchors	3		

Boat Sails	4
Tents Large	1
Do Small	3

N B Pelvera — Acting Master } Grecian

C. Knighton — Mate in Charge } Grecian

Vicente de Freitas Serpa — Master of Dom João de Castro

1

D. João d Castro

Duplicate of
Certificate of Paſs
seized —
Don João de Castro

Pela presente Procuração bastante por mim somente assignada constituo por meu certo e bastante Procurador ao Consul de Sua Magestade Britannica Roberto Hesketh, para que por mim como se presente fosse possa agenciar e promover todo a que direito tiver como Commandante do Brigue de Sua Magestade Britannica "Grecian" em qualquer processo que possa desta data em diente correr na Commissão Mixta Brazileira e Britannica para a Abolição do Trafico em Escravos sobre a apprezamento de qaulquer Embarcação pelo Brigue debaixo do meu commando; e por mim jurar e fazer todo mais quanto em Lei, e os Regulamentos da ditta ~„— Commissão seja precizo a meu beneficio como Captor; pois que para tudo lhe concedo todos os meus poderes em direito necessarios, podendo subestablecer esta em quem convier com todos ou com parte dos Poderes e revogar los

Querendo — Rio de Janeiro os 1.º de Junho de 1839. —

(Assignado) Wm Smyth
Commander
H.B.M.S. —
"Grecian"

Nos abaixo Assignados attestamos e juramos em como a assignatura supra he de proprio punho de Wm Smyth Commandante do Brigue de Sua Magestade Britannica Grecian — Rio de Janeiro os 26 de Outubro de 1839. — Jno. J. C. Westwood Thomas B. Hunt — Reconheço verdadeiras as assignaturas supra da attestação Rio de Janeiro 26 de Outubro de 1839. — Em testemunho de verdade estava o signal publico Joaquim José de Castro = Nada mais continha a Procuração e reconhecimento, que aqui fiz copiar do original que entreguei ao apresentante. Rio de Janeiro vinte e seis de Outubro de mil oito centos trinta e nove. Eu Joaquim José de Castro o subscrevi e assignei em pd. e raso

N 98

Em testemunho de verdade
Joaquim José de Castro

Pg. oitenta rs de Sello
d.o
Obr.o de 1839 Oliveira

doc 42

Aos quinze de Novembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Muito Leal e Heroica Cidade do Rio de Janeiro, e na Salla das Conferencias da Commissão Mixta Brasileira e Ingleza em presença dos Commissarios Juizes da mesma Commissão compareceo novamente por ordem della Antonio Joaquim de Oliveira, contramestre do Brigue Dom João de Castro, e depois de devidamente juramentado disse-se-lhe ter sido chamado, porque tendo-se observado por alguns documentos annexos aos autos, que o seu primeiro depoimento não parecia muito sincero, porque tendo declarado nelle que fôra de Lisboa para Moçambique no anno de mil oito centos e trinta e quatro, e que ali se conservára até o presente, de huma certidão que existe nos presentes autos consta ter sido elle depoente em Março deste anno de Mestre do Brigue Senador Vergueiro, que deste Porto despachára para o de Santos por Montevideo, e que a sua existencia abordo desta Embarcação, bem como de muitas outras pessoas de sua equipagem, que havião sido matriculados no sobredito Brigue Senador Vergueiro, faz tudo crer ser esta Embarcação o proprio Brigue Vergueiro, que com o despacho para Santos seguira para Moçambique, e agora regressa com a denominação de Dom João de Castro, respondeo não ser elle o individuo de que se tracta, e que nunca viera aos Portos do Brasil, nem conhece o Brigue Senador Vergueiro, sendo

o

a primeira vez que houve o nome de tal Embarcação, e assignou com os Commissarios Juizes depois de lhe ser lido o seo depoimento, e o achar conforme. Braz Martins Costa Passos, Secretario da Commissão o escrevi

Antonio Joaquim de Oliv.ª Carneiro

G. Jackson

No mesmo dia quinze de Novembro de mil oito centos e trinta e nove em presença dos Commissarios Juizes da Commissão Mixta compareceo por ordem della Manoel Francisco d'Arruda, e depois de devidamente juramentado foi lhe perguntado pela sua idade, estado, naturalidade, modo de vida, e de quem era subdito; respondeo ter quarenta e tres annos, cazado com familia em Pernambuco, ser filho da Ilha de São Miguel, subdito Portuguez, e viver da arte de padeiro, e cozinheiro, vindo de padeiro neste Brigue Dom João de Castro. Perguntado em que Navio tinha ido para Moçambique, e de que Porto; respondeo que fôra de Pernambuco no Brigue Barca Jozefa haverá dois annos de cozinheiro e padeiro. E dizendo-se-lhe que de huma certidão que existe nos autos consta ter sido matriculado em Março deste anno no Brigue Vergueiro por Dispenseiro; respondeo que havião muitos nomes iguaes ao seo, mas que não he elle o que se menciona na matricula, até porque he esta a primeira vez que veio ao Rio de Janeiro. Perguntado com

quem fizera os seos ajustes em
Moçambique, × respondeo que × com o Capitão des-
te mesmo Brigue, tendo-lhe
pedido passagem mais de vinte
dias antes da sahida deste Bri-
gue; e por não saber ler, nem
escrever assignou a seo rogo
Duarte Ramalho de Sam-
paio, e com o signal de que
uza, depois de lhe ser li-
do o seo depoimento e o achar
conforme, indo tudo assignado
pelos Commissarios Juizes.
Braz Martins Costa Pas-
sos, Secretario da Commissão o
escrevi.

Diz a interlinha = respondeo que =

Arogo de Manoel Francisco d'Arruda

Duarte Ramalho de Sampaio

signal + de Manoel Fran-
cisco d'Arruda.

Carneiro

Jackson

E logo no mesmo dia quinze
de

de Novembro de mil oito centos e trinta e nove em presença dos Commissarios Juizes e na Salla das Conferencias da Commissão Mixta compareceo por ordem della Antonio Ferreira dos Santos, e depois de juramentado aos Santos Evangelhos foi-lhe perguntado pela sua idade, estado, naturalidade, modo de vida, e dequem era Subdito; respondeo ter vinte cinco annos, ser solteiro, natural do Porto, viver de andar embarcado como marinheiro, e ser Subdito Portuguez. Perguntado se era a primeira vez que vinha ao Rio de Janeiro; respondeo que sim. E dizendo-se-lhe que de huma certidão que existe nos autos consta ter elle sido matriculado em Março deste anno no Brigue Senador Vergueiro, que despachára deste Porto para Santos e Montevideo; respondeo que sera outro do mesmo

Diz a interlinha =vez=

no nome; mas não elle, que de Lisboa seguio para Havana no anno de mil oito centos e trinta e tres, e que d'ali partira para Moçambique aonde se conservára navegando mesmo pela costa até agora que se ajuntou para vir neste Brigue Dom João de Castro. Perguntado com quem se ajustára; respondeo que o Capitão oito dias antes da sahida. Perguntado quantos dias estivera em Moçambique antes de embarcar neste Brigue; respondeo que haveriaõ quinze dias; e por não saber ler, nem escrever assignou a seo rogo Duarte Ramalho de Sampaio, com os Commissarios Juizes, e o signal de que uza depois de lhe ser lido o seo depoimento e o achar conforme. Braz Martins Costa Passos, Secretario da

Commissão o escrevi.

A rogo de Antonio Ferreira dos Santos
Duarte Ramalho de Sampaio

Signal X de Antonio
Ferreira dos Santos.

Carneiro

J. Jackson

[illegible]

Anno XIV. Terça feira 12 de março de 1839. N.° 59.

JORNAL DO COMMERCIO.

Rio de Janeiro. Impresso no prélo mechanico da typographia imperial e constitucional de J. Villeneuve e Comp.

ADVERTENCIA.

O JORNAL DO COMMERCIO se publica diariamente; o preço da assignatura he de 16$000 Rs. por anno; folha avulsa 160 Rs.

Os annuncios e avisos publicão-se no *Jornal do Commercio*, a razão de 80 Rs. por cada linha.

Todas as correspondencias, artigos communicados e reclamações, vindos das provincias, devem ser dirigidos aos editores, em cartas *francas* de porte.

O *Jornal do Commercio* publica todos os sabbados huma revista commercial, os preços correntes dos generos de importação e exportação, o resumo das fazendas importadas e exportadas, a lista das embarcações estrangeiras surtas no porto, etc.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Ouro Preto, S. João d'El-Rei, Valença, Vassouras, Parahyba, Iguassù, Freg. do Paty do Alferes: 2, 7, 12, 17, 22 e 27.

S. Paulo, Itaguahy, S. João do Principe, Rezende, Baependy, Campanha, Pouso Alegre, Freg. do Pouso Alto, Pirahy, Arrozal, Angra dos Reis, Paraty, Mangaratiba, Freg. de Mambucaba: 3, 8, 13, 18, 23 e 28.

Campos de Goitacazes, Macahé, S. João da Barra, Maricá, Aldêa de S. Pedro, Cidade de Cabo Frio: 4, 9, 14, 19, 24 e 29.

Cantagallo, Nova Friburgo, Magé, Santo Antonio de Sá, S. João de Itaborahy, Freg. de S. Bernabé e Santa Anna: 3, 13 e 23.

Nitherohy: todos os dias.

EFEMERIDES E METEOROLOGIA.

◐ Mingoante a 8, ás 10 h., 38 m. e 41 seg. da manhã.
● Nova a 15, ás 11 h., 19 m. e 41 seg. da manhã.
◑ Crescente a 22, ás 2 h., 35 m. e 29 seg. da manhã.
○ Cheia a 30, ás 11 h., 25 m. e 47 seg. da manhã.

11 DE MARÇO.

Thermometro Fah. 75°, 77°, 78°.
» Reaum 19° 1/9, 20°, 20° 4/9.
Ventos. De manhã, N.
De tarde, E.-S.-E.
Tempo nublado, mar chão.

12 DE MARÇO.

Nasc. do sol, 5 horas e 53 min.
Occ. do sol, 6 horas e 7 min.
Maré cheia, de M., 11 h. 45 m., de T., 0 h. 9 m.

CAMBIOS NO DIA 11 DE MARÇO.

As 3 horas da tarde.

Londres	30 1/4
Paris	
Hamburgo	
Ouro em barras	588
Dobrões hespanhóes	31$300 a 31$400
» da patria	31$300 a 31$400
Pesos Hespanhóes	1$850 a 1$860
» da Patria	1$850 a 1$860
Moedas de 6$400 velhas	15$700 a 15$800
» » novas	14$700 a 14$800
» de 4$000	8$050 a 8$100
Prata	
Apolices de 6 por cento juro	90 1/2 a 91 1/2
» 5 »	79
Acções da Comp. dos Paq. de vapor	nominal.
» » Nitherohy	
» » dos Omnibus	
» » Monte Soccorro	
» » Banco	

EXTERIOR.

ESTADO ORIENTAL.

Corresp. do Jornal do Commercio.

Montevidéo, 25 de fevereiro.

Pouco faltou para que os amigos do general Rivera tivessem que deplorar a sua perda. Na noite de 14 do corrente, que foi muito escura, huma enchente repentina dos arroios das serranias do Maciel, mais violenta do que tudo quanto tem havido de semelhante, neste paiz, arrebatou o coche em que ia o general. Não havia segurança de salvação senão para os excellentes nadadores, e he o que valeu a Rivera. Não aconteceu assim aos officiaes de sua secretaria, Ramos, Rosados e Castillo, e mais alguns soldados de sua escolta, que se afogárão, apezar dos esforços pessoaes do general.

O consul francez Roger foi para Durazno informar-se de varias cousas, relativas á marcha do exercito oriental argentino. Continua aqui a affluencia de emigrados argentinos, e de autores de planos de invasão contra Rosas: cruzão-se em todos os sentidos.

Chegou a rectificação do governo correntino ao tratado que se celebrou ultimamente nesta capital, entre Corrientes e o Estado Oriental. O exercito correntino he commandado por Veron de Astrada, governador de Corrientes, e pelo tenente coronel Aviola. Remetto-lhe a proclamação de Veron ás suas tropas.

Em Entre-Rios tem havido serias disputas entre Servando Gomez, Echague e Lavalleja, o que motivou a retirada deste para Buenos-Aires. Parece que Rosas não lhe deu razão nas suas disputas com Oribe; por isso, asseguráo-me que Lavalleja trata de pedir passaporte para o Rio de Janeiro.

Em Coronda, departamento da provincia de Santa Fé, sublevou-se hum esquadrão completo de cavallaria, e levou todas as cavalhadas da divisão auxiliar de Buenos-Aires. Dirigio se para Santiago del Estero, onde se acha o governador Gullen, que não deixa de excitar os governadores do interior contra Rosas, mostrando-lhes a correspondencia deste ao finado Lopez, na qual se acha o plano de assassinato do general Quiroga.

Em Buenos-Aires, o general Rosas mandou, pela terceira vez, para a cadêa o ex-presidente do tribunal de justiça, Dr. Tagle, homem septuagenario. Deu ordem para que o fusilassem, e asseguram-me que foi suspensa esta ordem por intervenção do ministro inglez. Outras muitas pessoas forão presas, entre ellas hum irmão do filho de Tagle. Não quiz dizer onde estava seu irmão, ou não o sabia, e foi para a cadêa em seu lugar..... Mas não quero importuna-lo com huma extensa relação dos infortunios do pobre Buenos-Aires.

Terá V. notado a especie de contradicção que ha a respeito das noticias da provincia do interior. He isto resultado da inquisição que exerce Rosas sobre os que dali chegão a Buenos-Aires. Entretanto, toda a questão he de *mais* ou de *menos*, ou erro de datas. Rosas só conta com a provincia de Buenos-Aires, Santa Fé e Entre-Rios; e estas estão minadas. As outras lhe são hostis ou indifferentes. He tambem indubitavel, que o exercito boliviano vem avançando, e a essas horas já terá occupado todas as provincias do norte. A sua marcha he lenta, mas segura, e não encontra resistencia. Huma prova da veracidade destas noticias he o silencio que guarda Rosas sobre o que se passa no interior, depois da morte dos Heredias. Não duvide V. da sua queda, se bem que eu não creio que ella se verifique sem sangue. He certo que Rosas se apromptа para este acontecimento, e que amontoa cabedaes para viver fóra do paiz. Recebeu novo desengano com a recusa de lord Palmerston, de intervir a seu favor para com a França. Lord Palmerston disse que a questão do Mexico he de outra especie, que Bustamante he hum general civilisado, e Rosas hum caudilho excepcional e cruel.

Chile fará a paz com Santa Cruz, e a administração de Prieto cahirá opprimida com o peso da responsabilidade de huma guerra imprudente, e da perda de tres expedições loucamente calculadas.

Acabo de receber noticia de que muitas senhoras de Buenos-Aires recebêrão ordem de sahir do paiz ou de conservar-se em suas casas, e que Rosas trata de armar corsarios contra a França. He isto huma nova loucura do dictador, porque não ha portos para onde conduzir as presas; e a unica cousa que conseguirá, debaixo deste pretexto, he ficarem innundados de piratas os mares do sul, os quaes exercerão as suas depredações sobre as embarcações de todas as nações, sem distincção de bandeira alguma.

Outro escandalo he a famosa companhia, composta de Rosas e dos seus ministros, para a compra dos trigos. O monopolio he immenso, e he o mais tyrannico que se tenha conhecido em Buenos-Aires. Quando os negociantes de trigo sabem que algum agente da companhia commercial de Rosas veio ao mercado, retirão-se, para que se não creia que tratão de estabelecer huma concurrencia, e para livrarem-se de ser tidos por conspiradores ou *unitarios*, e de irem para a cadêa ou para o quartel do Retiro. Este estado não póde durar, e assim que Rivera pisar o territorio entreriano, será a explosão tremenda.

Recebi o seu jornal de 4 do corrente, e agradeço-lhe os elogios que me faz; mas deve lembrar-se que tenho muito que fazer, e que os meus negocios me obrigão, ás vezes, a ausentar-me de Montevidéo. Portanto, queira desculpar alguma falta de que eu seja culpado, na certeza de que farei todos os esforços para as não commetter.

PROCLAMAÇAÕ.

O general em chefe aos soldados do exercito correntino.

Viva a federação argentina.

Soldados! Tendes-me já á vossa frente; e, de hoje em diante, o genio da discordia não poderá mais apontar seus tiros contra a nossa cara patria. Decidido, tanto ou mais do que ninguem, a sustentar a sua integridade, dignidade e honra, protesto-vos trocar os gozos mais preciosos da vida por todos os sacrificios que de mim dependêrem. Basta-me a este respeito o pronunciamento da provincia para aplainar os escolhos que puderem oppôr-se á justa causa que hoje vos obriga a empunhar as armas. Ella comprehende a defeza de vossos mais caros interesses, de perto ameaçados pela mais descomedida ambição; he o sustentaculo da mais solida e perfeita confederação, por que vós pronunciastes no anno de 1826; e o he emfim da liberdade e independencia de que sois dignos defensores.

Ao reunir-me, pois, comvosco para salvar a patria do perigo espantoso em que se vê, notei com a maior satisfação o enthusiasmo irresistivel que manifestaes por tão sagrado idolo; elle, e o patriotismo admiravel que com tanta força impellio todas as classes da sociedade a offerecêrem recursos de todos os generos, para pôr a coberto os sacrosantos direitos do povo correntino, me presagião, desde já, hum feliz resultado. Recebei por este motivo a mais grata felicitação; e preparai-vos a marchar, se fôr necessario, até o fim do mundo, para dar huma lição pratica de que, se bem que amigos da tranquilidade publica, não o sois da indifferença, quando se trata de attacar aquella impunemente.

Permitti-me, por ultimo, o desafogo que nestes momentos me inspira o nobre enthusiasmo, para prognosticar á provincia de Corrientes que o seu exercito, composto de 5,600 homens bem armados, que tenho a honra de commandar, em breve lhe apresentará hum dia de gloria: dia em que, destruidos os seus inimigos, tornará a gozar da tranquillidade, objecto terminante de sua politica; e então, entregue todo á deliciosa effusão da sua alma, suas congratulações vos tributará o vosso melhor amigo.

Genaro Veron de Astrada.

Quartel general em Abalos, em 20 de janeiro de 1839.

(*El Nacional.*)

AS REPUBLICAS NA AMERICA.

Os tristes e vergonhosos exemplos que se repetem quasi diariamente na America, de turbulencias e agitações interiores, de guerras sanguinolentas de partidos, de homens ineptos ou malvados, sem merito algum, elevados ao poder supremo, e emfim, de desordens e injustiças de toda a casta, commettidas em nome da republica por homens que se dizem republicanos, começárão a produzir no animo de muitos, não só tibieza e desaffeição a esta sorte de governo, senão tambem, o que he peior, a desconfiança, que já quasi toca á desesperação, da possibilidade de estabelecer-se hum regimen justo e permanente sob hum systema representativo republicano.

Conhecemos muitas pessoas de não vulgar instrucção e de bem conhecida adhesão a este systema que, posto não tenhão chegado ainda a abjura-lo de todo, começárão a duvidar se será praticavel na America, ao menos por muitos annos, ou talvez seculos. Outros conhecemos nós que, levando mais longe suas desconfianças, o julgão já, não só impraticavel, senão tambem pernicioso, como occasião ou causa immediata dos males e desordens que se observão, lamentando a destruição do systema colonial. Os primeiros, ainda que conhecem que em nenhuma das novas republicas póde estabelecer-se o systema monarchico, desalentárão completamente, e o seu desanimo he tão prejudicial como a sinistra persuasão a que chegárão os segundos.

São estes sem duvida os peiores, os que inspirão mais cuidado, porque, não sendo capazes de formar elementos para hum systema monarchico regular, tem disposição constante para promovê-lo, ou pelo menos para sustentar qualquer genero de despotismo. Com os primeiros, ainda póde contar-se para fazer hum ultimo esforço e restaurar o credito dos principios republicanos, altamente compromettidos por tantos erros e tantas desordens; os segundos, que desgraçadamente são em maior numero, são homens perdidos para a republica, e o mais que delles póde esperar-se he que não farão opposição tenaz e systematica ao seu estabelecimento, que a sua falta de principios e de luzes, se os predispõe para supportar o despotismo, não lhes inspira valor para opporem-se ao estabelecimento de hum regimen justo e illustrado.

As novas republicas da America Meridional conservão ainda em seu seio muitos restos do systema colonial, que, oppondo huma resistencia constante á acção dos novos principios, nos ameação com funesta reacção. Se entre os mesmos que devião sustenta-los se encontrão homens debeis e vacillantes, mui exposta está a causa dos principios a ceder o campo ao despotismo. Já a reacção começou em alguns pontos da America, erigindo se tyrannos e despotas em vez de governos, e substituindo-se a vontade de hum homem á vontade dos povos.

Verdade he que os da America, para sacudir o jugo colonial e alcançar a sua independencia, tivêrão necessidade de tocar em molas perigosas; proclamárão principios exagerados, para infundir em huns e inflammar em outros o enthusiasmo da liberdade; e no calor do combate, não detivêrão-se, nem podião deter-se, em definir esta nem em fixar a natureza e extensão daquelles. Assim he que este primeiro impulso, communicado com tão nobre fim, adquirio na guerra hum movimento precipitado e irregular, que levou a acção desses principios a extremos reprovados e ás mais deploraveis demasias. Quando, depois de cessar o objecto, que foi a destruição do poder colonial, se quiz modera-lo e accommoda-lo á nova situação do paiz, a resistencia que se lhe oppôz, longe de traze-lo a seus limites, fez com que os ultrapassasse.

Não lançaremos, porém, a culpa sómente sobre os exaltados demagogos. As desordens de que forão autores ou instrumentos, forão não poucas vezes effeito das mesmas medidas que se adoptárão para reprimir a sua insubordinação aos principios. Sob pretexto de estabelecer o seu imperio, tomárão-se em seu nome medidas extraordinarias e iniquas, que mais parecião destinadas ao seu descredito, do que a grangear-lhes o affecto e submissão dos extraviados. Assim se vio perseguir successivamente de morte os partidos, accusando-se mutuamente das mesmas faltas, attribuindo-se as mesmas intenções e commettendo ao mesmo tempo os mesmos erros e desvarios, tudo em nome da liberdade e em obsequio dos principios republicanos.

Arbitrarios huns, levárão a sua acção a extremos illegaes; impetuosos outros, levárão a vingança além do ponto onde por ventura chegou a offensa; excedendo-se em seus esforços, como se excede o ar comprimido, quando chega a vencer a força que o comprimia. Assim, por huma successão de arbitrariedades e de vinganças illegaes, que tem sido o estado quasi ordinario das novas republicas, durante os 28 annos que levamos de independencia, chegámos a hum termo em que quasi a ultima alternativa que nos resta he a anarchia ou o despotismo.

Opprimidos por este, renasce em nossos peitos o sentimento da liberdade: a sua recuperação faz-se sempre á viva força, como acabamos de ver, e a resistencia que faz o despota para conservar-se, impede que as reacções possão deter-se nos termos da justiça ou da moderação: ultrapassão-se com muito excesso, e as demasias da liberdade chegão quasi sempre mais longe no damno, do que as arbitrariedades da oppressão. Canção-se os povos da tyrannia de muitos, e lanção-se de novo nos braços do despotismo de hum só, para procurarem descanço.

Tal ha sido e he ainda, com poucas excepções, o tristissimo circulo em que voltêão sem cessar as novas republicas da America Meridional, sem poder encontrar esse justo equilibrio que torna tão invejavel a situação de nossos irmãos do Norte. Preciso he, pois, que busquemos hum ponto fixo, no qual nos firmemos, para não sermos perpetuamente o joguete destes contrarios embates. Este ponto fixo são os principios: a sua essencia he serem invariaveis.

Mas adoptemo-los com franqueza, observemo-los religiosamente, sem jámais faltarmos a elles. He este hum bem para todos os partidos, porque não ha hum só que possa lisongear-se de estar sempre no poder. Quando nelle se está, costuma-se sustentar algumas theorias que por então não parecem funestas, porque lisongeão as paixões dos que governão e servem-lhes contra seus inimigos. Foge, porém, das mãos o poder, e cahe nas daquelles mesmos que dellas forão victimas, os quaes por seu turno as fazem valer contra os mesmos que as pregárão. Então invocão os principios aquelles mesmos que pouco antes os tinhão esquecido ou desprezado, julgando-se garantidos com a posse do poder.

Assim os invoca hoje o general Oribe, e queira Deos que o faça por estar convencido de que são necessarios para fixar emfim a incerta sorte da patria, e não pelo ignobil desejo de tornar a domina-la e tornar a esquecê-los, como he provavel. Por fortuna não necessita invoca-los, porque ninguem o persegue. Fugio do paiz, mais receioso de seus proprios delictos do que da vingança de seus inimigos. Se tivesse confiado na sua consciencia, hoje acharia justiça no meio da sua desgraça, porque o povo sempre he generoso e magnanimo nos seus triumphos. Terrivel he a sua sanha contra o poder arbitrario; irresistivel o seu enfado contra quem o provoca; mas, desarmado e cahido o monstro, já he não para elle mais que hum objecto de compaixão ou de desprezo.

O general Rivera, que deve a sua popularidade á posse de sentimentos iguaes aos do povo, que o segue e ama como seu libertador, a quem tem perseguido? Qual he a victima da sua fria vingança depois do triumpho? Qual he o acto da sua administração que desminta a sua adhesão aos principios? A republica goza da mais completa paz e liberdade; os negocios seguem o seu curso ordinario; o unico poder, cujas funcções se fizerão cessar, por sua notoria prevaricação, foi convocado immediatamente, e está a ponto de reunir-se. Não póde, pois, dizer-se que neste paiz triumphou hum partido sobre outro, mas sim o povo contra alguns despotas, os principios contra a arbitrariedade. A popularidade de hum cidadão, que tantas vezes tem sido funesta ás republicas, hoje he a maior felicidade para o Estado Oriental, pois que, em paizes onde as instituições e os principios não adquirirão estabilidade e solidez, porque não são populares, he hum bem que a adhesão aos principios e o amor ás instituições estejão firmemente arraigadas no coração do cidadão mais popular da nossa patria. Esta feliz associação da popularidade com o mais sincero patriotismo fez de hum Washington o maior homem da America, se he que a sua grandeza tem de medir-se pela da nação que fez feliz, fixando os seus destinos na base invariavel dos principios. Os do Estado Orien-

FOLHETIM.

RELIGIÃO, AMOR E PATRIA.

ROMANCE HISTORICO.

PARTE PRIMEIRA.—Coimbra.

I.

O admiravel orgão do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra echoava variados e harmoniosos sons, para acompanhar a missa do gallo. Estava a igreja magnificamente preparada. Grupos de luzes brilhavão sobre todos os altares, como se fossem as mil estrellas do firmamento, engastadas na cupola celeste. O incenso se evaporava dos vasos de prata e ouro, e se dirigia directamente ao céo, como hum solemne testemunho da gratidão do homem, como huma manifestação sincera de seu respeito e amor áquella que tudo creára. Hum povo immenso, enchia o templo, e attendia ás sagradas ceremonias daquelle acto religioso.

Havia nesse espectaculo, que offerecia o templo em tal momento, como que huma idéa divina, que poetisava todas as obras do homem, frageis como elle.

Os olhos de todos levantados para o céo, os joelhos beijando o pó da terra, o pensamento applicado inteiramente em Deos, dir-se-ia que elles se deixavão guiar por esse sentimento de enthusiasmo e de exaltação por tudo quanto he grande, harmonico e mysterioso; dir-se-ia que elles comprehendião naquelle instante toda a grandeza do creador e a sua propria missão na terra.

E ao lado desses homens, que breve esquecerião semelhante espectaculo, que breve se precipitarião no oceano immenso dos interesses mundanos, outros havião que dedicárão sua vida ao serviço do senhor, que dirigião seus pensamentos sómente a elle; homens que, pela gloria e adoração de Deos, pais deixárão, desampárárão familia, patria, prazeres e ditas: encerrárão-se entre os muros de huma prisão, e noite e dia, e a todas as horas, e a todos os instantes, com sua imagem se alimentavão, vivião e pretendião morrer.—Erão os monges, habitadores de Santa Cruz.

Como devia ser magestosa essa ceremonia, consagrada toda ao anniversario de Jesu-Christo, daquelle que, com seus martyrios, seu sangue e sua vida saldou as dividas dos homens? O povo reunido, a suave e melancolica harmonia do orgão, a missa, as predicas e os cantos dos religiosos, tudo concorria a augmentar sua pompa e magnificencia. E a isto, que já por si era grande, uni a idéa de ter sido aquelle mosteiro edificado por Affonso Henriques, e coevo da monarchia portugueza, e que todo o espectaculo se passava em cima dos tumulos dos dous primeiros monarchas lusitanos; nessa mesma igreja, a primeira do reino, que guarda nos seus archivos e no seu sanctuario os mais gloriosos monumentos e as mais santas reliquias de Portugal.

Não dirieis que a grande alma de Affonso Henriques presidia a toda esta ceremonia, animava essas physionomias, possuidas todas do mesmo pensamento, da mesma idéa?—Não dirieis que do sepulchro do fundador do reino se levantava a sombra magestosa do herōe, que vinha agradecer e abençoar seu povo?

Entre os noviços, que se preparavão para merecer hum dia o titulo de conegos regrantes de Santo Agostinho, e que do côro assistião á missa, havia hum joven, que parecia insensivel ao encanto deste espectaculo. Hum outro Deos, muito diverso daquelle para quem se elevavão os votos de todos, absorvia o seu pensamento; seus olhos não procuravão o céo, preferião sem duvida ao creador alguma creatura...

Nunca sentistes, nos bellos dias da vossa mocidade, huma vaga inquietação, que domina os sentidos, e faz desapparecer da reminiscencia aquelles perfumados sonhos d'ouro, que tanto nos aprazião? Não imaginastes nunca hum ente, anjo ou mulher, que attrahe a sympathia, e curva a seu jugo a vontade e o coração?... A cujos pés quererieis ficar extasiado huma eternidade inteira, de quem ambicionarieis huma lagrima, hum suspiro, hum olhar?... De cujos labios dependeis a terrivel sentença, que deveria decidir de vosso futuro — de dôres ou prazeres, de soffrimentos ou de venturas? Hum desses entes diaphanos, fructos de nossa imaginação escaldada, que imprime no coração hum traço indelevel, que revela huma qualidade preciosa d'alma, o amor?

Pois bem; isso mesmo sentia, nisso mesmo pensava Eugenio, o noviço de que vos fallei. Debaixo do habito de religioso, elle alojava hum coração proprio para amar.—E essa successão de horas e dias, de mezes e annos, sempre iguaes e sempre os mesmos; esse silencio de tumulos, essas praticas religiosas, cujo fim e utilidade elle não podia comprehender, esse som monotono e funebre, que continua e compassadamente vibrava, não havião conseguido suffocar no seu peito a paixão que o devorava.

Quando o orgão emmudeceu, e cessou o sacrificio divino, o povo todo deixou o templo, as luzes se apagárão e os monges se retirárão para suas cellas.

Eugenio, sem poder encontrar o somno que lhe aliviasse as magoas do coração, e lhe mitigasse as dores e padecimentos d'alma, vio decorrer lentamente a noite, e succeder-lhe tristemente o dia, sem que hum só momento de repouso, hum só instante de socego o viessem acalmar.

II.

— Como está escuro o céo! Como são pallidas estas arvores! Como triste murmura este lago!... E condemnado a ver sempre o mesmo repucho d'agua que se deslisa, a mesma cascata que chora, a mesma fonte que suspira, as mesmas arvores que murchão!... Forçado a ouvir o som do maldito sino que, para mim, não tem encantos, e que, entretanto, me chama e me governa! Adeos, oh! passaros que saudaveis tão docemente a aurora, desprendendo vossas azas á liberdade! Adeos, oh! lindas margens do Mondego, bellas flores dos bosques! Nunca mais vos verei desabrochar aos raios da madrugada! Cisnes tão alvos como a alva espuma dos mares, brincai, brincai nesse lago... Sois mais felizes do que eu!

Assim fallava Eugenio, recostado a hum dos assentos do passeio, que perto fica do lago da quinta dos Crusios. Ali tinha elle vindo com outros jovens, seus companheiros, seguidos pelo mestre dos noviços. E, entre elles, Deos sabe quantos forão os violentados por seus pais e familias, para vivos se enterrarem naquelle mosteiro! Deos sabe quantos pensavão como Eugenio; quantos, como elle, profunda e intimamente se carpião!

He a quinta ou cerca dos Crusios huma das mais bellas e vastas da Europa, não só pelo esplendido jardim, todo coberto de flores as mais primorosas, senão tambem pelas raridades que dentro guarda; comprehendendo-se neste numero hum lindo viveiro de passaros. No fundo da quinta, em hum terreno hum pouco mais elevado, e cercado de hum fingido muro de rama de cedro, espalmada, junta e cortada, imitando a muralha de hum castello antigo, com ameias, está o magnifico lago, que rodeia huma pequena, mas muito pittoresca ilha, aonde vegetava huma bellissima larangeira, assemelhando-se a hum rico topazio no centro de hum anel de ouro. Perto do lago, ao subir hum pequeno lanço de alguns degráos, ha dous lindos torreões, proprios para ali se respirar livremente o ar perfumado das flores e das arvores, e sentir o fresco das virações da tarde. Esses torreões são pintados a fresco, e representão as acções memoraveis de Affonso Henriques, e os mais notaveis acontecimentos do mosteiro. Entre as pinturas, sobresahia, como mais bella e mais perfeita, a entrada, em Santa Cruz, do fundador da monarchia portugueza, recebido pelo primeiro D. Prior S. Theotonio.

Entretanto, tamanhas bellezas não podião agradar a Eugenio, cuja imaginação tanto se havia exaltado, cuja melancolia tanto crescia e se augmentava, e que, tendo no coração hum amor em que se cifravão todos os seus desejos e esperanças, só nelle podia encontrar dita e ventura, só nelle via prazeres e gloria!...

E, quando elle mais se perdia nas suas tristes meditações, soou o sino do mosteiro, chamando a primeira vez os noviços ao estudo e á pratica religiosa. Ao ouvi-lo, não póde Eugenio suffocar hum suspiro que do mais intimo d'alma partia... Elle amaldiçoou mil vezes esse sino, cuja voz tão desagradavel lhe fôra sempre, e agora mais que nunca.

Oh! que differença não havia entre este monumento, e os seus tempos passados: entre este som monotono e triste, e a voz que outr'ora, em instantes de dôr e de amargura, o ental pendem hoje do general Rivera, e temos a mais grata esperança de que, emulando a gloria daquelle nobre Virginiano, não deixará burladas as que nelle depositou a patria. *(Revista Official.)*

INTERIOR.

S. PEDRO DO SUL.

Quartel general em Porto Alegre, 5 de fevereiro de 1839.

ORDEM DO DIA.

O marechal de campo graduado, presidente e commandante das armas da provincia, patenteia aos militares, que tem a honra de commandar, seu regozijo pelo bem que se houve a força que immediatamente elle dirigia, e a que por sua ordem surtira de Porto Alegre contra os rebeldes que sitiavão esta cidade: a regularidade durante as marchas e nos acampamentos, o ardor com que avançava para o inimigo, que fugia de sua frente, e a ordem e tranquillidade com que depois se retirou, fazendo estragos ao inimigo, não obstante saber-se que huma numerosa força, ao mando do caudilho Bento Manoel, vinha pelo flanco, para entre dous fogos difficultar ou impedir tal retirada, tudo mostra que em pouco tempo esta honrada tropa, muito moderna aliás no serviço, tocará a meta da disciplina e da pericia militar.

Não he menos de louvar a morigeração destes bravos, não obstante estarem sobre-maneira offendidos pelo que hão soffrido da immoralidade dos rebeldes, quando, passando pelas habitações das familias dos anarchistas que nos fugião, respeitárão pessoas e propriedades, apezar do contraste que se lhe apresentava aos olhos, de se acharem estragados os predios e plantações dos legalistas, com seus campos desertos das ricas manadas que outr'ora possuião, emquanto as outras habitações estavão na fruição de seus e alheios bens.

A força que o mesmo presidente e commandante das armas dirigio entrou na madrugada do dia 2 do corrente nesta cidade, trazendo apenas oito homens levemente feridos ou contusos, emquanto o inimigo teve muitos mortos e feridos. São por tanto merecedores de grandes elogios cada hum dos militares que com tanto denodo fizerão hum giro de mais de trinta leguas por entre hum inimigo numeroso, sem que tivessem perda, fazendo lhe comtudo muito damno.

Seria completa a satisfação do presidente e commandante das armas senão occorresse desastre no rio Caby á duas canhoneiras, que ali se achavão. No dia 1° do corrente mez, o caudilho Bento Manoel mandou huma consideravel força de infantaria e 2 peças de calibre 6 fazer hum violento fogo ás ditas canhoneiras surtas no passo do Contracto do rio de Caby, o qual, matando o commandante da canhoneira n. 7, e grande parte da guarnição, o mestre da canhoneira n. 9, e ainda alguma maruja della, tivêrão de succumbir, indo a pique a n. 7, e ficando a outra em máo estado.

A pericia e bravura que desenvolveu, segundo a parte dada pelo chefe da divisão naval, o 1° tenente Antonio Dias dos Santos Bellico, cujo nome deverá ser de eterno respeito, passando á posteridade nas paginas da historia brazileira, são superiores a toda a admiração, e este honradissimo e bravo militar serviria sem duvida de estimulo, se estimulos fossem precisos aos militares de mar e terra que se achão em serviço nesta provincia, para bem servirem ao imperio a que tem a honra de pertencer.

A marinha, não obstante esta pequena perda he digna de muitos elogios, como varias vezes tem patenteado ao actual chefe das forças navaes, o referido presidente e commandante das armas da provincia.

Tendo o Exm. marechal de campo reformado Thomaz José da Silva pedido, ha tempo, dispensa do commando da guarnição desta cidade, não havia o marechal graduado ainda satisfeito o seu pedido, por não haver aqui hum Sr. general em effectividade de serviço para o substituir; agora, porém, que existe o Exm. Sr. brigadeiro visconde de Castro, elle passará a tomar o commando da guarnição, devendo declarar-se que o Sr. marechal Silva muito bem se houve durante o tempo do seu commando, de que ora fica exonerado, em razão do seu pedido.

Recommenda-se aos Srs. commandantes dos corpos não consintão que, do toque de recolher em diante, as praças de pret saião dos seus respectivos quarteis, castigando rigorosamente aquelles que infringirem suas ordens. — *Antonio Elzeario de Miranda e Brito.* — Está conforme. — *Gabriel de Araujo e Silva*, major e ajudante de ordens. *(Mercantil.)*

RIO DE JANEIRO.

Hontem foi o dia anniversario da Augusta Princeza Imperial a Sra. D. Januaria, que completou os seus 17 annos. Concorrêrão ao cortejo, no paço, o Exm. Regente, os ministros da corôa, o corpo diplomatico, muitas pessoas de distincção, e a officialidade da guarda nacional, exercito e marinha. Os navios de guerra nacionaes e estrangeiros, surtos neste porto, e as fortalezas, embandeirárão e salvárão ás horas do costume. A' noite deu-se representação dramatica no theatro de S. Januario, em commemoração deste fausto dia, e houve baile no paço.

A cidade illuminou-se; e notou-se entre aquelles estabelecimentos e casas que maior brilhantismo apresentavão, o hospital de S. Francisco de Paula, de que he protectora a Augusta Princeza

---

A accusação do presidente de S. Paulo, de que fallou a *Phenix* de 23 de fevereiro, limita-se á indicação que abaixo transcrevêmos do *Observador Paulistano* de 2 de março. Muito sentimos que o estilo de personalidades que ora empregão alguns jornaes de S. Paulo nos inhiba de transcrever os seus artigos, aliás aproveitaveis.

« Proponho que a illustre commissão de constituição e justiça, examinando as instrucções dadas pelo governo ao commandante da força que marchou a restabelecer a ordem na Franca, indique os meios de annullar, ou o que parecer conveniente, os artigos 7° e 8° das mencionadas instrucções; não só porque o primeiro he huma escandalosa infracção da lei de 18 de agosto de 1831, e fará que nem hum guarda nacional se preste a marchar quando o serviço publico exigir, como porque o segundo nega a protecção a que tem direito todo aquelle que, confiado nas leis, pugna para que não sejão violadas, *fazendo recahir a responsabilidade sobre aquelles que cumprirão taes arts.*, e não praticárão o que cumpre no caso de ordens illegaes.

« Paço da assembléa, 18 de fevereiro de 1839. — *T. de Aguiar.* »

Lêmos no *Correio de Minas*, de 28 de fevereiro:

« Foi nomeado bispo de Marianna o reverendissimo parocho de S. Domingos de Minas Novas, Carlos Pereira Freire de Moura. Tão acertada escolha deve encher de jubilo os pacificos diocesanos, que já começavão a sentir os inconvenientes da viuvez da igreja mariannense. »

ARTIGO DE OFFICIO.

MINISTERIO DA MARINHA.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo succumbido honrosamente o 1° tenente da armada Antonio Dias dos Santos Bellico, defendendo a causa da legalidade contra os rebeldes que desgraçadamente assolão a provincia do Rio Grande do Sul; e querendo o regente, em nome do imperador, recompensar tão distinctos serviços; ordena que V. Ex., procedendo ahi ás necessarias indagações, informe a esta secretaria acerca da familia deste benemerito official, e do estado em que ella se acha.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1839. — *Joaquim José Rodrigues Torres.* — Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida. *(Correio Official.)*

ASSEMBLÉA PROVINCIAL DO RIO DE JANEIRO.

SESSAÕ EM 9 DE MARÇO.

Presidencia do Sr. Freitas Magalhães.

As 11 horas feita a chamada, achárão-se presentes 27 Srs. deputados; o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1° secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do Sr. deputado José Bernardino Baptista Pereira, participando não poder comparecer na presente sessão por motivo de molestia: — A' commissão de poderes.

Dito do Sr. deputado supplente José Luiz de Freitas, communicando não lhe ser possivel comparecer já ás sessões: — A' mesma commissão.

Dito do secretario do governo da provincia, remettendo a informação da directoria das obras publicas, sobre a estrada que com preferencia convinha construir em cada secção, e em quanto poderá montar a sua despeza: — A' commissão das obras publicas.

Dito do mesmo secretario, remettendo as plantas da ponte de cantaria, actualmente em construcção sobre o rio Parahiba, junto a villa da Parahiba do Sul, e mais obras no mesmo lugar: — A' mesma commissão.

Dito do mesmo secretario, remettendo a planta e orçamento de huma ponte sobre o rio Sebastiana: — O mesmo destino.

Dito do mesmo secretario, enviando o desenho da cadêa da villa de Maricá, a que se refere o Exm. presidente da provincia no seu relatorio: — O mesmo destino.

Dito do mesmo secretario, transmittindo a planta do canal projectado entre Campos e o Rio de Janeiro: — Igual destino.

Dito do mesmo secretario, enviando a planta e orçamento de huma ponte para os dous rios, no municipio de Campos: — A' mesma commissão.

Dito do mesmo secretario, transmittindo o projecto de huma valla navegavel entre o rio Imbê e a lagôa de Cima, no municipio de Campos: — A' mesma commissão.

Dito do mesmo secretario, remettendo a planta demonstrativa do estado em que se achão os ramaes da ponte suspensa de Cabo Frio, e o orçamento da despeza necessaria para a sua conclusão: — A' mencionada commissão.

Dito do mesmo secretario, enviando a planta, alçados, e ornamentos das obras projectadas para fechar em roda a cadêa da Armação desta cidade: — A' mesma commissão.

Dito do mesmo secretario, remettendo a deliberação do governo, de 13 de outubro passado, sobre os districtos de paz da provincia: — A' commissão de leis regulamentares.

Dito do mesmo secretario, transmittindo a deliberação do governo, de 28 de setembro passado, ácerca da demarcação dos limites do novo municipio do Pirahy, acompanhada das informações e mais papeis, á vista dos quaes foi feita a mesma demarcação: — A' commissão de estatistica.

Dito do mesmo secretario, enviando a informação da camara municipal de Itaguahy, sobre o requerimento do carcereiro da cadêa da mesma villa: — A' commissão de fazenda.

Dito do mesmo secretario, remettendo huma representação dos negociantes da villa de Rezende, em que expoem os inconvenientes que traz ao seu negocio a execução da lei provincial n. 18 do anno passado: — A' mesma commissão.

Dito do mesmo secretario, enviando huma representação da camara municipal de S. João do Principe, relativa á demarcação de limites do seu municipio com o de Pirahy: — A' commissão de estatistica.

Dito do mesmo secretario, remettendo o regimento interno, organisado pela camara municipal de Valença: — A's commissões de camaras municipaes e justiça civil e criminal.

Dito do mesmo secretario, enviando a informação do Rvm. vigario capitular, acerca da pretenção do marquez de S. João Marcos, de ficar a sua fazenda de Santa Anna pertencendo á freguezia da Sacra Familia da villa de Vassouras: — A' commissão ecclesiastica.

Dito do mesmo secretario, remettendo as informações das camaras municipaes de Valença, Pirahy e Barra Mansa, sobre a pretenção dos moradores entre o Ribeirão das Ipiabas, Minhocas e Rio Parahiba, de ficarem novamente fazendo parte do curato das Dôres: — A' mesma commissão.

Dito do mesmo secretario, enviando a copia do contracto pelo qual Victor Larée se obrigou a lithographar e estampar a carta da provincia: — Ficou a assembléa inteirada.

Requerimento dos Irmãos da ordem terceira da Boa Morte de Campos, pedindo dispensa nas leis de amortisação, para poderem legitimamente possuir bens de raiz: — A' commissão de fazenda.

Dito de João Baptista Midosi, pedindo prorogação do prazo marcado na lei n. 8 do anno passado, para o supplicante incorporar a companhia da estrada de ferro: — A' commissão de obras publicas.

O Sr. Vaz Vieira pedio dispensa da commissão ecclesiastica, e em seu lugar foi nomeado o Sr. Monteiro.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Foi lido e approvado hum parecer da commissão ecclesiastica, exigindo informações das autoridades ecclesiasticas e da camara de Campos sobre a pretenção dos moradores da capella de Santo Amaro.

Foi lido hum outro parecer da mesma commissão, sobre a pretenção dos moradores do curato do Rio Claro do municipio de S. João do Principe, offerecendo em resultado a seguinte resolução, que foi julgada objecto de deliberação, indo a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos:

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. 1. Fica erecta em freguezia, e com a mesma denominação, a capella curada de N. S. da Piedade do Rio Claro, no municipio de S. João do Principe.

« Art. 2. A freguezia terá por limites os existentes, e que lhe forão designados, quando em visita do ordinario foi creada a capella curada.

« Art. 3. Ficão derogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 9 de março de 1839. — *J. V. da Silva Cavalcante.* — *J. I. Vaz Vieira.* »

Foi lido hum parecer da commissão de instrucção publica sobre o requerimento do professor publico de primeiras letras de S. Gonçalo, do termo desta cidade, Manoel Jorge de Faria, offerecendo em resultado a seguinte resolução, que foi julgada objecto de deliberação, indo a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos:

« Os professores publicos de ensino primario, declarados isentos de frequentar a escola normal, em virtude do art. 1° da lei provincial n. 10 de 1835, tem direito a vencer o ordenado do art. 9 da lei provincial n. 1 de 1837, e todas as outras vantagens della, desde a promulgação desta lei. Paço da assembléa, 9 de março de 1839. — *João Alves Loureiro.* — *Thomaz Gomes dos Santos.* — *João Candido de Deos e Silva.* »

Foi lido e approvado o seguinte requerimento:

« Rogo ao Sr. presidente que convide a illustre commissão de justiça civil e criminal que apresente o projecto de requerimento á assembléa geral para huma nova qualificação de jurados, como requeri em huma das sessões passadas. — *Cesar de Menezes.* »

Procedendo-se á eleição dos vice-presidentes da provincia, e produzindo o escrutinio 27 cedulas, ficárão eleitos com a maioria absoluta de votos os Srs. Visconde de Baependy e Dr. João Caldas Vianna, com 17 votos; Dr. Antonio Alves da Silva Pinto Junior e Dr. José Ignacio Vaz Vieira, com 16; Dr. Thomaz Gomes dos Santos e Des. Antonio Pereira Barreto Pedroso, com 15: decidindo a sorte nos casos de empate pela collocação acima referida.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Foi approvado em 1ª discussão, e passou para a 2ª, o projecto sobre a approvação dos compromissos das irmandades e confrarias religiosas, já publicado neste jornal.

Foi approvado em 2ª discussão, e passou para a 3ª, o projecto n. 44 — B — elevando a freguezia o curato de S. Antonio do Rio Bonito, do termo de Valença.

Entrou em 2ª discussão o projecto n. 37 — B — acerca de diversas obras municipaes na villa de S. João do Principe.

O Sr. Carneiro de Campos pedio que o projecto voltasse á commissão de obras publicas, para que, á vista do relatorio do presidente da provincia, o tome na devida consideração. Este requerimento ficou adiado por empate na votação.

Foi approvado em 2ª discussão, e passou para a 3ª, o projecto n. 40 — B — permittindo á irmandade da Conceição desta cidade possuir até 50 contos de réis de bens de raiz.

Entrando em discussão o projecto n. 43 — B — acerca da organisação de hum plano geral de divisão civil e judiciaria para a provincia, o Sr. Gomes dos Santos pedio o adiamento por 48 horas: o requerimento foi apoiado e approvado.

Entrou em 2ª discussão o projecto n. 33 — B — que se segue:

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. 1.° O presidente da provincia fará as despezas necessarias com o exame e orçamento para hum canal, que de Sapinhoatuba se dirija a Japoiba, pela chacara do finado Azevedo, ao sitio dos Limas, no municipio de Angra dos Reis, em pequena distancia ao norte da cidade do mesmo nome.

« Art. 2.° O mesmo presidente apresentará o resultado destes trabalhos na primeira sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial.

« Paço da assembléa, aos 10 de abril de 1838. — *J. A. de Miranda.* »

O 1.° art. foi approvado; o 2° art. não passou; o projecto foi approvado, para passar para a 3ª discussão.

Seguio se a 2ª discussão do seguinte projecto, n. 25 — B. —

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. 1.° O extincto districto de S. José de Campo Bello, termo da villa de Rezende, he declarado capella filial curata.

« Art. 2.° O presidente da provincia mandará proceder á divisão da capella creada e á eleição dos juizes de paz respectivos.

« Art. 3.° Os processos, livros e mais papeis do extincto juizo, serão ora devolvidos ao respectivo cartorio.

« Art. 4.° Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial, 3 de abril de 1838. — *J. I. Vaz Vieira.* — *J. Clemente Pereira.* — *F. S. Dias da Motta.* — *Thomaz Gomes dos Santos.*

O art. 1° foi approvado.

O art. 2° foi approvado com a seguinte emenda: — « Depois das palavras — divisão da capella creada — diga-se — que transmittirá á assembléa para definitiva approvação, mas vigorando desde logo provisoriamente. — *Vaz Vieira.*

Os artigos 3° e 4° forão approvados. — O projecto passou para 3ª discussão.

Entrou em 2ª discussão o projecto n. 44 — A — sobre a ponte que se tem de construir no rio Casseribu', no porto do Pereira; e, a requerimento do Sr. Vaz Vieira, foi remettido á commissão de obras publicas.

Entrou em 2ª discussão o 1° art. do projecto n. 30 — A — approvando os orçamentos e plantas das pontes dos rios Alcantara, Aldêa, Cabussu' e do Cordão da Itaoca, com o seu competente atterro, na freguezia de S. Gonçalo, com huma emenda additiva do Sr. Cesar de Menezes, fazendo extensiva a mesma providencia á do rio Aldêa em Itaborahy: o art. e a emenda forão approvados.

Seguindo-se a discussão do art. 2°, mandando construir as sobreditas pontes, ou por arrematação, ou como mais convier aos interesses da provincia e serviço publico, foi offerecida a seguinte emenda, que foi apoiada.

« Esta obra será feita por arrematação. — *Gomes dos Santos.*

O Sr. Vianna apresentou o seguinte requerimento, que foi apoiado e approvado.

« Que este projecto vá á commissão de obras publicas para, á vista das plantas e orçamentos, interpôr com urgencia o seu parecer, apresentando o mesmo projecto, quando se confórme com os referidos planos e orçamentos. »

Dando a hora, o Sr. presidente deu a ordem do dia 12 do corrente, visto ser feriado o dia 11, por ser o anniversario do natalicio de Sua Alteza a princeza imperial, e levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

3ª SESSAÕ ORDINARIA EM 8 DE MARÇO.

Presidencia do Sr. juiz de direito chefe de policia.

Ás dez horas da manhã abre-se a sessão.

São dispensados os Srs. jurados José Antonio Esperança, João da Costa Nunes, Joaquim Clarimundo da Silva, Bernardino José da Costa; e, da sessão de hoje, Antonio Caetano da Cruz.

Consta pelos Srs. jurados que o jurado João Alves dos Reis he fallecido.

São approvados, e chamados para servirem na presente sessão judiciaria, os senhores Marcellino Leite Pereira, João da Silva Pinto, Antonio Ricardo Benedicto de Abreu, João José de Brito e José Marques de Sá.

São multados em 20$ rs. os jurados que faltárão sem o participarem.

São sorteados 23 jurados para, em primeiro conselho, e depois de prestarem o devido juramento, tomarem conhecimento dos seguintes processos:

1°. Autora a justiça e réo Antonio Pereira da Motta.

---

cantava por tal modo com sua melodia, com suas doces modulações, que o soffrimento se lhe esvaecia, e a tranquillidade e o socego o procuravão! Voz fresca e pura que fazia vibrar todas as cordas d'alma, harmonica e suave, como o suspiro de hum espirito celeste!

Como lhe bateu o coração naquelle momento! Como desappareceu-lhe do pensamento toda a idéa que podia liga-lo á vida, que podia offertar-lhe esperanças consoladoras!... Para que veio aquelle sino augmentar-lhe seus martyrios, já tão grandes e profundos?

A branda viração affagava mollemente as folhas dos carvalhos, e ellas, como que querendo acompanha-lo na sua dôr, precipitavão-se dos galhos, e formavão com sua queda hum triste murmurio, que se assemelhava ao gemido de algum ente infeliz em transes arriscados...

Os outros noviços passeiavão...

O bom mestre, entretanto, homem de virtudes austeras e de puras intenções, descobrio que alguma dôr padecia Eugenio, e approximou-se delle.

Eugenio tinha abaixado a cabeça, e a escondia entre suas mãos, para roubar aos olhos de seus companheiros o espectaculo de suas lagrimas, que a jorros se desprendião.

O velho contemplou-o silenciosamente e por alguns momentos, e, depois, com a franqueza e a cordialidade que são o apanagio das almas grandes, assim lhe fallou, batendo-lhe no hombro, como para acorda-lo do lethargo em que se achava.

— Tu choras, filho? Qual tua dôr?

— Eu! respondeu-lhe o joven, balbuciando, trémulo e erguendo-se; enganai-vos, mestre.

— Tens saudades dos prazeres mundanos? continuou o velho; eia, conta-me tudo, nada me encubras. Se tua vocação te não chama para o serviço do Senhor, se laços terrestres te prendem... dize-o... procurarei consolar-te!

Tanta cordialidade da parte do mestre dos noviços fez cahir a seus pés o infeliz Eugenio.

— Vossa bondade, disse-lhe o joven todo banhado em lagrimas, vossa bondade me mata! Como ousarei nunca contar-vos o que sinto e o que soffro?

O mestre prestou-lhe então todas aquellas consolações de que elle parecia necessitar; animou-o com o exemplo de suas virtudes, e o induzio a confidenciar-lhe suas dôres.

Eugenio, ganhando alguma coragem, e, entretanto, meio envergonhado, disse-lhe, abaixando os olhos á terra:

— Meu mal provém de que não nasci para o convento, e que fui forçado por meus pais a entrar para elle. Meu mal provém de que aqui dentro — perdão, mestre — neste coração, eu sinto huma força que me impelle para o mundo....

— Amor, talvez! — interrompeu-o o velho, com hum sorriso melancolico.

— Oh! Sim.... amor!.... continuou o joven.... Semelhante paixão he minha desventura.... A não ser ella, eu me curvaria á vontade de meus pais, tudo venceria, tudo conseguiria fazer calar, mas o meu amor he tão forte, tão profundo, que eu já não tenho pensamentos, que sejão meus; alma, que seja minha; vida, que me pertença.... Não posso resistir-lhe, antes a morte!....

— Se assim he, desgraçado! — torna-lhe o bom mestre — deixa o serviço de Deos, não prostituas, não profanes nossa nobre missão. Deos he grande, e não quer sacrificios acima de nossas forças! Deixa esse habito!

Assim como, no meio de huma tempestade, arma-se repentinamente hum tufão de ventos contrarios, que se desencadeião de todos os lados, combatem huns contra os outros, tudo assolão e estragão, assim sentio Eugenio bater com força seu peito, e com a violencia da paixão quasi quebrar-se....

— Eu amo! eu amo! sim, mestre, e desesperadamente! — exclamou-lhe elle: — este amor me levará ao tumulo.... He já muito tarde, porém, para seguir vosso conselho!

E estas palavras forão pronunciadas com huma dôr tão profunda, com tal desesperação, com ancias tão duras e agudas, que, para sustentar o joven, que ia cahindo, foi mister que o velho o detivesse em seus braços.

— Como muito tarde? — docemente lhe disse o mestre: — pois, não és ainda noviço?

— Sim, eu o sou ainda hoje, mas amanhã deixarei de sê-lo! E precipitou-se nos braços do ancião, balbuciando estas palavras.

— Mancebos! mancebos! — disse comsigo o velho, — como vos fazeis a vós mesmos desgraçados!

III.

Desde as primeiras horas do dia que dobravão a defuntos os sinos do mosteiro de Santa Cruz. O echo funebre e sonóro repercutia ao longe pelas campinas que rodeião a cidade, e que banhão as aguas crystallinas do Mondego. Os camponezes deixavão suas choupanas, os habitantes da cidade, suas cazas, e como que huma indefinivel attracção a todos levava, para assistirem ao espectaculo da profissão de hum noviço, que preparavão os conegos regrantes de Santo Agostinho. A manhã era alegre, e o dia affiançava imita-la.

O valle encantador que em torno do Mondego se deslisa, desde as portas de Coimbra, até ir morrer nas praias da Figueira, matizava-se com flores, que união ao mais perfeito aroma as côres as mais deleitosas. Dir-se-ia que a natureza quizéra ali realisar todas as inspirações da poesia, todos os vôos da imaginação, os sonhos do espirito, as mil maravilhas de huma sempiterna primavera. Os lirios agitavão suas brancas flores, tão contentes, como as ondas do mar, quando se debrução pelas praias, brincão, saltão, e, depois de imprimirem na arêa hum beijo de amor, retrocedem, murmurando de prazer. A acacia balanceava suas flores coloridas, tão livres, como o vento que sopra, tão bellas, como a aurora da esperança e da ventura. Mil outras flores alegres e folgasonas brincavão no valle, e sorrião á brisa que docemente as affagava; e, como hum pensamento profundo da sciencia, dominando todas as futilidades do prazer, se erguia, por entre as flores, por entre as arvores, o magestoso cypreste, elevando seus galhos acima de tudo.

O Mondego, immortalisado pelo mais suave e melancolico dos vates modernos, deitado em hum leito de arêa fina, limpida e purissima, correndo suas aguas atravez de tão magestosa campina, até ir entrega-las nos braços do oceano, parecia hum cinto azul-dourado, que, por acaso, brincando, tivesse atirado sobre hum rico tapete do oriente a mais bella das odaliscas do serralho.

No centro, e em cima de huma collina elevada, está situada a antiga capital da Lusitania, mostrando aos olhos do viajor estrangeiro innumeraveis conventos, mil annexos sotopostos humas sobre as outras, e como em amphitheatro. O grande edificio da universidade, antiga residencia dos monarchas portuguezes, furando os ares com suas torres gigantescas, parece coroar a cidade, ou, para melhor dizer, assemelha-se á aureola do genio da sciencia, que immortalisa Coimbra, ao anjo da guarda que vigia a planicie, á ninfa amorosa que inspira o Mondego.

E, no dia 6 de julho de 1827, como hum povo immenso atravessava a campina, e passava a celebre ponte do rio, edificada, primeiramente, por Affonso Henriques, e reedificada, depois, por D. Manuel o afortunado; como as ruas da cidade, e principalmente a de Santa Sophia, estavão apinhoadas de gente, que toda se dirigia para o mosteiro de Santa Cruz, maiores bellezas offertava o paiz, encantos maiores sobresahião....

Os dóbres funebres dos sinos denunciavão huma ceremonia que, pela sua pompa e magnificencia, pelas variadas circumstancias que a acompanhavão, em extremo exaltava a curiosidade de todos os habitantes de Coimbra e dos seus arredores, e os attrahia ao templo.

Quando, nos tempos do heroismo grego, para applacar os deoses avidos de sangue, se conduzia ante os altares os mais formosos jovens, ornados com fitas, perfumados todos, quaes sans e puras ovelhas, e ahi, no meio das ceremonias e ovações religiosas, os sacrificavão, ainda que esse dogma religioso fosse por todos approvado, adoptado e praticado; ainda que as crenças e opiniões lhe erão favoraveis, comtudo, coração nenhum materno havia que se não sensibilisasse profundamente, homem nenhum deixava de sentir apertar-lhe de dôr sua alma, e as donzellas as mais castas, entre soluços e suspiros secretos, deslisavão lagrimas furtivas, dizendo comsigo todos: como são barbaros estes deoses!

E, nos tempos humanos do christianismo, quando huma religião pura e santa rege as nossas acções, dirige nossos pensamentos e proclama o amor entre os humanos, como o apogeo da gloria, custa a crêr que homens hajão, que não tirão a vida, não, mas que murchão todas as folhas de suas arvores, todos os seus prazeres, todas as suas ditas. — Em vez de arrancar-nos a existencia, arrancão-nos ao mundo; e o que he a vida sem mundo? O que he a existencia sem este variado espectaculo do universo?

P. S.

(Continuar-se-ha.)

2.° A. a justiça e réo Joaquim Antonio Neves.

3.° A. a justiça e réo Francisco das Chagas Motta, Cigano.

4.° A. a justiça e réo João Ramillo.

O jury acha materia para accusação em todos os processos.

FURTO DE ESCRAVOS — CONDEMNAÇAÕ.

Comparece á barra do tribunal o réo preso Manoel Barbosa, preto forro.

São sorteados os seguintes senhores jurados, para formarem o jury de sentença: José Corrêa da Silva, João Fernandes Vianna, José Thomaz de Oliveira Barboza, Joaquim Moreira Garcez, Antonio José da Veiga, Camillo Francisco Rodrigues Branco, Antonio Martins dos Santos Porto, José Vieira da Costa, João Gavinho Vianna, Quintino Antonio Rapozo, Joaquim Baptista Magalhães e João Pedro de Carvalho de Moraes. Occupão seus respectivos lugares e prestão o juramento do estilo.

Procede-se ao interrogatorio do réo, que diz chamar-se Manoel Barboza, natural do Campo Grande, solteiro, lavrador, que nasceu livre e tem quarenta e oito annos de idade: nega o crime de que he accusado, dizendo que he falso o que lhe imputão.

Pela leitura do processo consta que o réo, no dia 24 de dezembro de 1838, fôra preso na praia de D. Manoel, por levar em hum barco da roça, que se dirigia para S. Gonçalo, huma preta embuçada em hum capote delle réo, por nome Helena, escrava de João Bernardo de Carvalho, morador na rua do Sabão, a quem o réo havia seduzido, dizendo-lhe que o acompanhasse para S. Gonçalo, e que mudasse o nome de Helena para o de Maria. Pelo depoimento das testemunhas, todas contestes, e mais confissões do réo, se prova a existencia do delicto e que o réo he o delinquente. O Sr. juiz de paz do 1° districto de S. José o pronunciou como incurso no artigo 269 do codigo criminal, combinado com a resolução de 15 de outubro de 1837.

O Sr. Dr. promotor faz a accusação contra o réo, fundado no referido artigo do codigo, e prescinde de fazer a analyse do processo, visto o crime achar-se tão evidentemente provado, e pede, em consequencia, que lhe seja imposta a pena no grão maximo.

O réo defende-se allegando que foi soldado quatorze annos, que servio na guerra de Montevidéo, que nunca foi preso, e que he hum desgraçado que não tem quem o defenda.

Dão-se por terminados os debates, e o Sr. presidente, fazendo o resumo das razões da accusação e defeza, entrega o processo ao jury com os competentes quisitos.

O jury, depois de haver conferenciado por espaço de meia hora, volta á sala das sessões, e pelo orgão do seu presidente responde: quanto ao primeiro quisito, que sim; quanto ao segundo, que sim; quanto ao terceiro, no medio; e quanto ao quarto, que não.

O Sr. presidente profere a seguinte sentença:

« Julgo a Manoel Barboza incurso no art. 257 do codigo criminal, e, tendo em vista a lei de 15 de outubro de 1837, o condemno em quatro annos e meio de galés, multa de 12 1/2 por cento do valor da escrava, custas, etc.

Levanta-se a sessão pela hora e meia da tarde.

4ª SESSAÕ ORDINARIA EM 9 DE MARÇO.

Presidencia do Sr. juiz de direito chefe de policia.

Ás dez horas da manhã abre-se a sessão.

He dispensado da sessão de hoje e da de segunda feira, 11 do corrente, o jurado Sr. Crispim José dos Santos.

He dispensado de toda a sessão, por ter servido em outubro do anno passado, o jurado Sr. Antonio Dias Peixoto.

São approvados e chamados para servirem na presente sessão judiciaria os Srs. José da Nobrega Botelho e Francisco Servulo de Moura.

São sorteados vinte e tres jurados para, em primeiro conselho, e depois de prestarem o devido juramento, tomarem conhecimento dos seguintes processos:

1.° Autora a justiça e réo Feliciano Antonio Cordeiro.

2.° Autora a justiça e réo Francisco Mirot.

3.° Autora a justiça e réo Porfirio Maximiano de Jesus.

4.° Autora a justiça e réo Domingos dos Santos do Rosario.

5.° Autora a justiça e réo Manoel Joaquim Pamplona.

O jury só acha materia para accusação nos quatro primeiros processos.

TENTATIVA DE PERJURIO. — ABSOLVIÇAÕ.

Comparece á barra do tribunal o réo affiançado João Caetano de Sousa, acompanhado do seu defensor, o Sr. Borges Mendes. O autor não comparece, e tomase o feito por parte da justiça.

São sorteados para formarem o jury de sentença os seguintes Srs. jurados: José Vieira da Costa, Antonio Martins Santos Porto, Jeronimo Pinheiro de Carvalho, Joaquim Baptista de Magalhães, Antonio Moreira Neves, Antonio Martins de Sá, Antonio Pinto da Costa, Asselino Leite Pereira de Sá, Ezequiel da Rocha Freire, Dr. Luiz de Sequeira Queiroz, Luiz Pinto Guedes e Manoel Luiz Borges de Carvalho.

Occupão os seus respectivos lugares, e prestão o juramento do estilo.

Procede-se ao interrogatorio do réo, que diz chamar-se João Caetano de Sousa, natural da Ilha Terceira, que tem trinta e seis annos de idade, he solteiro e vive presentemente de commissões e agencia de papeis, e que não commetteu o crime de que he accusado, e só sim foi o portador do escrito que se acha nos autos.

Pela leitura do processo consta que o autor, em 1834, dirigira huma queixa contra o réo, em razão deste, por ordem de Joaquim de Sousa Pereira Baptista, então preso na cadêa e pronunciado pelo crime de moeda falsa, levar hum escrito a Caetano Alves de Magalhães, para que désse huma denuncia contra o autor e contra Luiz José da Cunha Bastos, como donos e socios de huma fabrica de cobre falso, e alliciasse testemunhas para que jurassem contra o autor.

O defensor do réo requer que a acção se julgue perempta, visto não comparecer o autor e o crime ser particular.

O Sr. presidente lhe observa que o crime de perjurio, de que he accusado, he crime publico, e, por isso, compete á justiça a accusação.

Expendidas as razões da accusação e defeza, o Sr. presidente faz o resumo do estilo, e entrega o processo ao jury com os competentes quisitos.

O jury, depois de haver conferenciado por espaço de hora e meia, volta á sala das sessões, e pelo orgão do seu presidente, o Sr. Dr. Luiz de Sequeira Queiroz, responde: quanto ao primeiro quisito, que sim; e quanto ao segundo, que não.

O Sr. presidente absolve a João Caetano de Sousa, manda se lhe dê baixa na culpa, pague o autor as custas até o lançamento, e d'ahi por diante o cofre da municipalidade, etc.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a satisfação de communicar a V. Exc., para seu conhecimento, que, por sentença do supremo conselho militar de 6 do corrente mez, foi confirmada a do conselho de guerra, a que V. Exc. respondeu, na qual tinha sido absolvido da culpa de que era accusado, e por isso, desde já, fica V. Exc. em sua plena liberdade. Deos guarde a V. Exc. Quartel general, 9 de março de 1839. — Sr. brigadeiro graduado, Francisco Xavier da Cunha. — *Francisco de Paula Vasconcellos*, commandante interino das armas.

PRAÇA DO COMMERCIO.

Illm. e Exm. Sr. — A V. Ex. tem a honra de se dirigir a commissão da praça do commercio para impetrar do governo de S. M. I. a graça de hum novo prazo para continuação do troco das notas de 50$ rs. do novo padrão. Grande numero de negociantes representárão á commissão que, pela falta e difficuldades das communicações a muitos lugares remotos, aonde a circulação geral tinha levado estas notas, não tinha chegado o conhecimento da portaria de 1° de dezembro passado, senão depois do dia 1° de fevereiro ultimo, prazo nella marcado definitivamente para cessar a substituição, e que, por isso, muitas pessoas se achavão ainda com as notas, soffrendo prejuizo que, talvez, algumas não podião supportar: demais, que tambem tinha acontecido que muitos devedores, julgando o troco aberto, tinhão, em boa fé, feito remessas destas notas a seus credores nas capitaes, na persuasão que ao mesmo tempo que pagavão a quem devião, cumprião o dever de obedecer ao governo que tinha ordenado o recolhimento destas notas. A sabia medida do troco teve por fim prevenir o publico que havião notas falsas, e obstar que estas entrassem na circulação, mas nunca o de causar prejuizos a quem possuisse as notas legaes, ainda mesmo que, por qualquer motivo, as não podesse apresentar ao troco no tempo fixado. Por estes motivos a commissão espera que V. Ex. acolherá benignamente esta representação, e que o governo de S. M. I. concederá a graça de novo prazo de tempo para continuação do troco das notas de 50$ rs. do novo padrão.

Deos guarde a V. Ex. Praça do commercio, aos 8 de março de 1839. — Illm. e Exm. Sr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. — *Felippe Neri de Carvalho*, presidente. — *Ignacio Ratton*, secretario.

EDITAL.

O Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, inspector da alfandega desta côrte, faz saber que, no dia 12 do corrente mez, se hão de arrematar em praça, ao meio dia, na porta da alfandega, 8 flautas avaliadas por 58$140 rs.; e 4 1/2 duzias de flautins, por 38$760 rs., impugnados em factura de Blass e Tesch, pelo continuo da alfandega, Fortunato José da Fonseca, sendo a arrematação sujeita a direitos e expediente. Rio de Janeiro, 9 de março de 1839.

Saturnino de Souza e Oliveira.

DECLARAÇÕES.

Pela pagadoria das tropas desta côrte, paga-se, no dia 12 do corrente mez, ao quartel general, conselho supremo, corpo de engenheiros e fortalezas. Secretaria do arsenal de guerra, 9 de março de 1839.

José Antonio Castrioto.

— Admittem-se, nas officinas do arsenal de guerra, officiaes de correeiro, espingardeiro, coronheiro e ferreiro. Secretaria do arsenal de guerra, 9 de março de 1839. — *José Antonio Castrioto.*

— Pela administração do jardim botanico faz-se publico que este estabelecimento recebeu, no dia 27 do mez passado, hum caixão com plantas vivas das seguintes especies: pinus strobus, abies rubra, abies balsamifera, juniperus virgineana, e thuja occidentalis; e com sementes em terra já greladas do quercus montana, e do quercus prinus palustris, ou carvalho branco, huma das arvores mais uteis e magestosas das florestas do norte-America, que a sociedade Auxiliadora da industria nacional obteve da cidade de Baltimore, por intermedio do seu illustre socio, o Sr. José Silvestre Rebello; portanto, todas as pessoas que quizerem ver o estado de vegetação destas plantas, e a fórma do caixão que assim as trouxe tão bem acondicionadas, vindo na coberta do navio todo fechado e pregado, podem concorrer ao dito jardim até o fim de abril em que o mesmo caixão deve voltar para aquella cidade com as plantas nossas que de lá se pedirão em retribuição. Rio de Janeiro, 11 de março de 1839. — O agente, *Antonio Alves d'Oliveira.*

— Não podendo ter lugar a reunião da Sociedade Philarmonica segunda feira 11, fica transferida para quarta feira 13 do corrente. — O secretario, *João Baptista de Almeida.*

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

RELAÇAÕ DOS TRABALHADORES E OPERARIOS, EMPREGADOS NAS OBRAS DA CASA DE CORRECÇAÕ, EM O MEZ DE FEVEREIRO DE 1839.

Hum apontador, 140 presos sentenciados, 196 presos do calabouço, 97 Africanos livres, 1 do deposito, 47 pedreiros, 15 carpinteiros, 46 canteiros, 12 cavoqueiros, 1 serralheiro, 7 feitores, 3 guardas da obra, 4 carreiros, 1 chaveiro das prisões, 1 cozinheiro; total 572.

Observações.

Existem mais 1 administrador, 1 escrivão, 1 cirurgião, 1 enfermeiro, 1 arrecadador e 1 porteiro. Gastárão-se na obra, durante o mez, 496 carradas de alvenaria, no valor de 595$200, e 1,922 palmos de cantaria, no valor de 1:527$000. Fizerão-se 9 braças de abobada e 23 ditas de parede, no valor de 1:460$000 réis. Assentou-se a seguinte cantaria: 210 palmos de sapatas nos cubiculos, 315 de forras, 14 ombreiras, 1 verga direita, 1 emposta e sarco que dá passagem ás officinas. Existião no ultimo de janeiro 152 sentenciados, entrou 1, vierão 20 da enfermaria, forão 15 soltos, 4 removidos, 14 para enfermaria, existem 140. Dos presos do calabouço havião 214, entrárão 111, tiverão 44 alta das enfermarias, adoecêrão 51, fallecêrão 11, forão 111 soltos, existem 196. Existião e existem 97 Africanos livres: do deposito, havião e existem 6. A 200 réis diarios por cada praça, forão fornecidos de viveres e vestuario os presos e Africanos, na conformidade do tracto feito com Alexandre de Andrade Motta. Foi entregue ao thesoureiro respectivo a quantia de 612$500 réis, sendo 416$000 comedorias dos presos do calabouço, 15$100 ditas antigas do tempo do ex-administrador Claudino José Pereira da Silva, e 181$400 rs. rendimento das enfermarias. Derão-se gratuitamente 5,142 carradas de aterro. Importa a desp. em 7:272$203 rs., comprehendendo a de 1:170$ réis que fizerão em comedorias os presos do calabouço, como consta da seguinte

Demonstração.

Vencimento do administrador 100$000, idem do escrivão 70$000, idem do facultativo 20$000, idem do mestre da ferraria 150$000, importancia do fornecimento feito por Alexandre de Andrade Motta, sendo dos presos sentenciados 834$400, idem dos do calabouço 1:170$, idem da dos Africanos livres 543$200, 2:547$600; idem de objectos para o expediente a José Antonio de Araujo Costa 4$030, idem de medicamentos para as enfermarias a Antonio Rodrigues Maia 59$963, idem de bixas idem a Gregorio Rafael da Silva 11$600, idem de pão idem a J. D. da Silva 6$720, idem de galinhas idem a Antonio Lauriano 5$280, id. de hum sino a João Rodrigues Pereira Cruz 43$120, idem de miudezas a José Lobo de Magalhães Bastos 13$580, idem de alcatrão a João Ferreira Torres e C. 110$000, idem de grades de ferro a Manoel Francisco Pedrozo 476$160, idem de polvora para a pedreira a João José de Oliveira 80$640, idem de ferragem a Pinto Santos 76$840, idem de cal a Silvestre de Sousa Pereira 220$000, idem de cana para o gado a Antonio Loureiro 120$000, idem de farello dito a Alexandre de Andrade Motta 66$770, idem de lenha para o refeitorio a José Joaquim de Brito 33$600, idem de madeiras para o raio e officina em construcção 831$100, somma 7:272$203 réis; importa o fornecimento feito aos Africanos em deposito 33$600.

Casa de correcção, 1° de março de 1839. — *Thomé Joaquim Torres*, administrador.

Copia. — [illegible] Sr. — Sendo do meu dever levar ao conhecimento de V. S., no primeiro de cada mez, o estado dos doentes do calabouço e Africanos livres, cujo tratamento me foi confiado, o faço na exposição seguinte. Em o primeiro de fevereiro do corrente anno, existião nas enfermarias 31 doentes do calabouço, durante o mez entrárão 51, sahirão curados 44, fallecêrão 11, entre os quaes 6 de dysenteria de sangue, 2 de hepatites, 1 tuberculoso, 1 de gastro intestinal aguda e 1 apopletico; tenho a notar que o maior numero destes, não só erão de maior idade, como por vezes tiverão entrada na enfermaria por enfermidades chronicas que padecião, como consta do livro das entradas e altas pertencentes á mesma enfermaria, e 27 ficão a tratar-se. Na mesma data acima existião 8 doentes Africanos, entrárão 18, sahirão curados 19, nenhum falleceu, existem a curar-se 7. As dietas e medicamentos forão-lhes abonados com pontualidade. Deos guarde a V. S. Enfermaria da casa de Correcção, 1° de março de 1839. — Illm. Sr. Thomé Joaquim Torres, administrador. — *Porfirio José da Rocha*, cirurgião. — Está conforme, *Agostinho Nunes Montes.*

MOVIMENTOS QUE HOUVERAÕ NAS PRISÕES DO CALABOUÇO NA CASA DE CORRECÇAÕ, E SEU RENDIMENTO, EM FEVEREIRO DE 1839.

Estado das prisões.

Presos que existião no ultimo de janeiro 214; entrárão em fevereiro 111; tiverão alta das enfermarias 44	369
Forão soltos 111; entrárão para as enfermarias 51; fallecêrão 11	173
Presos existentes no ultimo de fevereiro . .	196

Rendimentos.

Entregue na secretaria da policia: Supprimentos que forão pagos pela policia 58$200; portarias e carceragem 51$800	110$000
Entregue ao Thes. da casa de Correcção: comedorias cobradas 416$000; rendimentos das enfermarias 181$400	597$400
Entregue ao Insp. F. das Chagas Ribeiro: Despeza na enfermaria do Aljube 25$280; comedorias na cadêa 240	25$520
Importancia paga aos pedestres	51$000
Total do rendimento	783$920
Despeza feita em comedorias 1:170$000; Differença entre o que se recebeu e despendeu-se em comedorias	754$000

Observações.

Tendo sido a despeza da enfermaria Rs. 133$563, e a sua receita Rs. 181$400, ha o saldo a favor de Rs. 47$837; comparado, porém, com Rs. 754$000 (differença nas comedorias), faz o deficit de Rs. 707$763. Os presos que fallecêrão pertencião 5 á ordem da policia e 6 á de differentes juizes de paz. Ficão 27 doentes nas enfermarias.

Casa de Correcção, 1° de março de 1839.

Thomé Joaquim Torres, administrador.

PARTE COMMERCIAL.

MONTEVIDÉO, 23 DE FEVEREIRO.

Os ultimos navios chegados da Peninsula são as polacas *Dolores* e *Maria*, a primeira de Salon com vinho, aguardente, azeite em botijas e papel pardo; a segunda com vinho e sal, de Barcelona e Yviza. Do primeiro carregamento vendeu-se, no dia 20, o vinho tinto a 54 pesos por pipa; os mais artigos poderáõ vender-se: a aguardente de 35° a 135 pesos, papel pardo 6 reales a resma, botijas de 1/2 arroba de azeite 12 a 13 reales, sal 10 a 11 reales por fanega.

(*Carta particular.*)

RIO DE JANEIRO.

A directoria do banco commercial resolveu hontem baixar para 7 1/2 por cento o desconto de letras da praça, e para 6 1/2 o de bilhetes do thesouro; assim como que dará dinheiro a 6 1/2 por cento sobre letras de huma só firma, dando o aceitante por hypotheca apolices da divida publica, cujo valor, ao preço do mercado, importe em 10 por cento mais do que a somma emprestada.

MANIFESTO DA BARCA PORTUGUEZA — ESPIRITO SANTO — ENTRADA DE LISBOA.

Azeite: — 30 barris a Manoel Rodrigues Chaves, 20 a Seixas e C., 1 a Jesuino Antonio Horta.

Calçado: — 2 bahûs á Viuva Garcia e Filho.

Castanha pilada: — 4 barris a Felippe José Gonçalves.

Chapéos: — 6 caixas a Seixas e C.

Chouriços: — 35 barris a Antonio da Costa Rocha, 30 a Luiz Antonio Alves de Carvalho, 32 barris a Seixas e C., 10 barris a Carvalho e Rocha, 5 a Antonio José Pinto Guimarães, 2 a João Teixeira Basto.

Cordovões: — 9 fardos a Serafim.

Doces: — 18 caixotes a Seixas e C.

[illegible]os: — 20 barris a Felippe José Gonçalves.

[illegible]ma: — 2 barricas a Seixas e C.

[illegible]o de bico: — 10 barricas a Felippe José Gonçalves.

[illegible]ros: — 2 bahûs a Agostinho de Freitas Guimarães, 1 a Souza e C.

[illegible]rtellos: — 1 caixa a João José da Rocha.

[illegible] de abelha: — 2 barris a Felippe José Gonçalves.

[illegible]ella: — 5 saccos a Antonio Maria Bravo.

[illegible]dezas: — 1 caixa a Antonio Joaquim Gonçalves.

[illegible]lo de amendoas: — 4 barris a Felippe José Gonçalves.

[illegible]os: — 75 barris a Seixas, 35 a Luiz Antonio Alves de Carvalho, 40 a José Ferreira Maia, 35 a Antonio da Costa Rocha, 30 a Manoel Antonio dos Santos, 8 a Antonio Joaquim Gonçalves, 5 a Antonio José Pinto Guimarães.

P[illegible]a em obra: — 2 caixas a Antonio Joaquim Gonçalves.

R[illegible]: — 6 caixas a Seixas.

R[illegible]oz: — 1 bahu' a Carvalho e Rocha.

Sa[illegible] — 255 moios a Seixas.

Vi[illegible]gre: — 23 pipas a Seixas, 20 pipas e huma meia [illegible]pa a Manoel Gomes Cardoso, 1 barril a Carvalho [illegible] Rocha.

Vi[illegible]o: — 230 pipas e 10 barris a Seixas, 50 pipas a [illegible]ygdio da Rosa Costa, 10 pipas e 20 barris a João [illegible]tura Rodrigues, 2 pipas, 4 meias e 49 barris a [illegible]é Silva Bayanna, 50 barris a Antonio José Gomes [illegible]reira, 50 barris a Antonio Joaquim Gonçalves, 10 [illegible]rris a Carvalho e Rocha.

MA[illegible]ESTO DO BRIGUE BRAZILEIRO — AMIZADE — ENTRADO DE MONTEVIDÉO.

Ca[illegible]: — 2,386 quintaes a Francisco José Pereira das [illegible]es Junior, 1,000 quintaes a João Ildefonso Blanco.

Li[illegible]as: — 1,450 a José Antonio Figueiredo Junior, [illegible]rris a J. I. Blanco.

MA[illegible]ESTO DO PATACHO INGLEZ — VIBILIA — ENTRADO DO CABO.

Ch[illegible]ysson: — 2 caixas com 140 libras a Watson Spen[illegible] C.

Ca[illegible]ras de bambu': — 6 aos mesmos.

Fl[illegible]: — 1 caixa, aos mesmos.

Gu[illegible]a-ventos: — 1 caixa aos mesmos.

Le[illegible]s de seda preta: — 1 caixa aos mesmos.

Le[illegible]s: — 3 caixas aos mesmos.

Se[illegible] preto: — 1 caixa aos mesmos.

Ta[illegible]: — 1 caixa aos mesmos.

[illegible] *Courrier de la Seine* atracou hontem á ponte da alfa[illegible]ga.

EMBARCAÇÕES DESPACHADAS NO DIA 11.

CA[illegible]DE BOA ESPERANÇA — Berg. Ing. *Diamond*, de 288 tons., Consigs. Miller Lecoq e C.: manifestou 2,800 saccas café.

STOCKHOLM por PERNAMBUCO — Berg. sueco *Trlheten*, de 254 tons., Consigs. Cairns Astley e C.: manifestou 19 caixas assucar, 3 saccas café.

VALPARAISO por SANTOS — Barca Ing. *Jane*, de 434 tons., Consigs. M. e G. Hudson: manifestou 20 pipas aguardente, 485 jacas mate, 4 barris e 94 frascos azougue.

MONTEVIDÉO — Brig. Esc. hespanhol *El Procer*, de 196 tons., Consig. A. de Aranaga: com parte da carga com que entrou.

— Brigue Esc. hespanhol *Napoleon*, de 171 tons., Consig. A. de Aranaga: com parte da carga com que entrou.

BAHIA — Pat. N. *Minerva*, de 140 tons., Prop. Francisco Fortunato Pereira da Silva: com varios generos.

SANTOS — Berg. N. *Paquete de Pernambuco*, de 200 tons., Consigs. Antonio Ribeiro Barboza: com a carga com que entrou.

O patacho *Minerva* sahirá para a Bahia no dia 13 do corrente; mala na rua do Sabão n. 15, até as 8 horas da noite do dia antecedente.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAÕ NO DIA 11.

Para:

TRIESTE — Na polaca napolitana *Colombo*, Priaulx Tupper e C.: 200 saccas de café.

LONDRES — No Berg. Ing. *Robert Watt*, Tavel e Ziese: 90 couros salgados; Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, 30 pipas de aguardente.

COWES — No Pat. Ing. *Lucy*, Cairns Astley e C.: 600 saccas café.

CABO DE BOA ESPERANÇA — Barca Ing. *Crusader*, Finnie Brothers e C.: 600 saccas de café.

STOCKHOLM — No Berg. sueco *Treflig*, I. Poingsdeste: 79 saccas de café.

COWES — No Berg. Ing. *Penelope*, Angelo da Silva: 600 saccas café.

MONTEVIDÉO — Na polaca sarda *Virginia*, João Barboza Rodrigues: 9 caixas de doces, 280 libras de rapé, 7 saccas de café, 1,300 pares de tamancos; Bento José de Carvalho Junior, 82 rolos de fumo.

GUERNSEY: — No Brig. inglez *Izabella*, Miller Lecoq e C.: 500 saccas de café.

LISBOA: — No Berg. portuguez *Tino*, José Antonio de Sampaio Guimarães: 5 caixas assucar, 1 fecho dito, 1 com café.

PORTO: — Na Barca *Tentador*, Francisco Martins de Carvalho: 2 saccas café; José Joaquim Machado, 40 saccas de arroz de Iguape; José Moreira da Silva, 1 barril mel; Serafim José de Souza Bastos, 50 saccas arroz de Iguape.

QUILIMANE: — No Berg. portuguez *Generoso Feliz*, Agostinho de Souza: 1 pipa de cachaça.

— No Berg. *Maria II*, Ricardo Antonio Rodrigues: 14 pipas cachaça.

HAVRE: — Na Barca franceza *Actif*, Schroeder e C.: 500 saccas café.

BALTIMORE: — No Berg. americano *Amazon*, Birckhead: 1,500 saccas café.

HAMBURGO: — Na Gal. hamburgueza *Diana*, J. J. da Silva Porto: 100 saccas de café.

N. B. As 20 pipas de aguardente, despachadas a 9, para Montevidéo, no Brig. sardo *Virginia*, passárão para o Brig. portuguez *Maria II*, para Africa.

DESPACHOS DE REEXPORTAÇAÕ NO DIA 11.

Para:

MONTEVIDÉO: — No Pat. hespanhol *Procer*, A. de Aranaga: 152 pipas, 20 meias pipas e 20 barris vinho, 10 pipas e 50 barris d'aguardente, 25 surrões com 5,000 azulejos, 489 caixas e 22 meias ditas passas, 20 pipas e 20 quartolas azeite, 159 barras de chumbo, 16 peças de sarja, vindo de Barcellona e Malaga no mesmo navio.

— No Brig. Esc. hespanhol *Napoleon*, A. de Aranaga: 200 pipas de vinho, 40 ditas de aguardente, 300 caixas de passas, 100 barrilinhos de azeite, 30 peças de sarja, 2,000 tijolos de barro ordinario, vindo de Barcellona e Malaga no mesmo navio.

HAMBURGO: — Na Barca hamburgueza *Diana*, Francisco de Mattos Trindade: 600 libras de cobre velho.

ENTRARAÕ NA PONTE NO DIA 11 PARA EMBARCAR.

2,460 saccas com café, para differentes portos estrangeiros;
1 barril com mel, para o Porto;
50 saccos com arroz, para dito;
45 ditos com dito, para Porto Alegre;
230 ditos com milho, para o Rio Grande;
1 caixão com anil, para dito;
1 barrica com gomma, para dito.

Fardos, caixões com fazendas, ferragens, pipas e barris com vinho, tudo estrangeiro, e mantimentos para differentes portos estrangeiros e do imperio.

Embarcárão no trapiche da ordem, no dia 11 1,000 saccas com café.

AVISOS MARITIMOS.

BALTIMORE. O brigue americano *Amazon* sahirá por toda esta semana, e tem muitos commodos para passageiros. Trata-se em casa do consignatario Birckhead, rua da Quitanda n. 197.

BALTIMORE. A barca americana *Serene* póde receber alguma carga, e tem bons commodos para passageiros. Trata-se em casa do consignatario Diogo Birckhead, rua da Quitanda, n. 197.

LONDRES. Passageiros sómente. Sahirá sem falta, no dia 14 do corrente mez, o veleiro e bem conhecido bergantim inglez *Robert Watt*, capitão Vibert. Quem nelle quizer ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios, na rua dos Pescadores n. 12, ou ao capitão a bordo.

PORTO. O navio portuguez *Commercio Maritimo*, capitão Lourenço Pinto de Azevedo, pretende sahir mui breve, por ter já a maior parte do seu carregamento a bordo. Para carga ou passageiros, para os quaes tem muitos e excellentes commodos, trata-se na rua Direita n. 159, ou com o capitão na praça.

PORTO. Sahirá, no dia 14 do corrente, a barca portugueza *Tentador*, a qual ainda póde receber alguns passageiros. Os Srs. carregadores queirão, quanto antes, mandar os seus conhecimentos, para se assignar, á casa de Pereira e Murat, rua dos Pescadores n. 46.

MONTEVIDÉO. Sahe impreterivelmente, no dia 16 do corrente, o muito veleiro patacho nacional *Constante Amizade*; ainda admitte carga, para o que trata-se com o consignatario, rua dos Ourives n. 122, canto da do Sabão, ou com o capitão Joaquim Pestana Junior, na praça.

MARANHÃO, com escala por Pernambuco. O brigue nacional *Aventura* recebe carga e passageiros para ambos os portos. Trata-se com Pereira e Murat, rua dos Pescadores n. 46.

FRETA-SE a muita veleira e bem conhecida galera ingleza *Messenger*, forrada de cobre, capitão Ballaine; quem quizer freta-la dirija-se aos consignatarios F. Le Breton e Comp., ou ao capitão a bordo.

VENDE-SE a sumaca *Elisia*, nova e muito veleira, de lote de 4 mil arrobas, demandando pouca agua, e chegada proximamente de Iguape. Acha-se fundeada defronte do largo do Paço, para o ver; e para tratar, na rua do Rosario, n. 37.

VENDE-SE o patacho *Dous de Julho*, chegado proximamente de Iguape, novo da primeira viagem, de lote do 7 mil arrobas, e demandando muito pouca agua. Acha-se fundeado defronte do largo do Paço, para o ver; e para tratar, na rua do Rosario n. 37.

VENDE-SE o patacho oriental *Luiza*, forrado de cobre, e de superior marcha. Quem o quizer dirija-se á rua Direita n. 54, que achará com quem tratár.

LEILÕES.

FREDERICO GUILHERME faz leilão hoje, ás 11 horas, na sua casa, rua do Ouvidor n. 84, de huma grande diversidade de fazendas, constando de chitas diversas, paninho, morins, meias de algodão, cassa para cortinado, merinós, seda lavrada, setim, sapatos, chapéos de palha para senhoras, cambrainha, vestidos de setim bordados de prata, fita de garça preta, rendas, filó, galochas para homens e para senhoras, camisinhas de renda, meias de seda brancas, gravatas de seda preta, etc., etc. Tambem se venderáõ varios lotes de seda, setim, de flores, e de outras fazendas que ficárão do leilão de Delaperrière e Berchon.

Leilão de huma propriedade no Engenho Novo, com quatro escravos, 1 cavallo, 1 junta de bois, e 1 carro.

FREDERICO GUILHERME fará leilão, no dia 26 do corrente, na sua casa, rua do Ouvidor n. 84, de huma chacara no Engenho Novo, em terras foreiras, com casa de vivenda, bastante matto, duas covas de carvão promptas a deitar-se fogo, com grande plantação de capim e cana, muito café, larangeiras, e muitas outras frutas do paiz. Na mesma occasião vender-se-hão 4 escravos, sendo hum mestre de fazer carvão; 1 carro com junta de bois, e 1 cavallo, tudo pertencente á mesma propriedade. Quem quizer tratar antes do leilão, póde dirigir-se á casa do annunciante.

Leilão a prazo, na casa e por conta dos Srs. Leuzinger e C., beco das Cancellas n. 2.

FREDERICO GUILHERME fará leilão, no dia quinta feira 14 do corrente, na casa e por conta dos Srs. Leuzinger e C., beco das Cancellas n. 2, 1.° andar, de huma grande porção de fazendas diversas, sellins, sapatos, fitas, sedas, murcelinas, etc., etc., que seráõ arrematadas impreterivelmente a quem mais der. N. B. Neste leilão, as vendas até 300$ rs. seráõ pagas a dinheiro á vista, sem desconto; as de 300$ rs. para cima, em letras a 3 mezes, ou a dinheiro a vista com desconto de 3 por cento, á vontade dos vendedores.

BARKER CAMPBELL e GREENWOOD fazem leilão, hoje, ás 10 horas, na rua da Prainha n. 25, em casa do Sr. José Ferreira da Costa e Silva, de objectos pertencentes ao bergantim hespanhol *Paquete Gaucho*, por conta do seguro, em presença do agente de Lloyds, a saber: todo o cobre velho do dito bergantim, duas vergas de gavias, duas vélas de ditas, oito brandaes de ditas, hum estae de dita, quatro enxarcias maiores, dous moitões ferrados do leme, varios pedaços de cabos de manobrar, etc., etc.

Os mesmos fazem leilão hoje, ás 11 horas, em sua casa, rua da Alfandega n. 24, de algumas fazendas com avaria; e de huma grande porção de ditas limpas, de lã, linho, algodão e seda.

BARKER CAMPBELL e GREENWOOD faráõ leilão, quinta feira 14 do corrente, ás 11 horas, em sua casa, rua da Alfandega n. 24, de huma grande porção de fazendas que, tendo ido a Porto Alegre, e encontrando o assedio daquella praça, voltárão para esta, constando de chitas em cassa e morim, riscados, cassas lisas e de lista, brins escuros lisos e entrançados, creguelas, brins de véla, picotes, indianas, belbotinas, sarjas de lã, lilas, panos finos, casimiras, cobertores de lã brancos e escarlates, angolinas, macedonias, ruões, hollandas cruas, fustões, lenços de chita e de seda, meias, suspensorios, etc., etc., as quaes se venderáõ impreterivelmente ao prazo do costume.

Leilão de fazendas inglezas e francezas, cristaes, porcelanas, quadros, joias, e varias quincalharias, por todo o preço.

FERAUDY faz leilão hoje, em sua casa da estrella, rua do Ouvidor ns. 106 e 108, de hum lindo sortimento de fazendas inglezas e francezas, de lã, linho, seda e algodão; cristaes, porcelanas, casquinhas, quadros, joias, varios objectos falsos, e quincalharias, por todo o preço.

Leilão de miudezas, fazendas, moveis, etc.

J. J. DODSWORTH faz leilão, em sua casa, rua da Alfandega n. 28, hoje, ás 11 horas, de diversas fazendas e miudezas proprias de armarinho, constando de retroz, baetões, leques, estojos, navalhas, etc., etc.; diversos moveis, como cadeiras, mesas, commodas, bancas para cabeceira, mesas de costura, e muitos outros objectos que seráõ vendidos ao maior preço.

Fazendas, trastes, obras de ouro e prata, cavallos, etc., etc.

A. LAWRIE e C. faráõ leilão, hoje terça feira, 12 do corrente, no seu armazem, rua Direita n. 6, de grande porção de fazendas, constando de chitas, morins, cassas, córtes de vestido, algodão americano, riscadinhos, brim, córtes de calças, pano, luvas, meias, leques, etc.; diversos trastes novos e com uso, ricos relogios de cima de mesa, quadros, espelhos, vasos com flores, relogios de algibeira, obras de prata e ouro, cavallos, louça, e outros muitos artigos. A's 10 1/2 horas.

Leilão de 2 jumentos e diversos cavallos, sabbado 16 do corrente.

A. LAWRIE e C. hão de fazer leilão, sabbado 16 do corrente, á porta do seu armazem, rua Direita n. 6, ao meio dia em ponto, de 2 lindos e grandes jumentos, muito bons para raça, chegados de proximo da Europa, e de diversos cavallos.

Leilão de folha de Flandres por conta do seguro, moveis, etc., etc.

CANNELL SOUTHAM e C. fazem leilão, hoje terça feira, na rua do Hospicio n. 5, ás 11 horas, de 45 caixas de folhas de Flandres com avaria, por conta do seguro, vindas pelo *Jane*, de Liverpool; e de huma grande porção de moveis, a saber: hum rico pianoforte de 6 1/2 oitavas, novo; 1 mobilia de jacarandá nova, mesa de jantar para 20 pessoas, hum espelho grande, e outros 32 ditos mui ricos, com molduras douradas; serviço de porcelana branca dourada para jantar, camas, marquezas, cadeiras, mesas, commodas, escrevaninhas, berços, armarios, etc., etc.; louça avulsa, marquezas com armação e cortinado, sofás, mesas de jogo e cadeiras de jacarandá; tambem de 2 pretos de roça, robustos e novos, de huma pessoa que se retira.

CANNELL SOUTHAM e C. faráõ leilão, amanhã quarta feira, na porta da estiva, de huma porção de caixas de queijos flamengos superiores, chegados ha poucos dias.

CANNELL SOUTHAM e C. faráõ leilão, amanhã quarta feira, em sua casa, rua do Hospicio n. 11, ás 11 horas, de 19 volumes de fazendas avariadas, por conta do seguro, constando de mantas, chilles, coromandeis, cassas de forro, chitas, e outras varias fazendas.

Leilão extraordinario.

AUGUSTO DESHAYS, agente, fará, leilão no dia quinta feira 14 do corrente, na rua da Cadêa n. 48, de todos os trastes, moveis, porcelanas, louças, cristaes, etc, pertencentes a huma pessoa que se retira para França no navio *l'Actif*, a saber: cadeiras, commodas, sofá, huma escrevaninha de mogno muito rica, huma meza de costura dita, hum rico piano de 6 oitavas, espelhos francezes, porcelanas, louças, cristaes, vinho de champagne de 1ª qualidade, que será vendido no estado em que se achar; alguns quadros e gravuras. O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

ANNUNCIOS.

Sr. Redactor, — Como o Sr. José Maria dos Santos se não dignou responder ao meu annuncio inserido no jornal de 7 do corrente mez, e apparece com outro seu no de 11 do mesmo, pedindo ao publico suspenda o seu juizo, por não poder responder no prazo que lhe indiquei; e como estou persuadido que o Sr. Santos se quer aproveitar da minha proxima partida desta côrte para nunca mais responder, julgo indispensavel patentear os motivos que me obrigárão a exigir delle a resposta aos quisitos exarados no mencionado annuncio. Tendo-me hum meu amigo, residente na Coritiba, sollicitado para lhe mandar tomar nesta côrte a direcção d'huma causa de appellação, eu o fiz, dirigindo-me aos Srs. Moreira Pinto e Maia, e estes incumbirão ao Sr. José Maria dos Santos do recurso referido, e lhe entregárão para esse fim huma bastante procuração do appellante. Passado tempo, veio o Sr. Santos dizer ao Sr. Maia que, tendo feito o preparo dos autos para subir á relação, tinha visto huma outra procuração do mesmo appellante, igual á que elle havia recebido, nomeando nesta côrte ao negociante Sr. José Antonio Moreira, e substabelecida por este no Sr. Dr. Antonio Ribeiro de Campos; e que, por isso era inutil juntar a que eu havia enviado. Por conseguinte, os meus correspondentes, á vista do exposto do Sr. Santos, e, confiados na sua boa fé, nenhum andamento fizerão dar á dita causa, e esta, tendo seguido seu curso, foi sentenciada; e o appellante só della teve noticia pelo mandado de custas. Chegando eu a esta, procurei os autos, e vi, com admiração, que a unica procuração que constava nos mesmos era da parte contraria (hum dos appellados), nomeando as mesmas pessoas que o Sr. Santos havia indicado aos meus correspondentes, como por parte do appellante, e que a causa, pela parte deste, tinha corrido totalmente á revelia, digno resultado da feliz agencia do Sr. José Maria dos Santos, e por elle póde o publico avaliar seu merito. Eis-aqui, Sr. Redactor, desenvolvida a correspondencia em questão, e se o Sr. Santos puder contraria-la, achará quem por mim responda. — *Joaquim de Souza Ferreira.*

— VENDE-SE o muito antigo, bem conhecido e acreditado armazem de louça, situado na rua do Sabão n. 44. O dono deste estabelecimento, que foi autorisado pela proprietaria da casa para passar a chave com as mesmas condições favoraveis por que a possue, retira-se do negocio pela sua avançada idade e molestias. O estabelecimento offerece grandes vantagens, e convirá muito a quem quizer dedicar-se a este ramo de commercio. As pessoas que quizerem tratar dirijão-se á mesma casa.

— VENDE-SE, na rua do Rosario, da dos Latoeiros para baixo, segundo armazem de molhados, n. 121, vinho em pipas e barris de 4ª e de 5ª: de Lisboa, med. 800, garr. 220, 640 e 480; Bordéos, med. [illegible], garr. 120; engarrafado, duz. 2$400; azeite doce, med. 1$500, garr. 360; de espermacete, med. 800, garr. 200; vinagre de Lisboa, med 400, garr. 100; dito, med. 240, garr. 60; aguardente do reino, med. 1$; anis, garrafões de 4 meds. e 1/2 4$400; genebra hollandeza, duz. 3$; cerveja de Londres, duz. 3$800; azeitonas novas, ancoreta 1$600; manteiga 1ª sorte, em barril 400, lib. 600, 500, 400 e 300; queijos do reino novos 800, 640, 320 e 200; sabão inglez em caixa 120, lib. [illegible], 140; massas de todas as qualidades, figos assucarados, sagu', araruta, presuntos para fiambre, e tudo o mais, em conta.

— VENDE-SE, na cidade de Nitheroby, lugar denominado Cobango, huma casa de negocio muito bem afreguezada, que se dá com poucas luvas; o motivo da venda he por ter o dono de se retirar para fóra: quem a pretender dirija-se ao mesmo lugar acima, na segunda venda.

— QUEM QUIZER trocar hum rico oratorio de cima de commoda ou mesa, com imagens já todas bentas, dirija-se ao largo da Constituição n. 52.

Fugio, no dia 9 do corrente, hum preto de nação Caçange, por nome Pedro, official de carpinteiro, alto, bem parecido e retinto; quem o apanhar e leva á praia dos Mineiros n. 51 será gratificado com cincoenta mil réis.

— VENDE-SE, na rua Direita n. 123, esquina da dos Pescadores, hum pardinho e hum moleque crioulo, proprios para pagem. Na mesma casa compra-se huma preta lavadeira, costureira e engommadeira, moça e de linda figura.

— VENDE-SE hum sitio na Tijuca, com 156 braças de testada e 226 de fundos, tendo casa, rios correntes de magnifica agua, hum bom cafesal, matos virgens, laranjeiras, bananeiras, etc. etc. Para mais informações, procure-se na rua dos Ciganos n. 3[illegible] para o ver ou ajustar, dirigir-se á varzea da meia Tijuca, a Estevão da Cruz, proximo á cascata.

Aluga-se, na rua das Mangueiras, huma casa decente e com bons commodos, propria para algum Sr. estrangeiro, por assemelhar a casa de campo; quem a pretender procure no fim da rua dos Barbonos, passando os Arcos, casa n. 77.

— GERALDO José da Cunha comprou tres dos bilhetes da oitava loteria da casa de Correcção, a saber: o de n. 2887 para o Sr. capitão Antonio José de Souza Maciel; o de n. 3404 para D. Umbelina da Silva, e o de n. 4617 para o Sr. capitão Vicente Dias [illegible], os quaes bilhetes ficão em poder do annunciante.

Fugio, da ladeira do Livramento n. [illegible] no dia 8 do corrente, huma negrinha por nome Maria, de nação Benguela, de idade [illegible] 12 annos; levou vestido huma camisa de algodão de Minas. Quem a levar ao numero acima receberá alviçaras.

CINCOENTA MIL RÉIS DE GRATIFICAÇÃO.

Desappareceu da chacara da Illma. Sra. D. J[illegible]na, no caminho velho de Botafogo, hum moleque de nome Augusto, nação Moçambique, com os signaes seguintes: idade 12 annos, dentes agudos; levou calças brancas e camisa de baeta azul. Quem delle tiver noticia queira manda-lo entregar na dita chacara, ou na padaria franceza da rua de D. Manoel n. 4, [illegible] se lhe dará a gratificação acima mencionada.

— NO ESCRITORIO da rua da Cadêa, n. 5[illegible] em pretas e pretos para alugar, para todo o serviço.

— VENDE-SE hum preto barbeiro, que toca [illegible] instrumentos; no escritorio da rua da Cadêa n. 54.

— DESEJA-SE fallar ao Sr. José Alves de Souza Guimarães, natural de Portugal, filho de Maria dos Reis; caso exista nesta côrte, queira ter a bondade de annunciar por esta folha a sua morada, para ser procurado.

— OFFERECE-SE hum moço para caixeiro de cobranças, ou para administrador de qualquer casa, dando fiança á sua conducta; quem delle precisar dirija-se á rua dos Latoeiros n. 87, primeiro andar.

— OFFERECE-SE hum homem para cobrador, recebendo 5 por cento do que cobrar, ou 12$000 réis por mez, tanto na cidade como fóra; dá fiador, e as contas que lhe entregarem, ou cobre ou não, entregará a seu dono no mesmo dia. Quem delle precisar annuncie por esta folha.

— MAÇÃS muito boas, chegadas ultimamente de Montevidéo, a 2$500 rs. o cento, vendem-se no largo da Praça do Mercado; tambem cebolas em molhos, a 1$000 rs. o cento.

— CAUTELAS de quartos, oitavos e vigesimos, da actual loteria, vendem-se na rua da Conceição, canto da do El-Rey, e no armazem de madeira de D. J. Machado, na cidade de Nitheroby.

— VENDE-SE huma preta com muito bom leite, a qual tem hum filho de hum mez, e sabe cozinhar, lavar, engommar, tudo com muita perfeição; na rua nova do Livramento n. 127

— VENDE-SE hum preto, bonita figura, de idade 16 a 18 annos; na rua nova de S. Bento, armazem n. 20.

— COMPRA-SE hum preto que entenda de ferrar animaes, e que sirva tambem para roça, affiançando-se que seja de bom comportamento; dirigir-se á rua Direita n. 34.

— O Sr. que tirou a carta, do correio, vinda do Porto no navio *Amelia*, com o nome de Francisco da Costa Ramos, queira entrega-la na rua do Rosario n. 30.

— O Sr. Bernardino de Souza Queiroz queira ter a bondade de dirigir-se á casa n. 85 da rua do Hospicio, para receber hum recado de seu interesse.

— VENDE-SE hum preto aprendiz de tanoeiro e cordoeiro, e apto para todo o serviço de huma casa e de roça; na rua do Sabão da Cidade Nova n. 59.

— COMPENDIO de geographia universal para a instrucção da mocidade brazileira, por hum official general do exercito, 2 vols., 4$000 rs.; vende-se nas lojas do costume.

— VENDE-SE, por 330$000 rs., hum preto de roça, sem vicios nem molestia; no campo de Santa Anna n. 83.

— ROGA-SE ao Sr. João da Cunha, que julga-se ser morador na Aldêa Velha, queira dirigir-se ao beco da Lapa dos Mascates n. 11, para negocio do seu interesse, relativo a hum escravo.

— SE ALGUMA pessoa, chegada ha pouco tempo do Maranhão, trouxe alguma carta para entregar a D. Laurianna Maria do Carmo da Silva Hoffman, queira ter a bondade de annunciar sua morada, ou dirigir-se á rua do Conde, casa n. 163.

— ALUGA-SE hum armazem na rua do Sabão n. 4; procure-se na rua Direita, entre os ns. 60 e 62.

Na rua da Alfandega n. 83 acha-se hum lindo sortimento de pianos-fortes dos melhores autores de Londres, chegados nos ultimos navios.

— LAVA-SE e engomma-se com perfeição e promptidão, e responsabilisa-se por qualquer falta; na rua da Conceição n. 79.

— ROUBÁRÃO, no dia 7 do corrente março, hum annel de ouro esbranquiçado, lavrado de ramos miudinhos, com hum brilhante de dous quilates, sendo a parte inferior do annel mais fina e roliça; quem, pelos mencionados sinaes, descobrir o roubo, ou o ladrão, queira dirigir se á rua Formosa n. 85, que, no caso de apresentar a peça roubada, receberá boas alviçaras.

— L. G. DA COSTA comprou hum bilhete inteiro de n. 692, da 8ª loteria a beneficio das obras da casa da correção, por conta da Sra. D. Joanna Cesaria de Oliveira, da villa de Tamanduá, e Antonio José da Silva, de Uberaba, o qual fica em seu poder.

— HUMA senhora, chegada ultimamente de Portugal, deseja alugar-se para todo o serviço de portas a dentro, de qualquer pessoa capaz; quem quizer utilisar-se do seu prestimo dirija-se á rua nova da Prainha n. 4.

— ROGA-SE, por obsequio, ao Sr. Francisco Gonçalves Ramos queira dirigir-se a bordo da fragata *Constituição*, que ali existe huma pessoa que lhe deseja muito fallar.

— VENDE-SE hum preto de nação, de 20 a 24 annos, sabendo cozinhar e engommar; na rua do Ouvidor n. 17.

— VENDE-SE a posse de huma casa de molhados, muito bem sortida e afreguezada, em huma das melhores ruas da cidade, e em lugar de esquina; o motivo da venda he por seu dono se retirar para a Europa: tambem se vende hum bonito molecão de 18 annos, cozinheiro; e hum negrinha de 13, que já cose soffrivel, tudo pertencente ao mesmo; para melhores informações, na rua da Cadêa n. 52, lojas.

— VENDEM-SE dous molecões de roça, e muito bons remadores; hum perito official de pintor, que ganha 1$200 rs. diarios; e huma preta moça, que sabe lavar, engommar e cozinhar; na rua dos Ourives n. 17.

— VENDE-SE hum molecote bom cozinheiro, que tambem sabe tratar de animaes; na rua dos Ourives n. 17.

— BACALHÁO, a 110 a libra; batatas, a 40 rs.; peixe páo, a 160; salame, a 480; enxovas promptas a comer, a 640, em barris; queijo prato, chá, velas, espermacete e azeite doce, muito em conta: na rua do Rosario n. 102.

— ROGA-SE ao Sr. Geronimo Ghirlanda, chegado ultimamente da Bahia, de ir á rua do Ouvidor n. 48, para negocio do seu interesse.

— VENDEM-SE differentes moradas de casas, tanto terreas como de sobrado, em diversas ruas da cidade, e tambem algumas chacaras nos arrabaldes da mesma; para melhores informações e tratar, na rua da Cadêa n. 52, lojas.

— J. F. F. comprou, por ordem do Sr. Dr. S. A. França, dous meios bilhetes da 8ª loteria da casa da correcção, ns. 905 e 1022.

— DESEJA-SE saber aonde mora a Illma. Sra. D. Maria Rosa dos Prazeres, para negocio de seu interesse.

— AMANHÃ se arrematão em ultima praça, na porta do Dr. Lourenço Caetano Pinto, as duas casas de sobrado: na rua do Piolho n. 54, em terreno proprio, avaliada em 900$ rs.; e na rua de S. Pedro n. 233, avaliada em 1:400$ rs.: quem quizer informações vá á rua do Valongo n. 125, ou ao cartorio que foi do escrivão Almeida, rua dos Ciganos.

— VENDE-SE, por motivos particulares, huma mocamba de elegante figura, que faz camisas e vestidos, veste e prega huma Sra., engomma e lava com desembaraço, e he capaz de tomar conta do governo de huma casa; na rua do Hospicio n. 242.

— O ILLM. Sr. Felix José Hilarião Barata tem huma carta na casa do Illm. Sr. tenente Aguiar, rua dos Ourives, canto da do Sabão.

— O CAIXA da sociedade do Engenho Velho — Igualdade — comprou, por conta da mesma, dous meios bilhetes ns. 5739 e 4915, da 8ª loteria da casa da correcção.

— ALUGA-SE, no beco do Carmo n. 9, hum quarto com janella sacada.

— ARTE de cozinha dividida em 4 partes: a 1ª trata do modo de cozinhar varios guisados, de todo genero de carnes, conservas, tortas, empadas e pasteis; a 2ª, de peixes, mariscos, frutas, ervas, ovos, lacticinios, doces e conservas do mesmo genero; a 3ª, de preparar mesas em todo o tempo do anno, para hospedar principes e estrangeiros; a 4ª, de fazer pudins e preparar massas: obra util e necessaria a todos os que regem e governão casas (nova edição de 1838), preço 1$600. Vende-se na rua do Ouvidor n. 121, entre as dos Ourives e dos Latoeiros, casa do livro azul, loja de livros de Albino Jordão.

— ACHA-SE, na rua Direita n. 125, huma carta para o Sr. João Antonio Pereira, collector da Parahiba do Sul.

— VENDE-SE hum molecote; na travessa do Paço, rotula n. 2.

— O MEIO bilhete n. 1679, da 8ª loteria da casa da correcção, pertence a Charles Colier e H. Broun.

— QUEM quizer mandar alimpar armamento, procure na rua dos Latoeiros n. 87.

— O SR. João Francisco da Cruz, que mora, ou morou, na rua do Valongo, tem huma carta de importancia, vinda do cidade do Porto; na rua da praia do Peixe n. 35.

— DESAPPARECEU, no dia 9 do corrente, hum Africano livre, de nome Eleuterio, nação Angola, ainda sem barba, fulo, com a marca S no peito direito. Roga-se a quem o achar queira leva-lo á rua dos Ourives n. 219.

— GRAVATAS pretas de setim, com peitos dito, para homem, a 3$; ditas, feitio de lenços, a 1$600; ditas todas lisas, a 1$280: na rua do Ouvidor n. 96 ha grande sortimento.

— VENDE-SE huma porção de charutos de muito boa qualidade, chegados recentemente; na rua do Ouvidor n. 65.

Aluga-se huma casa nobre, a qual tem muitos e excellentes commodos, cavallariça, cocheira e chacara: não se duvida alugar só o prédio, não se querendo a chacara; quem a pretender ver, procure em Matacavallos n. 130, e as chaves em o n. 128: adverte-se que se acha pintada de novo a oleo, e forrada de papel.

— VENDEM-SE, na nova fabrica da rua do Sabão n. 104, charutos de todas as qualidades, a varejo, aos centos, e ás caixas de diversos tamanhos, desde o preço de 500 rs. até 1$ o cento; tambem ha bons cigarros a 100 rs. Quem quizer comprar, ou deixar suas encommendas, dirija-se ao n. acima, que será bem servido.

— VENDE-SE, na rua Direita n. 106, 2° andar, hum moleque crioulo, bom remador de bote e canôa, e pratico no serviço de roça; tambem huma preta de nação, perfeita lavadeira e roceira.

— PRECISA-SE alugar seis pretos de roça, na rua nova do Conde n. 65.

ESPELHEIRO E ARMADOR.

Brot e Moyaux, rua do Ouvidor n. 155, acabão de receber pela barca *le Héros*, chegada de proximo, hum grande sortimento de papeis pintados, espelhos, molduras douradas, etc.; continuão sempre a pôr a novo os espelhos deteriorados, collão papel e dourão de novo os quadros.

MOVIMENTO
DO PORTO.

SAHIDAS NO DIA 11.

CABO VERDE E AFRICA — Escuna portugueza *Ligeira*, 84 tons., M. José Maria Alves, equip. 15: carga fazendas e generos; passags. Joaquim Maria Pereira, e o Portuguez José Antonio Ferreira de Guerra Bordallo.

S. THOMÉ e PORTOS DE AFRICA — Brig. Esc. portuguez *Flor de Loanda*, 189 tons., M. Jacob José Lopes, equip. 21: carga aguardente e fazendas.

MONTEVIDÉO por PARANAGUA' — Brigue nacional *Independente*, 180 tons., M. Joaquim Antonio Maia, equip. 13: em lastro.

DITO por SANTOS — Brig. nacional *Senador Vergueiro*, 294 tons., M. Antonio Joaquim de Oliveira, equip. 20: carga varios generos.

PARA' por PERNAMBUCO e MARANHAÕ — Charrua *Cybele*, Comm. o 1° tenente Antonio Carlos Figueira; passags. o capitão tenente João José da Mata; 1° tenente Francisco Eduvige Bricio com 1 criado, José Francisco Alves com 2 escravos, e 12 soldados.

PERNAMBUCO — Sum. *S. Domingos*, 113 tons., M. Manoel Ignacio da Terra, equip. 12: carga carne secca; passags. Rosa Francisca Regadas com huma escrava, e 1 escravo.

S. SEBASTIAÕ — Esc. *Borboleta*, 34 tons., M. Francisco Luiz Martins, equip. 5: carga varios generos; passags. Floriano Antonio Neves, Antonio Francisco Ramos, José da Costa, e Manoel Francisco das Chagas.

PARATY — Sum. *S. José Novo Viajante*, 58 tons., M. José Antonio de Oliveira Caixa, equip. 7: carga fazendas; passags. Manoel José Moreira, Francisco Antonio de Castro; e os Portuguezes Antonio Francisco Pinto e José Antonio Rodrigues.

ANGRA — Sum. *Iris*, 51 tons., M. João Baptista, equip. 6: carga sal; passags. Januario Lopes da Silva e 1 escravo.

CAMPOS — Sum. *Camponeza*, 91 tons., M. Antonio José dos Reis, equip. 7: em lastro; passag. Francisco Antonio Gomes.

ENTRADAS NO DIA 11.

PARANAGUA' — 9 d., Sum. *Laurinda*, 55 tons., M. José Antonio de Almeida, equip. 8: carga madeira e arroz, a Francisco José Pereira das Neves Junior; passags. Joaquim Vieira Belem com 1 escravo, Bernardo José de Carvalho; e os Portuguezes Domingos Corrêa Pinto e Joaquim de Matos.

UBATUBA — 5 d., Sum. *Doris*, 37 tons., M. Antonio Ribeiro das Neves, equip. 5: carga 610 saccas de café e 2 rolos de fumo, a varios; passags. José Bernardino Rodrigues, Joaquim Francisco de Carvalho e João Cabral Barboza.

ANGRA — 2 d., Sum. *Boa Nova*, 44 tons., M. Antonio Francisco da Silva, equip. 5: carga 571 saccas café, a varios.

RIO DE S. FRANCISCO — 2 d., Sum. *Flor do Mar*, 27 tons., M. Jacinto José de Souza, equip. 4: carga farinha, arroz e madeira, ao mestre: passags. o filho do mestre com 1 escravo.

N. B. A barra 3 brigues.

ERRATA.

O mistico hespanhol *Diamante* e a corveta sueca *Ornen* não sahirão do Montevidéo para aqui em 23 de fevereiro; chegárão sim a Montevidéo naquella data.

RIO DE JANEIRO, 1839. IMPRESSO NO PRÉLO MECHANICO DA TYPOGRAPHIA IMP. & CONST. DE J. VILLENEUVE E COMP., RUA DO OUVIDOR, N. 65.

DOC. 44

Junte-se aos autos respectivos. Rio de Janeiro 11 de Novembro de 1839.

Carneiro

Jackson

Quando o espirito de ganho domina hua classe qualquer, entre todos os povos as leis se tornão impotentes se os Juizes, que são sua alma, e sua vida não se tornão inexoraveis com seus especuladores; se elles nimiamte indulgentes, ou escrupulozos desprezão tudo aqlo que manifesta a relação dos factos, que se conhecem, com o crime, que se procura; se elles não tem em vista a natureza muitas vezes do crime, fo de hua premeditada, e bem meditada combinação; se elles esquecem que o crime he o resultado de hum plano anteriormẽ, e com muita premeditação combinado, e concertado, o crime de certo se multiplicão, e os criminozos se animão, e encorajão.

He isto o

que offerece hoje no Brazil a historia da prohibição do trafico odiozo de escravos, a cobiça, a sede de enriquecerem-se com facilid.e tem animado os especuladores e a sua ambição tem lhes sugerido diversos planos, e diversas combinações p.a illudirem as leis e as providencias mais adequadas, que os Governos de ambas as Nações (Brazil e Inglaterra) tem dado para tornar de facto a abolição deste trafico odiozo. Se esta Commissão não sustentar a attitude que lhe convem, e que he propria do caracter, que distingue cada hum dos condignos Membros della, de certo serão baldados todos os esforços dos Governos a este respeito. O cazo de que nos occupamos he (do navio hoje disfarçado com a bandeira Portugueza, e com o nome de D. João de Castro) hũa prova evid.e do que acabamos de dizer e esta Commissão hade se convencer disto em presença do q. passamos a mostrar.

As

Junte-se aos autos respectivos. Rio de Janeiro 11 de Dezembro de 1839

[illegible]

[illegible]

As questões que temos a resolver são sem duvida duas, a saber, a 1.ª consiste em determinar se o navio em questão he, ou não propried.e Brazileira; a 2.ª se elle se achava empregado no commercio illicito de escravos. Estes pontos resolvidos affirmativam.te como pretendemos, de certo, ao nosso vêr, elle não pode deixar de ser condemnado.

Senhores, o navio em questão he brazileiro, e a bandeira que traz a seu bordo não foi empregada com manifesta violação dos direitos da nação, a que ella pertence senão para encobrir a fraude, o crime que elle tem commettido! Nós dizemos que o Navio he o brigue nacional denominado – Senador Ver

gueiro = de propried.e dos Cidadãos brazil.ros
Vergueiro e Faro, despachado neste porto aos
4 de Março de 1839 com o destino para Mon
te Video com escala por Santos. O primeiro
motivo que nos conduz a hũa tal asserção, he
o achar-se na matricula deste navio quazi a
mesma tripulação sahida deste porto a bor-
do do Senador Vergueiro, tendo som.e trocado de
posição, como tudo se conhece facilm.e compa-
rando a matricula, que existe no processo atribuida
ao navio D. João de Castro com a matricu-
la do navio Senador Vergueiro, e que consta do
docum.to N. 6. Se esta matricula compararmos
mos nós encontraremos e não só o maior nu-
mero da tripulação de hum ao outro, como
os mesmos officiaes com mudança de posição,
isto he, Antonio Joaquim d'Oliveira que era
com.de a bordo do Navio Senador Vergueiro f.to
piloto á bordo do navio D. João de Castro, o pri-

e o Piloto do navio Senador Vergueiro feito capitão, digo, commum com o nome de Vicente José de Oliveira feito commum a bordo do navio D. João de Castro, e assim quasi todos os mais da tripulação do navio Senador Vergueiro.

O segundo he, que o navio D. João de Castro tem a mesma arqueação que o navio Senador Vergueiro como se pode vêr comparando-se o docum.to N.2. com a vistoria, exame que se fez a bordo, e que consta do documento N.3., cuja vestoria e exame se for por esta Commissão julgada, que he necessario verificá-la nós requeremos se veija da repartição compet.e do Arsenal de Marinha a verificação desta vestoria; accrescendo a isto que elle tem intiramente a mesma, e identica configuração, como da mesma Vistoria lhe patente; alem da prova que se deduz da identid.e do navio D. João de Castro e Senador Vergueiro pela comparação da arqueação, e medição feita no Consulado com a vistoria que se fez a bordo do D. João de Castro, temos a que se tira do m.mo passaporte do navio D. João de Castro comparada com a sobred.a medição e arqueação do N.o Senador Vergueiro, porq. pela arqueação e medição do Consulado feito a bordo do Senador Vergueiro, se vê que este navio pelas suas dimenções incluidos os decimos tem 294 toneladas, q. são as mesmas que contem o D. João de Castro, como se vê do seu passaporte.

O terceiro, na derrota que se achou a bordo do navio D. João de Castro, feita deste porto em direitura a Moçambique, e que toda se reffere ao Senador Vergueiro; derrota que se acha apensa aos autos com a rubrica Serpa, a qual mostra, que o desp.º ostensivo do N.º Senador Vergueiro p.ª Monte vidéo com escala por Santos, não foi senão hũa simulação, hũa fraude para encobrir a viagem; accrescendo a isto o facto de encontrar-se a bordo do D. João de Castro o m^{mo} cronometro de que trata a declaração do andam^{to} do cronometro a bordo do Senador Vergueiro.

O quarto motivo consiste em não ter sahido deste porto em Março de 1838 brigue ou embarcação alguma portugueza de nome Leão para parte alguma, como se prova pelos documentos N. 4 e N. 5. juntos

Com estes motivos que demonstrão evidentem.e, e que convencem inteiram.e da identidade do navio em questão; q. mostrão com a clareza que o neg.o admitte, que o navio hoje denominado D. João de Castro he o mesmo navio Senador Vergueiro pertencente a Vergueiro e Faros cidadãos brazileiros resid.es nesta Corte, poderá alguem duvidar de boa fé sobre a fraude deste navio, e da simulação de sua navegação? Não certamente; mas dizer-se-ha se o Navio Senador Vergueiro foi despachado deste porto para Monte Vidéo com escala por Santos, como podia elle hir para Moçambique? E como provão os apresadores que foi? Esta objecção unica que se pode fazer contra a identid.e do Navio

vio se acha destruida pelo facto da derrota do Senador Vergueiro sahido deste porto com despacho para Monte Vidéo, e escala portanto, e que está nos autos por se ter achado a bordo do Navio em questão; dessa derrota q. incontestavelm.te he do Senador Vergueiro, se vê evidente, que este Navio posto que se despachasse p.a Monte Vidéo se dirigio immediatam.te não p.a o lugar indicado em seus passaportes, mas para Mossambique, donde veio metamorfoseado em D. João de Castro, e por isso fica demonstrado de huã maneira evid.e e nada equivoca a identidade do Navio Senador Vergueiro, o q.l sendo Nacional he evidente que se acha debaixo da jurisdição desta Commissão.

Dir-se-ha que

isto não encerra huma prova positiva, mas nós
diremos que não he somᵉ. por huma prova
positiva, e directa que se dirigem as decizões, e
a justiça humana, querer q. os Tribunaes dos
homens não possão julgar senão pelas provas
directas e positivas he não querer justiça, he
mesmo destruir a differ.ª que existe entre huma
comprehenção sobrenatural, e huma comprehensão
limitada e obscura, he querer desarmar a Socied.ᵉ
de sua força para a deixar entregue aos calculos
da perversid.ᵉ dos individuos, o que seria certamᵗᵉ.
extravagante. Pode acontecer q. o acazo produza
huma circunstancia que indique hum crime, mas
isto que pode acontecer a respeito de huma ou outra
circunstancia não he possivel que aconteça ao
mesmo tempo em muitas. No nosso cazo po-
deria acontecer, que se desse ao Navio S. João
de lastro as mesmas toneladas do navio Senador
Vergueiro, mas não he possivel, q dando-se as m.ᵐᵃˢ

ta

toneladas e dá tambem as mesmas dimenções até nos decimos, que se dá com pequena e ordinaria differença, que sempre existe abordo de q.qr navio depois de ter estado no porto, a m.ma tripulação; não he possivel que concorra ao m.mo tempo a bordo de D. João de Castro alem da tripulação, tonelagem, dimenções, e igualm.te a derrota da viagem do Senador Vergueiro, em cronometro, &c; tantas circumstancias não podem ser filhas do acazo, e ellas demonstrão por isso inteiram.te a identidade do Navio Senador Vergueiro sahido deste porto p.a Moçambique, digo, para Monte Video com escala p.r Santos aos 11 de Março de 1839 como prova o registro do porto inserto no Jornal junto, N.º 6 mas dirigindo-se de facto a Moçambique, como prova a derrota encontrada a bordo.

O segundo ponto, ou questão consiste em demonstrar que o navio em questão se achava empregado no trafico hediondo de escravos. Não he certamente huma tentativa de crime de que he accusado o navio, mas hum crime já inteiramente consummado, e inteiramente executado, e os seus proprios documentos de defeza o denuncião e comprovão. He o passaporte do navio que nos offerece a sua prova, nesse passaporte se vê que o navio foi despachado em lastro para Angola com escala por Monte Vidéo, e isto aos 26. de Julho do corr.^e anno; se compararmos este passaporte com a derrota da viagem nos será facil reconhecer que a viagem inculcada no passaporte foi para simular a fraude da viagem verdadeira, e natural do navio, como o foi a de sua sahida deste porto, como fica demonstrado, e por isso se o navio sahio de Moſ

com

zambique para Angola em lastro com escala
por Monte Vidéo, como he que a sua derrota
he em direitura desde o porto da sua sahida
para o Rio de Janeiro? Como sem huã causa
sem hum motivo apparente o navio navega
direitamẽ pª as costas da provª do Rio de Janrº
desprezando inteiramẽ a derrota de seu destino?
Se não perdermos de vista a demonstração já
feita de que o Navio em questão he o identico Se-
nador Vergueiro reconheceremos de que elle he dado a
simes fraudes, isto he, de encobrir sempre em seus
papeis o porto do seu destino tirando passa-
porte para huns, e navegando directamente
para outros, como ficou demonstrado, e p. isso
não podẽ simes documentos servirem senão de
carga contra o Navio pela simulação, e fraude
reconhecida do mesmo navio em suas viagens, o q.
prova inteiramẽ o seu crime, isto he, que o Navio
não sahio, nem em lastro, nem para Angola

com escala por Monte Video, mas para o
Rio de Janeiro com escravos abordo.

A vestoria

Nº 7

que se junta, mandada proceder pelo Commodoro a bordo do navio em questão, combinada com a declaração do Captor, as provas de ter communicado o Navio com a terra, os vestigios e indicios que se acharão a bordo de terem tido escr.os, tudo isto he a prova de que o Navio pouco tempo antes do seu aprezam.to fizera o desembarque dos mesmos escravos na Marambaia. Estas provas que demonstrão o crime do navio não podem ser illididas pelas declaraçoẽs dos aprezados, accusados de graves crimes, convencidos de terem ob. e subrepticiam.e obtido desp.o p.a simular a sua viagem, illudindo ás Authorid.s desta Corte obtendo desp.os p.a Monte Video, F. Santos d.o q. o seu unico destino era, e foi em direitura p.a Mossambique, não podem merecer credito algum, nem os seus documentos podem merecer fé porque se os deve reputar com a m.ma ob e subrepção, com a mesma fraude com que obtiverão os desp.os desta Corte.

Nós não fallaremos sobre esses desp.os obtidos em Mossambique porque tendo-se mostrado evidentem.e que o navio não he o B. João de Castro, mas sim o Brigue Nal Senador Vergueiro, não se provando algum tt.o legitimo de transfer.a de propried.e na forma das leis do paiz para q. elle perdesse a sua nacionalid.e Brazileira, he conseq.e que todos esses desp.os que obteve das Authorid.es Portuguezas em Angola e Moçambique forão obtidos ob-subrepticiam.te, tanto mais q.to se vê q o Registro he datado de 29 de Julho do corr.e anno, sendo o passaporte de 26. e o desp.o de 27; de tal sorte que o Registro vem a ser posterior ao seu passaporte e ao seu despacho, o que comprova a ob-subrepção com que tudo isto se obteve, e por isso o nenhum credito, e a nenhũa fé que merecem seus docum.tos

Não entraremos mais na questão do direito de visita e de captura que pertence ao apprehensor. Esse direito não he mais hoje questão neste e Tribunal, he cazo julgado, que todo o Jurisconsulto, todo o homem de senso e de razão respeita e attende por todos os paizes, diante de todas e quaesquer considerações, e por isso esse direito he hũa regra hoje para esta Commissão, que não pode ser mais contestada nem posta em duvida

As provas da identidade do Navio Senador Vergueiro são tantas que até o mesmo Bº que o Relojoeiro deo com o numero do Barometro para o mesmo Navio, se acha a bordo do navio em questão,
N.º 8 assim como o Chronometro com o mesmo numero; e com estas provas he impossivel que o navio em questão deixe de ser reputado o Brigue Nacional Senador Vergueiro. Se a Commissão attender que no estado de dificuld.es em que se achão os apresadores para

poderem verificar q. q.r prova directa, reconhecerá pela collecção de provas que se apresentão neste cazo, que elles tem excedido mesmo a possibilid.e ordinaria e por isso saberá melhor avaliar as provas que se apresentão no cazo em questão

Portanto esperamos q. o Navio N.al Senador Vergueiro, disfarçado debaixo do nome de D. João de Castro seja condemnado na forma dos Tratados por ter sido empregado em fazer actualm.te o Commercio illicito de escravos, para o que recorremos ao douto supplemento.

Rob.t Hesketh

English Copy of a Document presented to the Court in Portuguese.

This declaration to the Commissary Judges of the British and Brazilean Mixed Commission Court at Rio de Janeiro for the suppression of the African Slave Trade sheweth –

That the undersigned acting on the part and behalf of the Captor of the Brig "Dom Joao de Castro" does most respectfully thus place before the British and Brazilean Commissary Judges the following observations, trusting that they the Commissary Judges will on taking this declaration and statement under consideration attend to the present solicitation, and will without delay pass Judgement on the case of the above mentioned vessel (the "Don Joao de Castro") which is a case that has been under the cognizance of the Mixed Commission Court since the 24th of October last.

The present Document is submitted to the consideration of the Commissary Judges, because from the Citation sent on the 7th Instant to ascertain the just valuation of the said vessel as a preparatory step to fix the amount for which Bond is to be exacted from the parties, who are defendants in the case, it appears that those parties have prayed for and expect the Indulgence of some months delay in passing sentence on the case, said indulgence being solicited under the plea that during such delay the accused parties can obtain proof to establish their innocence or at all events to justify this solicited arrest of Judgement.

But for the following reasons it is hereby urged on the part and behalf of the Captors that the Commissary Judges do without delay pass Sentence on the case of the "Dom Joao de Castro" the only circumstances under which an arrest of Judgement can be justly asked for and legally granted, is a want of Proof or such a deficiency in the Evidence as to obscure the facts of the case impeding thereby a conscientious Decision — But the evidence — produced to the Court in the case of the "Dom Joao de Castro" — proves the following.

In the first place that the "Dom Joao de Castro" is the same vessel which sailed from Rio de Janeiro on the 11th of March last under the denomination of "Senador Vergueiro" owned by Pereira de Campos Vergueiro, Joaquim Joze Pereira de Faro Jor and Joao Pereira Darigo Faro all three residents of Rio de Janeiro, the vessel sailing under — Brazilian Colours direct for

Mocambique under the Command of the nominal Master Antonio Joaquim de Oliveira.

The proof in Court of this first stage of the illicit proceedings consists of Official Custom House Certificates proving the nationality and ownership of the "Senador Vergueiro" as well as the date of the departure under a false declaration as to destination - The Log and track chart shewing that her voyage was direct from Rio de Janeiro to Mocambique.

For the purpose of deception that Log is falsely headed as belonging to the Leão proof being before the Court that no such vessel departed from Rio at or about that period.

This Log found on board the vessel is proved to have been kept by Vicente de Freitas Serpa (the actual master of the "Dom Joao de Castro" by having his own proper signature at the commencement.

The Chronometer found on board the "Dom Joao de Castro" is duly identified to be that supplied to the "Senador Vergueiro" when she sailed last March by a certificate of its rating specifying its number which corresponds with that in the existing instrument belonging to the "Dom Joao de Castro".

On comparing the muster roll of both vessels many of the crew are found on board both — By the Custom House clearance or outward manifest of the "Senador Vergueiro" it has been shewn in Court that the Signature of the Master is the same as that of the mate of the "Dom Joao de Castro".

And lastly the official Certificates of the Tonnage and Description of the "Senador Vergueiro" have been produced in the Court with Documents Shewing that the "Dom Joao de Castro" answers — exactly all the descriptions.

Then in the second place the evidence proves that the sale of the "Senador Vergueiro" at

Mocambique

of the proceedings are thus proved to the Court — The "Don Joao de Castro" has not on board an indespensable Document for a Portuguese vessel which is the Bill of Sale or proof of property.

The Certificate of Register as a Portuguese Vessel is defective, not stating the build of the vessel and the date of this important Document is two days after the vessel cleared outwards from Mocambique and three days after the date of the Passport all shewing that the last documents were fraudulently granted.

But the fictitious proceedings at Mocambique are more clearly brought to light by the vessel clearing in ballast from Moçambique to Angola touching at Montevideo — On comparing the Log for the voyage from Moçambique with the track on the Chart found on board it is seen that the vessel was steered direct from Moçambique to the Coast of Rio de Janeiro by noticing all the particulars in the Captors declaration as to the vestiges of slaves having been recently on board, the vessel was detained as well as the state of her hold — the quantity of Water Casks — and the irons found on board; and lastly by considering the Report of a British survey held on board the "Dom Joao de Castro" giving such clear and satisfactory evidence of the previous existence of all the requisite cooking accommodation for a number of Negros and of all the needful alterations in the hatches, and twixts decks for the same purpose, although a Brazilian Survey on the same equipment produced a report most outrageously false – On taking all these facts and evidence thereon the unlawful nature of the voyage from Mocambique to the Coast of Brazil is evident and undeniable.

After all these facts proved by the satisfactory evidence produced in Court respecting this vessel, and all which facts are moreover notorious in this place the next decisive circumstances attending the case to which ~ allusion ought to be made are the outrageous attempts of the defendants to practise every species of deception and fraud on the Court — besides the frequent instances of Perjury on the part of the crew ~ belonging to the ~ "Don Joao de Castro" who have been examined by the Court ~ Reflecting that such outrageous proceedings during the Process must have come under the cognizance of both the Commissary Judges and that the parties who have petitioned for an arrest of Judgement have done so after adding perjury to the Crime of which the evidence convicts them —

The undersigned — conceives that in justice to the Captors the object to be attained by delay ought to be examined together with the consequences — attending an arrest of Sentence.

The evidence establishing the Facts of the case is clear — connected and has not been refuted — and as the "Dom Joao de Castro" is not Portuguese built there is not even a shadow of doubt that the vessel could — never obtain a Legal right to use the Portuguese Flag, therefore there does not appear any obtainable proof that can destroy the facts of the case as proved by the evidence shewing the illegal voyage of the "Senador Vergueiro" alias "Dom Joao de Castro"

Therefore by entertaining a Petition from the accused party or defendants to arrest Judgement in the case of the "Don Joao de Castro" the Commissary Judges do concede without any justifiable motive an indulgence the result of which is injurious to the Captors — and moreover this concession to the defendants in this case does weaken the salutary efficiency of the Court in effecting the suppression of Slave Trade, —

because